



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO – PARANÁ**

Planalto – PR, 28 de Junho de 2019

**De:** Nadiane Carla Schlosser – Secretária Municipal de Saúde

**Para:** Inácio José Werle – Prefeito Municipal de Planalto

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a licitação para a contratação de empresa com vistas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR, conforme segue abaixo:

LOTE 1. EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>DESFIBRILADOR</b>					
1	Bateria	UN	2	1.150,00	2.300,00
2	Indutor	UN	4	191,67	766,68
3	Pás de aplicação de carga	UN	3	590,00	1.170,00
4	Placa controle de carga	UN	3	515,00	1.545,00
5	Transformador P/ CV-10 E D-10	UN	3	170,00	510,00
6	Sensor de SpO2	UN	2	866,67	1.733,34
<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>					
7	Fonte	UN	3	100,00	300,00
8	Sensor de oximetria	UN	3	885,00	2565,00
9	Membrana frontal - oxímetro de pulso	UN	3	416,67	1250,01
10	Placa comando - oxímetro de pulso	UN	2	601,67	1203,34
11	Transformador - oxímetro de pulso	UN	2	130,00	260,00
<b>FOCO AUXILIAR</b>					



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

12	Contactora - foco auxiliar	UN	3	296,67	890,01
13	Lampada - foco auxiliar	UN	10	80,00	800,00
14	Resistor - foco auxiliar	UN	5	40,00	200,00
15	Rodizio (peça) - foco auxiliar	UN	5	46,00	230,00
16	Soquete para lampada - foco auxiliar	UN	3	39,33	117,99
17	Transformador - foco auxiliar	UN	2	220,00	440,00
<b>ESFIGMOMANOMETRO</b>					
18	Braçadeiras – esfigmomanômetros	UN	30	33,00	990,00
19	Manguitos - esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
20	Manômetros esfigmomanometro	UN	15	84,00	1260,00
21	Pera - esfigmomanometro	UN	30	8,67	260,10
22	Válvulas esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
<b>OTOSCÓPIO</b>					
23	Lâmpada - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
24	Lente - otoscópios	UN	5	56,67	283,35
25	Resistências - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIO</b>					
26	Lampada - laringoscópio	UN	5	80,00	400,00
27	Lâmina - laringoscópio	UN	5	190,00	950,00
28	Resistência - laringoscópio	UN	5	83,33	416,65
<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>					
29	Cabo de ligação placa - bisturi cautério	UN	5	91,67	458,35
30	Caneta monopolar - bisturi cautério	UN	5	336,67	1.683,35
31	Chave liga/desliga - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
32	Pedal duplo - bisturi cautério	UN	5	446,67	2.233,35
33	Placa neutra em inox - bisturi cautério	UN	5	210,00	1.050,00
34	Porta fuzível - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
35	Transformador - bisturi cautério	UN	5	226,67	1.133,35
<b>NEGATOSCÓPIO</b>					
36	Cebolinha - negatoscópio	UN	2	40,00	80,00
37	Chave liga/desliga - negatoscópio	UN	2	30,00	60,00
38	Lampada - negatoscópio	UN	2	93,33	186,66
39	Reator - negatoscópio	UN	2	88,33	176,66
<b>SELADORA</b>					
40	Fita térmica - seladora	UN	10	18,67	186,70
41	LED - seladora	UN	5	56,67	283,35
42	Mola - seladora	UN	5	18,67	93,35
43	Resistência - seladora	UN	10	97,67	976,70
44	Termostato - seladora	UN	5	166,67	833,35
45	Transformador - seladora	UN	3	150,00	450,00





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>					
46	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	UN	5	446,67	2.233,35
47	Canos de cobre	Und	20	80,00	1.600,00
48	Filtros para inalação	Und	15	197,67	2.965,05
49	Mangueiras de pressão	Mts	50	29,33	1.466,50
<b>DETECTOR FETAL</b>					
50	Cristal completo	UN	3	258,33	774,99
51	Placa geradora	UN	3	280,00	840,00
52	Regulador de áudio	UN	5	80,00	400,00
53	Potenciometro	UN	3	80,00	240,00
54	Transformador	UN	3	180,00	540,00
<b>BALANÇA DIGITAL</b>					
55	Sensor para balança digital	UND	5	276,67	1.383,35
56	Display para balança digital	UND	5	395,00	1.975,00
57	Placa principal balança digital	UND	1	856,67	856,67
58	Nível da balança digital	UND	5	416,67	2.083,35
59	Teclado membrana balança digital	UND	5	326,67	1.633,35
60	Fonte	UND	2	230,00	460,00
<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b>					
61	Placa principal	UND	1	1.320,00	1.320,00
62	Placa da fonte	UND	1	466,67	466,67
63	Bateria	UND	1	483,33	483,33
64	Peras	UND	10	20,00	200,00
65	Cabo paciente tipo banana com 10 vias	UND	2	1.410,00	1.410,00
<b>SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA</b>					
66	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto.	HR	200	165,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.028,45</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>					
1	Disparador - Raio X Odontológico	UN	2	465,00	930,00
2	Placa - Raio X Odontológico	UN	1	890,00	890,00
3	Porta Fuzivel - Raio X Odontológico	UN	5	35,00	175,00
4	Rele - Raio X Odontológico	UN	3	93,33	279,99



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

5	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	UN	5	48,33	241,65
6	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	186,67	373,34
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>					
7	Bobina solenóide - cadeira odontológica	UN	5	210,00	1050,00
8	Botão de acionamento	UN	5	30,00	150,00
9	Botão do comando elétrico	UN	5	35,00	175,00
10	Bucha de nylon para motor redutor	UN	2	173,33	346,66
11	Engate Rápida Femea/Macho	UN	3	41,67	125,01
12	Engrenagem Encosto Cabeça	UN	2	190,00	380,00
13	Engrenagem para Motor Redutor	UN	2	170,00	340,00
14	Estofamento Corvim Anti Mofo	UN	2	500,00	1000,00
15	Haste para Encosto Cadeira Odonto	UN	2	113,33	226,66
16	Moto Redutor com Motor Para Encosto	UN	1	700,00	700,00
17	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	UN	1	576,67	576,67
18	Pistão - Cadeira Odontológica	UN	3	283,33	849,99
19	Placa Geral - Cadeira Odontológica	UN	2	903,33	1806,66
20	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	UN	2	250,00	500,00
21	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	UN	2	95,00	190,00
22	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	200,00	400,00
23	Válvula Solenóide	UN	4	223,33	893,32
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>					
24	Anel De Silicone Para Autoclave	UN	3	180,00	540,00
25	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	UN	3	216,67	650,01
26	Cabo De Alimentação	UN	2	83,33	166,66
27	Carenagem Porta Autoclave	UN	2	376,67	753,34
28	Circuito Eletronico	UN	3	450,00	1350,00
29	Conector Fcl - Autoclave Odontológico	UN	3	81,67	245,01
30	Contactora Com Rele Auxiliar	UN	3	426,67	1280,01
31	Controlador Digital - Autoclave Odontológico	UN	1	770,00	770,00
32	Copo Graduado - Autoclave Odontológico	UN	2	50,00	100,00
33	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave Odontológico	UN	5	856,67	4283,35
34	Cuba Inox Autoclave	UN	1	800,00	800,00
35	Guarnição Autoclave	UN	3	236,67	710,01
36	Mangueira Para Autoclave -	UN	5	25,00	125,00
37	MANIPULO COMPLETO AUTOCLAVE -	UN	4	113,33	453,32



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

38	PLACA LED AUTOCLAVE	UN	3	210,00	630,00
39	RELE DE NÍVEL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	3	88,33	264,99
40	RESISTENCIA AUTOCLAVE	UN	5	280,00	1400,00
41	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	UN	10	36,67	366,70
42	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	UN	5	206,67	1033,35
43	TERMOSTATO AUTOCLAVE	UN	3	146,67	440,01
44	VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO	UN	3	103,33	309,99
45	VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO	UN	4	90,00	360,00
46	VÁLVULA SISTEMA ANTI REFLUXO	UN	5	138,33	691,65
47	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA	UN	5	273,33	1366,65
<b>COMPRESSOR</b>					
48	ANEL RASPADOR - COMPRESSOR	UN	5	156,67	783,35
49	BIELLA - COMPRESSOR	UN	5	250,00	1250,00
50	CAMISA - COMPRESSOR	UN	5	180,00	900,00
51	CILINDRO CAMISA - COMPRESSOR	UN	5	173,33	866,65
52	DIJUNTOR TÉRMICO - COMPRESSOR	UN	5	100,00	500,00
53	DRENO - COMPRESSOR	UN	5	50,00	250,00
54	ESPIGÃO 1/4 - COMPRESSOR	UN	5	25,00	125,00
55	FILTRO PARA CABEÇOTE - COMPRESSOR	UN	5	50,00	250,00
56	JOGO DE ANÉIS GRAFITE - COMPRESSOR	UN	5	176,67	883,35
57	JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR	UN	5	146,67	733,35
58	JOGO VIBRA STOP - COMPRESSOR	UN	5	50,00	100,00
59	MANOMETRO - COMPRESSOR	UN	2	100,00	200,00
60	PISTÃO - COMPRESSOR	UN	5	130,00	650,00
61	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR	UN	2	133,33	266,66
62	PLATINADO - COMPRESSOR	UN	5	86,67	433,35
63	PRESSOSTATO - COMPRESSOR	UN	4	103,33	413,32
64	REGISTRO DE AR - COMPRESSOR	UN	5	76,67	383,35
65	ROLAMENTOS DA BIELLA - COMPRESSOR	UN	5	76,67	383,35
66	ROLAMENTOS MOTOR - COMPRESSOR	UN	5	76,67	383,35
67	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	UN	3	146,67	440,01
68	VÁLVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	UN	3	156,67	470,01
<b>CUSPIDEIRA</b>					
69	BICO DE BORRACHA - CUSPIDEIRA	UN	10	40,00	400,00
70	BLOCO SUCTOR - CUSPIDEIRA	UN	5	113,33	566,65
71	BOTÃO REGISTRO AGUA -	UN	5	10,00	50,00



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

	CUSPIDEIRA				
72	CAIXA DE ESGOTO - CUSPIDEIRA	UN	5	116,67	583,35
73	CANULA DO SUGADOR - CUSPIDEIRA	UN	10	50,00	500,00
74	CHAPA INOX FIXAÇÃO BRAÇO - CUSPIDEIRA	UN	5	76,67	383,35
75	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - CUSPIDEIRA	UN	10	66,67	666,70
76	MANGUEIRA CORRUGADA - METROS - CUSPIDEIRA	UN	10	25,00	250,00
77	MANGUEIRA DE AGUA - METROS - CUSPIDEIRA	UN	10	25,00	250,00
78	MANGUEIRA DE AR - METROS - CUSPIDEIRA	UN	10	25,00	250,00
79	MANGUEIRAS DO SUGADOR - METROS - CUSPIDEIRA	UN	10	25,00	250,00
80	PENEIRA - CUSPIDEIRA	UN	10	18,33	183,30
81	REGISTRO DE ÁGUA - CUSPIDEIRA	UN	10	60,00	600,00
82	REPARO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	UN	10	30,00	300,00
83	SUPORTE COM VALVULA - CUSPIDEIRA	UN	5	120,00	600,00
84	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	UN	10	80,00	800,00
<b>REFLETOR</b>					
85	CABEÇOTE - REFLETOR	UN	2	900,00	1800,00
86	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	UN	5	25,00	125,00
87	ESPELHO - REFLETOR	UN	3	360,00	1080,00
88	FIAÇÃO/CHICOTE - REFLETOR	UN	5	76,67	383,35
89	LÂMPADA H3 - REPLETOR	JG	10	100,00	1000,00
90	PEGA MÃO - REFLETOR	UN	5	150,00	750,00
91	PORTA FUZIVEL - REFFLETOR	UN	5	30,00	150,00
92	PROTETOR ESPELHO - REFLETOR	UN	3	90,00	270,00
93	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	UN	4	25,00	100,00
94	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR	UN	3	156,67	470,01
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>					
95	EMENDA RETA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	30,00	150,00
96	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	193,33	966,65
97	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	90,00	450,00
98	MANGUEIRA ESPAGHETE - METROS	UN	15	25,00	375,00
99	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	15	30,00	450,00
100	MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO AR - METROS	UN	15	25,00	375,00





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

101	MANGUEIRAS DUPLA DO PEDAL - METROS	UN	15	25,00	375,00
102	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	28,33	141,65
103	PEDAL PANEUMÁTICO - EQUIPO DE ODONTOLÓGICO	UN	3	253,33	759,99
104	SERINGAS TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	200,00	1000,00
105	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO -	UN	5	190,00	950,00
106	SUPORTE PARA SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	86,67	433,35
107	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	86,67	433,35
108	SUPORTES DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	91,00	455,00
109	TEE PARA EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	10	30,00	300,00
110	TERMINAL DUPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	112,67	563,35
111	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	156,67	783,35
112	VÁLVULA BI-DIRECIONAL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	90,00	450,00
113	VÁLVULA DE REGULAREM PRESSÃO - EQUIPO	UN	5	96,00	480,00
114	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	105,00	525,00
115	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE	UN	5	90,00	450,00
116	VÁLVULAS SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	5	170,00	850,00
<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>					
117	ESTOFAMENTO - CORVIM METRO - MOCHO	UN	5	183,33	916,65
118	RODIZIOS EMBORRACHADOS - MOCHO	UN	10	50,00	500,00
<b>ALTA ROTAÇÃO</b>					
119	BORRACHAS DE VEDAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO	UN	10	18,33	183,30
120	CONJUNTO MONTADO - ALTA ROTAÇÃO	UN	5	310,00	1550,00
121	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO	UN	10	10,00	100,00
123	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO	UN	5	90,00	450,00
124	ROLAMENTOS - ALTA ROTAÇÃO	UN	10	93,33	933,30
125	TAMPA COM ROSCA - ALTA ROTAÇÃO	UN	10	30,00	300,00
126	TAMPA SPRAY 03 FUIROS - ALTA ROTAÇÃO	UN	10	30,00	300,00
127	TURBINA - ALTA ROTAÇÃO	UN	5	103,33	516,65



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

<b>CONTRA ÂNGULO</b>					
128	CONJUNTO MONTADO - CONTRA ÂNGULO	UN	5	313,33	1566,65
129	ENGRENAGENS - CONTRA ÂNGULO	UN	5	83,33	416,65
130	PINÇA COM ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO	UN	5	133,33	666,65
131	ROLAMENTOS - CONTRA ÂNGULO	UN	10	94,33	943,30
132	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO	UN	10	36,67	366,70
133	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO	UN	10	36,67	366,70
<b>MICRO MOTOR</b>					
134	ABAFADOR - MICRO MOTOR	UN	10	16,67	166,70
135	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	UN	10	86,67	866,70
136	ROLAMENTOS - MICRO MOTOR	UN	10	92,67	926,70
137	TERMINAL DUPLO - MICRO MOTOR	UN	10	83,33	833,30
138	TURBINA ELÉTRICA - MICRO MOTOR	UN	5	153,33	766,65
<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>					
139	BOBINA SOLENOIDE DO ULTRASSON -	UN	5	260,00	1300,00
140	CANETA JATO BICARBONATO	UN	3	646,00	1938,00
141	CANETA PARA PROFE DO ULTRASSON	UN	3	686,00	2058,00
142	PEDAL - APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	UN	3	175,00	525,00
143	PLACA DO COMANDO	UN	5	273,33	1366,65
144	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO -	UN	5	153,33	766,65
145	TRANSFORMADOR -	UN	5	146,67	733,35
146	VÁLVULA SOLENOIDE -	UN	5	210,00	1050,00
147	BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	UM	3	358,33	1074,99
<b>SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>					
148	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município.	HRS	300	165,00	49.500,00

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$230.811,19** ( Duzentos e trinta mil oitocentos e onze reais e dezenove centavos).

Atenciosamente,



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

---

Nadiane Carla Schlosser  
Secretária Municipal de Saúde

---

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal


LOTE 1. EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>DEFIBRILADOR</b>					
1	Bateria	UN	2	1.150,00	2.300,00
2	Indutor	UN	4	191,67	766,68
3	Pás de aplicação de carga	UN	3	590,00	1.770,00
4	Placa controle de carga	UN	3	515,00	1.545,00
5	Transformador P/ CV-10 E D-10	UN	3	170,00	510,00
6	Sensor de SpO2	UN	2	866,67	1.733,34
<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>					
7	Fonte	UN	3	100,00	300,00
8	Sensor de oximetria	UN	3	885,00	2655,00
9	Membrana frontal - oxímetro de pulso	UN	3	416,67	1250,01
10	Placa comando - oxímetro de pulso	UN	2	601,67	1203,34

**3. DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERTOS, REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto - PR.

**2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Nadiane Carla Schlosser

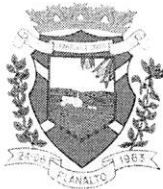
**1. ORGÃO INTERESSADO**  
 Secretaria Municipal de Saúde de Planalto

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
 Rua Julio Skrzypczak, 742  
 Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
 PLANALTO - PARANÁ  
 85750-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

11	Transformador - oxímetro de pulso	UN	2	130,00	260,00
<b>FOCO AUXILIAR</b>					
12	Contactora - foco auxiliar	UN	3	296,67	890,01
13	Lampada - foco auxiliar	UN	10	80,00	800,00
14	Resistor - foco auxiliar	UN	5	40,00	200,00
15	Rodizio (peça) - foco auxiliar	UN	5	46,00	230,00
16	Soquete para lampada - foco auxiliar	UN	3	39,33	117,99
17	Transformador - foco auxiliar	UN	2	220,00	440,00
<b>ESFIGMOMANOMETRO</b>					
18	Braçadeiras – esfigmomanometros	UN	30	33,00	990,00
19	Manguitos - esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
20	Manometros esfigmomanometro	UN	15	84,00	1260,00
21	Pera - esfigmomanometro	UN	30	8,67	260,10
22	Válvulas esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
<b>OTOSCÓPIO</b>					
23	Lâmpada - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
24	Lente - otoscópios	UN	5	56,67	283,35
25	Resistencias - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIO</b>					
26	Lampada - laringoscópio	UN	5	80,00	400,00
27	Lâmina - laringoscópio	UN	5	190,00	950,00
28	Resistencia - laringoscópio	UN	5	83,33	416,65
<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>					
29	Cabo de ligação placa - bisturi cautério	UN	5	91,67	458,35
30	Caneta monopolar - bisturi cautério	UN	5	336,67	1.683,35
31	Chave liga/desliga - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
32	Pedal duplo - bisturi cautério	UN	5	446,67	2.233,35
33	Placa neutra em inox - bisturi cautério	UN	5	210,00	1.050,00
34	Porta fuzível - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
35	Transformador - bisturi cautério	UN	5	226,67	1.133,35



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

<b>NEGATOSCÓPIO</b>					
36	Cebolinha - negatoscópio	UN	2	40,00	80,00
37	Chave liga/desliga - negatoscópio	UN	2	30,00	60,00
38	Lampada - negatoscópio	UN	2	93,33	186,66
39	Reator - negatoscópio	UN	2	88,33	176,66
<b>SELADORA</b>					
40	Fita térmica - seladora	UN	10	18,67	186,70
41	LED - seladora	UN	5	56,67	283,35
42	Mola - seladora	UN	5	18,67	93,35
43	Resistencia - seladora	UN	10	97,67	976,70
44	Termostato - seladora	UN	5	166,67	833,35
45	Transformador - seladora	UN	3	150,00	450,00
<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>					
46	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	UN	5	446,67	2.233,35
47	Canos de cobre	Und	20	80,00	1.600,00
48	Filtros para inalação	Und	15	197,67	2.965,05
49	Mangueiras de pressão	Mts	50	29,33	1.466,50
<b>DETECTOR FETAL</b>					
50	Cristal completo	UN	3	258,33	774,99
51	Placa geradora	UN	3	280,00	840,00
52	Regulador de áudio	UN	5	80,00	400,00
53	Potenciometro	UN	3	80,00	240,00
54	Transformador	UN	3	180,00	540,00
<b>BALANÇA DIGITAL</b>					
55	Sensor para balança digital	UND	5	276,67	1.383,35
56	Display para balança digital	UND	5	395,00	1.975,00
57	Placa principal balança digital	UND	1	856,67	856,67
58	Nível da balança digital	UND	5	416,67	2.083,35
59	Teclado membrana balança digital	UND	5	326,67	1.633,35
60	Fonte	UND	2	230,00	460,00
<b>ELETROCARDÍOGRAFO</b>					
61	Placa principal	UND	1	1.320,00	1.320,00
62	Placa da fonte	UND	1	466,67	466,67





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

63	Bateria	UND	1	483,33	483,33
64	Peras	UND	10	20,00	200,00
65	Cabo paciente tipo banana com 10 vias	UND	1	1.410,00	1.410,00
<b>SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA</b>					
66	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto.	HR	200	165,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.718,45</b>

<b>LOTE 02: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>					
1	Disparador - Raio X Odontológico	UN	2	465,00	930,00
2	Placa - Raio X Odontológico	UN	1	890,00	890,00
3	Porta Fuzivel - Raio X Odontológico	UN	5	35,00	175,00
4	Rele - Raio X Odontológico	UN	3	93,33	279,99
5	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	UN	5	48,33	241,65
6	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	186,67	373,34
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>					
7	Bobina solenóide - cadeira odontológica	UN	5	210,00	1050,00
8	Botão de acionamento	UN	5	30,00	150,00
9	Botão do comando elétrico	UN	5	35,00	175,00
10	Bucha de nylon para motor redutor	UN	2	173,33	346,66
11	Engate Rápida Femea/Macho	UN	3	41,67	125,01
12	Engrenagem Encosto Cabeça	UN	2	190,00	380,00
13	Engrenagem para Motor Redutor	UN	2	170,00	340,00
14	Estofamento Corvim Anti Mofo	UN	2	500,00	1000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

15	Haste para Encosto Cadeira Odonto	UN	2	113,33	226,66
16	Moto Redutor com Motor Para Encosto	UN	1	700,00	700,00
17	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	UN	1	576,67	576,67
18	Pistão - Cadeira Odontológica	UN	3	283,33	849,99
19	Placa Geral - Cadeira Odontológica	UN	2	903,33	1806,66
20	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	UN	2	250,00	500,00
21	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	UN	2	95,00	190,00
22	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	200,00	400,00
23	Válvula Solenóide	UN	4	223,33	893,32
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>					
24	Anel De Silicone Para Autoclave	UN	3	180,00	540,00
25	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	UN	3	216,67	650,01
26	Cabo De Alimentação	UN	2	83,33	166,66
27	Carenagem Porta Autoclave	UN	2	376,67	753,34
28	Circuito Eletronico	UN	3	450,00	1350,00
29	Conector Fcl - Autoclave Odontológico	UN	3	81,67	245,01
30	Contactora Com Rele Auxiliar	UN	3	426,67	1280,01
31	Controlador Digital - Autoclave Odontológico	UN	1	770,00	770,00
32	Copo Graduado - Autoclave Odontológico	UN	2	50,00	100,00
33	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave Odontológico	UN	5	856,67	4283,35
34	Cuba Inox Autoclave	UN	1	800,00	800,00
35	Guarnição Autoclave	UN	3	236,67	710,01
36	Mangueira Para Autoclave -	UN	5	25,00	125,00
37	Manipulo Completo Autoclave -	UN	4	113,33	453,32
38	Placa Led Autoclave	UN	3	210,00	630,00
39	Rele De Nível - Autoclave Odontológico	UN	3	88,33	264,99



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

40	Resistencia Autoclave	UN	5	280,00	1400,00
41	Selo De Segurança Autoclave	UN	10	36,67	366,70
42	Sensor De Temperatura Autoclave	UN	5	206,67	1033,35
43	Termostato Autoclave	UN	3	146,67	440,01
44	Valvula Controladora De Pressão	UN	3	103,33	309,99
45	Válvula De Escape Pressão	UN	4	90,00	360,00
46	Válvula Sistema Anti Refluxo	UN	5	138,33	691,65
47	Válvula Solenóide Com Bobina	UN	5	273,33	1366,65
<b>COMPRESSOR</b>					
48	Anel Raspador - Compressor	UN	5	156,67	783,35
49	Biella - Compressor	UN	5	250,00	1250,00
50	Camisa - Compressor	UN	5	180,00	900,00
51	Cilindro Camisa - Compressor	UN	5	173,33	866,65
52	Dijuntor Térmico - Compressor	UN	5	100,00	500,00
53	Dreno - Compressor	UN	5	50,00	250,00
54	Espigão 1/4 - Compressor	UN	5	25,00	125,00
55	Filtro Para Cabeçote - Compressor	UN	5	50,00	250,00
56	Jogo De Anéis Grafite - Compressor	UN	5	176,67	883,35
57	Jogo De Junta - Compressor	UN	5	146,67	733,35
58	Jogo Vibra Stop - Compressor	UN	5	50,00	250,00
59	Manometro - Compressor	UN	2	100,00	200,00
60	Pistão - Compressor	UN	5	130,00	650,00
61	Placa De Válvula - Compressor	UN	2	133,33	266,66
62	Platinado - Compressor	UN	5	86,67	433,35
63	Pressostato - Compressor	UN	4	103,33	413,32
64	Registro De Ar - Compressor	UN	5	76,67	383,35
65	Rolamentos Da Biela - Compressor	UN	5	76,67	383,35
66	Rolamentos Motor - Compressor	UN	5	76,67	383,35
67	Válvula De Retenção - Compressor	UN	3	146,67	440,01
68	Válvula De Segurança - Compressor	UN	3	156,67	470,01
<b>CUSPIDEIRA</b>					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

69	Bico De Borracha - Cuspideira	UN	10	40,00	400,00
70	Bloco Suctor - Cuspideira	UN	5	113,33	566,65
71	Botão Registro Agua - Cuspideira	UN	5	10,00	50,00
72	Caixa De Esgoto - Cuspideira	UN	5	116,67	583,35
73	Canula Do Sugador - Cuspideira	UN	10	50,00	500,00
74	Chapa Inox Fixação Braço - Cuspideira	UN	5	76,67	383,35
75	Filtro Separador De Detritos - Cuspideira	UN	10	66,67	666,70
76	Mangueira Corrugada - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
77	Mangueira De Agua - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
78	Mangueira De Ar - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
79	Mangueiras Do Sugador - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
80	Peneira - Cuspideira	UN	10	18,33	183,30
81	Registro De Água - Cuspideira	UN	10	60,00	600,00
82	Reparo Registro Agua - Cuspideira	UN	10	30,00	300,00
83	Suporte Com Valvula - Cuspideira	UN	5	120,00	600,00
84	Válvula Do Suporte Piloto	UN	10	80,00	800,00
<b>REFLETOR</b>					
85	Cabeçote - Refletor	UN	2	900,00	1800,00
86	Chave Liga/Desliga - Refletor	UN	5	25,00	125,00
87	Espelho - Refletor	UN	3	360,00	1080,00
88	Fiação/Chicote - Refletor	UN	5	76,67	383,35
89	Lâmpada H3 - Repletor	JG	10	100,00	1000,00
90	Pega Mão - Refletor	UN	5	150,00	750,00
91	Porta Fuzivel - Reffletor	UN	5	30,00	150,00
92	Protetor Espelho - Refletor	UN	3	90,00	270,00
93	Soquete Lâmpada - Refletor	UN	4	25,00	100,00
94	Transformador 127/220 X 12 - Refletor	UN	3	156,67	470,01
<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>					
95	Emenda Reta - Equipo	UN	5	30,00	150,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

	Odontológico				
96	Filtro Ar - Equipo Odontológico	UN	5	193,33	966,65
97	Kit Pet - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
98	Mangueira Espaghete - Metros	UN	15	25,00	375,00
99	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	UN	15	30,00	450,00
100	Mangueras De Ligação Ar - Metros	UN	15	25,00	375,00
101	Mangueras Dupla Do Pedal - Metros	UN	15	25,00	375,00
102	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	28,33	141,65
103	Pedal Paneumático - Equipo De Odontológico	UN	3	253,33	759,99
104	Seringas Tríplice - Equipo Odontológico	UN	5	200,00	1000,00
105	Suporte Do Equipo Completo -	UN	5	190,00	950,00
106	Suporte Para Sugador - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
107	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
108	Suportes Das Pontas - Equipo Odontológico	UN	5	91,00	455,00
109	Tee Para Equipo - Equipo Odontológico	UN	10	30,00	300,00
110	Terminal Duplo - Equipo Odontológico	UN	5	112,67	563,35
111	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	UN	5	156,67	783,35
112	Válvula Bi-Direcional - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
113	Válvula De Regularem Pressão - Equipo	UN	5	96,00	480,00
114	Válvula Do Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	105,00	525,00
115	Válvula Piloto Para Suporte	UN	5	90,00	450,00
116	Válvulas Spray - Equipo Odontológico	UN	5	170,00	850,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>					
117	Estofamento - Corvim Metro - Mocho	UN	5	183,33	916,65
118	Rodizios Emborrachados - Mocho	UN	10	50,00	500,00
<b>ALTA ROTAÇÃO</b>					
119	Borrachas De Vedação - Alta Rotação	UN	10	18,33	183,30
120	Conjunto Montado - Alta Rotação	UN	5	310,00	1550,00
121	Junta Spray - Alta Rotação	UN	10	10,00	100,00
123	Pinça - Alta Rotação	UN	5	90,00	450,00
124	Rolamentos - Alta Rotação	UN	10	93,33	933,30
125	Tampa Com Rosca - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
126	Tampa Spray 03 Furos - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
127	Turbina - Alta Rotação	UN	5	103,33	516,65
<b>CONTRA ÂNGULO</b>					
128	Conjunto Montado - Contra Ângulo	UN	5	313,33	1566,65
129	Engrenagens - Contra Ângulo	UN	5	83,33	416,65
130	Pinça Com Engrenagem - Contra Ângulo	UN	5	133,33	666,65
131	Rolamentos - Contra Ângulo	UN	10	94,33	943,30
132	Tampa Dianteira - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
133	Trava Broca - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
<b>MICRO MOTOR</b>					
134	Abafador - Micro Motor	UN	10	16,67	166,70
135	Engrenagens - Micro Motor	UN	10	86,67	866,70
136	Rolamentos - Micro Motor	UN	10	92,67	926,70
137	Terminal Duplo - Micro Motor	UN	10	83,33	833,30
138	Turbina Elétrica - Micro Motor	UN	5	153,33	766,65
<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>					
139	Bobina Solenoide Do Ultrasson -	UN	5	260,00	1300,00
140	Caneta Jato Bicarbonato	UN	3	646,00	1938,00
141	Caneta Para Profe Do Ultrasson	UN	3	686,00	2058,00
142	Pedal - Aparelho De Profilaxia (Profe)	UN	3	175,00	525,00





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

143	Placa Do Comando	UN	5	273,33	1366,65
144	Reservatório De Bicarbonato -	UN	5	153,33	766,65
145	Transformador -	UN	5	146,67	733,35
146	Válvula Solenoide -	UN	5	210,00	1050,00
147	Bandeja Auxiliar - Aparelho De Profilaxia	UM	3	358,33	1074,99
<b>SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>					
148	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município.	HRS	300	165,00	49.500,00
TOTAL					140.932,74

#### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Planalto possui uma variedade de Equipamentos Odontológicos, Médico-Hospitalares e de demais uso, para suportar os serviços prestados à população. Desta forma, a execução de serviço de manutenção contínua e ininterrupta dos equipamentos é imprescindível para o funcionamento dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos, e a menor interrupção possível dos serviços prestados pelos profissionais.

Da contratação deste serviço resultarão como principais benefícios:

- Celeridade no reparo dos equipamentos Médico-Hospitalares, odontológicos e demais equipamentos de uso geral, reduzindo o tempo de espera para realização de atendimento, consultas, exames e procedimentos ocasionados pela maior disponibilidade destes equipamentos;

- Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança do usuário, agregando economia nos processos de trabalho;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Assim, a Secretaria de Saúde DECIDE, contratar empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e demais equipamentos de uso geral, conforme especificações que constem neste Termo de Referência.

#### 5. LISTAGEM DAS MARCAS DOS EQUIPAMENTOS

Segue abaixo a listagem contendo o equipamento e a marca comercial do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde:

Equipamento	Marcas
Otoscópio	TK Riester Kole
Esfigmomanômetro	Welch Allyn Premium Diasyst
Oxímetro	Bioland Moriya STI medical General Meditrch G1B
Foco Auxiliar	Medpey Art Med Perlex
Detector Fetal	Microem Medpey
Seladora	Quimiolab Selapack Thermoplus Stermax Agir Protec
Estetoscópio	Premium
Laringoscópio	Professional
Negatoscópio	Altermed



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Balança Digital	Urano Welmy Plena Garatherm
Bomba a vácuo	Nevoni Cristofoli
Autoclave	Digitale Stermax ALT Vitali
Oftalmoscópio	MD
Eletrocardiógrafo	Bionet
Compressor	Pressure Gnatu's Kohl bach Fiac
Cadeira Odontológica	Odontomedics Kavo D700 Gnatu's Olsen
Fotopolimerizador	Gnatu's KM-50 89/90 Schuster Kondortech
Amalgamador	Schuster Vibramat Schuster
Contra-ângulo	Kavo Dentscler Dentflex Microdont
Alta rotação	Kavo Calu Dentscler





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

	Dentflex Microdont
Micromotor	Kavo Dentscler Dentflex Microdont Intramatic
Ultrassom Odontologico	Sonic Jet Ceramic – ALT Orthus
Desfibrilador	Instramed
Raio – X odontológico	Pro dental

### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

6.2. Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

- a) revisão geral;
- b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos;
- c) correção de vazamentos de ar e água;
- d) limpeza;
- e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

6.3. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos.

### 7. DO ATENDIMENTO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 7.1. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento global dos itens de manutenção citados neste termo de referência;
- 7.2. A CONTRATADA deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos;
- 7.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado anteriormente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Unidade de Saúde na qual o equipamento esteja instalado, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.
- 7.4. A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;
- 7.5. Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.6. No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento;
- 7.7. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do servidor designado. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 7.8. Dentro dos prazos estipulados anteriormente, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos;
- 7.9. Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE;
- 7.10. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;
- 7.11. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;
- 7.12. Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante;
- 7.13. As despesas com locomoção do técnico para manutenção será por conta da empresa CONTRATADA;

### 8. RELATÓRIO TÉCNICO

- 8.1. A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças;

### 9. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUA APLICAÇÃO





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

9.1. Constatada a necessidade de substituição de peças deste Termo de Referência, nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

- a) emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas;
- b) ratificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;
- c) fornecimento das peças pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;
- d) instalação das peças pela CONTRATADA;

9.2. Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior;

9.3. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato;

9.4. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação;

### 10. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segue abaixo os locais onde serão prestados os serviços de manutenção corretiva e preventiva:

Nome	Endereço	Horário
Unidade de Saúde da Família NIS II	Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família NIS I – UAPSF 4	Av. Rio Grande do Sul, S/N Bairro: João Zacco	7h30 às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família São Valério	Rua São Valério Distrito de São Valério	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade Apoio de Saúde da Família Barra Grande	Rua Principal Distrito de Barra Grande	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família Centro Novo	Rua Otavio Batistela S/N Distrito de Centro Novo	8h às 11h 13h30 às 16h30



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Unidade de Saúde da Família Sagrada Família	Rua Principal Distrito de Sagrada Família	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Apoio Saúde da Família São João	Comunidade de São João	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família	Rua Alagoas, 95 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h30 às 11h30 13h às 17h

## 11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Apresentar atestado de capacidade técnica de serviço de igual teor ao objeto da licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.2. Certificado de Registro junto ao Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- 11.3. Declaração apresentando o Responsável Técnico habilitado para emitir os laudos e certificados citados neste Termo de Referência;

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. A contratante obriga-se a:
  - 12.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
  - 12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 12.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os



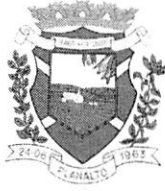


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- 12.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
  - 12.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
  - 12.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
  - 12.1.7. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
  - 12.1.8. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
  - 12.1.9. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
  - 12.1.10. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;
  - 12.1.11. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referencia, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
  - 12.1.12. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1. A empresa contratada obriga-se a:
  - 13.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de reposição e consumo e equipamentos,



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; (entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produtos de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários a manutenção preventiva e corretiva)
- 13.1.2. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;
  - 13.1.3. Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
  - 13.1.4. Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
  - 13.1.5. Não transferir a outrem o objeto do Contrato
  - 13.1.6. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
  - 13.1.7. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
  - 13.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS Planalto ou a terceiros;
  - 13.1.9. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado;
  - 13.1.10. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 13.1.11. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;
  - 13.1.12. Fornecer a CONTRATANTE número de telefone celular e e-mail do funcionário responsável, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento, em situações de emergências ou sintomas anormais dos equipamentos;





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00  
Rua Julio Skrzypczak, 742  
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 13.1.13. Assumir por inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços;
- 13.1.14. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes);
- 13.1.15. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao gestor;
- 13.1.16. Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, toda e qualquer equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, que esteja sob a sua guarda, em perfeita e regular funcionamento;
- 13.1.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- 13.1.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- 13.1.19. Relatar à SMS Planalto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.1.20. Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 13.1.21. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 13.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 13.1.23. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 13.1.24. A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Planalto - PR;
- 13.1.25. Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no mês, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação – SMS Planalto, junto com cópias das ordens de serviços;
- 13.1.26. Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- 13.1.27. Afastar imediatamente das dependências da Unidade, qualquer empregado, por mais qualificado seja, cuja presença venha a ser considerada inconveniente aos interesses da Unidade, promovendo sua imediata substituição.
- 13.1.28. Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 13.1.29. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados;
- 13.1.30. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 13.1.31. Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

### 14. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 231.651,19 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores dos serviços efetivamente prestados.

Para fins de pesquisa de preços, foram enviadas solicitações de orçamento para inúmeras empresas, haja vista que os materiais são exclusivos e há a necessidade de que uma empresa especializada realize a cotação, as quais não responderam e somente 3 empresas responderam, conforme abaixo:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Empresa	CNPJ
JK Assistência Técnica Hospitalar e Odontológica	07.607.217/0001-03
Bunhara & Tezza LTDA	10.714.338/0001-69
Casmore Comércio De Equipamentos Odonto Hospitalar	07.182.820/0001-90

### 15.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A contratada deverá apresentar, até o dia 05 de cada mês, as faturas/Notas Fiscais dos serviços realizados ao setor responsável pela fiscalização do contrato.

A contratante pagará a contratada até 30 (trinta) dias após a apresentação da faturas/Notas Fiscais correspondente devidamente aceita pela contratante;

Planalto, 28 de Junho de 2019

Nadiane Carla Schlosser

Secretária Municipal de Saúde

Inácio José Werle

Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	QTDE	Valor Total
<b>DESFIBRILADOR</b>							
BATERIA	UN	1.200,00	1.150,00	1.100,00	1.150,00	2	2.300,00
INDUTOR	UN	200,00	190,00	185,00	191,67	4	766,68
PÁS DE APLICAÇÃO DE CARGA	UN	590,00	590,00	590,00	590,00	3	1.170,00
PLACA CONTROLE DE CARGA	UN	550,00	515,00	480,00	515,00	3	1.545,00
TRANSFORMADOR P/ CV-10 E D-10	UN	180,00	170,00	160,00	170,00	3	510,00
SENSOR DE SPO2	UN	910,00	890,00	800,00	866,67	2	1.733,34

OXÍMETRO DE PULSO		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
FONTE	UN	120,00	110,00	70,00	100,00	3	300,00
SENSOR DE OXIMETRIA	UN	880,00	885,00	890,00	885,00	3	2565,00
MEMBRANA FRONTAL - OXÍMETRO DE PULSO	UN	420,00	420,00	410,00	416,67	3	1250,01
PLACA COMANDO - OXÍMETRO DE PULSO	UN	615,00	610,00	580,00	601,67	2	1203,34
TRANSFORMADOR - OXÍMETRO DE PULSO	UN	150,00	130,00	110,00	130,00	2	260,00

FOCO AUXILIAR		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
CONTACTORA - FOCO AUXILIAR	UN	330,00	330,00	230,00	296,67	3	890,01
LAMPADA - FOCO AUXILIAR	UN	80,00	80,00	80,00	80,00	10	800,00
RESISTOR - FOCO AUXILIAR	UN	40,00	40,00	40,00	40,00	5	200,00
RODIZIO (PEÇA) - FOCO AUXILIAR	UN	45,00	45,00	48,00	46,00	5	230,00
SOQUETE PARA LAMPADA - FOCO AUXILIAR	UN	40,00	40,00	38,00	39,33	3	117,99
TRANSFORMADOR - FOCO AUXILIAR	UN	230,00	220,00	210,00	220,00	2	440,00

ESFIGMOMANOMETROS		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
BRAÇADEIRAS - ESFIGMOMANOMETROS	UN	33,00	32,00	34,00	33,00	30	990,00
MANGUITOS ESFIGMOMANOMETRO	UN	20,00	18,00	18,00	18,67	30	560,10
MANÔMETROS ESFIGMOMANOMETRO	UN	80,00	80,00	92,00	84,00	15	1260,00
PERA - ESFIGMOMANOMETRO	UN	10,00	8,00	8,00	8,67	30	260,10
VÁLVULAS ESFIGMOMANOMETRO	UN	20,00	18,00	18,00	18,67	30	560,10

OTOSCÓPIOS		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
LÂMPADA - OTOSCÓPIOS	UN	80,00	80,00	80,00	80,00	10	800,00
LENTE - OTOSCÓPIOS	UN	60,00	60,00	50,00	56,67	5	283,35
RESISTENCIAS - OTOSCÓPIOS	UN	80,00	80,00	80,00	80,00	10	800,00

LARINGOSCÓPIOS		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
LAMPADA - LARINGOSCÓPIO	UN	80,00	80,00	80,00	80,00	5	400,00
LÂMINA - LARINGOSCÓPIO	UN	195,00	195,00	180,00	190,00	5	950,00
RESISTENCIA - LARINGOSCÓPIO	UN	85,00	85,00	80,00	83,33	5	416,65

BISTURI CAUTÉRIO		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
------------------	--	---------	---------	---------	-------	--	--



CABO DE LIGAÇÃO PLACA - BISTURI CAUTÉRIO	UN	95,00	95,00	85,00	91,67	5	458,35
CANETA MONOPOLAR - BISTURI CAUTÉRIO	UN	380,00	350,00	280,00	336,67	5	1683,35
CHAVE LIGA/DESLIGA - BISTURI CAUTÉRIO	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	5	125,00
PEDAL DUPLO - BISTURI CAUTÉRIO	UN	460,00	455,00	425,00	446,67	5	2233,35
PLACA NEUTRA EM INOX - BISTURI CAUTÉRIO	UN	240,00	210,00	180,00	210,00	5	1050,00
PORTA FUZÍVEL - BISTURI CAUTÉRIO	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	5	125,00
TRANSFORMADOR - BISTURI CAUTÉRIO	UN	240,00	230,00	210,00	226,67	5	1133,35

NEGATOSCÓPIOS		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
CEBOLINHA - NEGATOSCÓPIO	UN	40,00	40,00	40,00	40,00	2	80,00
CHAVE LIGA/DESLIGA - NEGATOSCÓPIO	UN	30,00	30,00	30,00	30,00	2	60,00
LAMPADA - NEGATOSCÓPIO	UN	90,00	95,00	95,00	93,33	2	186,66
REATOR - NEGATOSCÓPIO	UN	90,00	90,00	85,00	88,33	2	176,66

SELADORAS		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
FITA TÉRMICA - SELADORA	UN	20,00	18,00	18,00	18,67	10	186,70
LED - SELADORA	UN	60,00	60,00	50,00	56,67	5	283,35
MOLA - SELADORA	UN	20,00	18,00	18,00	18,67	5	93,35
RESISTENCIA - SELADORA	UN	100,00	98,00	95,00	97,67	10	976,70
TERMOSTATO - SELADORA	UN	180,00	170,00	150,00	166,67	5	833,35
TRANSFORMADOR - SELADORA	UN	150,00	150,00	150,00	150,00	3	450,00

CENTRAL DE INALAÇÃO		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	UN	480,00	450,00	410,00	446,67	5	2233,35
Canos de cobre	Und	80,00	80,00	80,00	80,00	20	1600,00
Filtros para inalação	Und	200,00	198,00	195,00	197,67	15	2965,05
Mangueiras de pressão	Mts	30,00	30,00	28,00	29,33	50	1466,50

DETECTOR FETAL		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
Cristal completo	UN	255,00	260,00	260,00	258,33	3	774,99
Placa geradora	UN	280,00	280,00	280,00	280,00	3	840,00
Regulador de áudio	UN	80,00	80,00	80,00	80,00	5	400,00
Potenciometro	UN	80,00	80,00	80,00	80,00	3	240,00
Transformador	UN	180,00	180,00	180,00	180,00	3	540,00

BALANÇAS DIGITAL		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL	UND	310,00	260,00	260,00	276,67	5	1383,35
DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL	UND	405,00	390,00	390,00	395,00	5	1975,00
PLACA PRINCIPAL BALANÇA DIGITAL	UND	890,00	850,00	830,00	856,67	1	856,67
NIVEL DA BALANÇA DIGITAL	UND	420,00	415,00	415,00	416,67	5	2083,35

TECLADO MEMBRANA BALANÇA DIGITAL	UND	330,00	325,00	325,00	326,67	5	1633,35
FONTE	UND	300,00	210,00	180,00	230,00	2	460,00

ELETROCARDIOGRAFO		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
PLACA PRINCIPAL	UND	1.380,00	1.300,00	1.280,00	1.320,00	1	1.320,00
PLACA DA FONTE	UND	500,00	450,00	450,00	466,67	1	466,67
BATERIA	UND	490,00	510,00	450,00	483,33	1	483,33
PERAS	UND	20,00	20,00	20,00	20,00	10	200,00
CABO PACIENTE TIPO BANANA COM 10 VIAS	UND	1.480,00	1.450,00	1.300,00	1.410,00	2	1.410,00

		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos HOSPITALARES, instalados nas unidades de Saúde do Município.	HRS	175,00	170,00	150,00	165,00	200	33000,00

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média	QTDE	Valor Total
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>							
DISPARADOR - RAI X ODONTOLÓGICO	UN	495,00	480,00	420,00	465,00	2	930,00
PLACA - RAI X ODONTOLÓGICO	UN	890,00	890,00	890,00	890,00	1	890,00
PORTA FUZIVEL - RAI X ODONTOLÓGICO	UN	35,00	35,00	35,00	35,00	5	175,00
RELE - RAI X ODONTOLÓGICO	UN	95,00	95,00	90,00	93,33	3	279,99
RODIZIO RAI X - RAI X ODONTOLÓGICO	UN	50,00	50,00	45,00	48,33	5	241,65
TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	UN	190,00	190,00	180,00	186,67	2	373,34

CADEIRA ODONTOLÓGICA		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
BOBINA SOLENÓIDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	230,00	210,00	190,00	210,00	5	1050,00
BOTÃO DE ACIONAMENTO	UN	30,00	30,00	30,00	30,00	5	150,00
BOTÃO DO COMADO ELÉTRICO	UN	35,00	35,00	35,00	35,00	5	175,00
BUCHA DE NYLON PARA MOTOR REDUTOR	UN	180,00	180,00	160,00	173,33	2	346,66
ENGATE RÁPIDA FEMEA/MACHO	UN	45,00	40,00	40,00	41,67	3	125,01
ENGRENAGEM ENCOSTO CABEÇA	UN	210,00	210,00	150,00	190,00	2	380,00
ENGRENAGEM PARA MOTOR REDUTOR	UN	180,00	180,00	150,00	170,00	2	340,00
ESC. OFAMENTO CORVIM ANTI MOFO	UN	600,00	500,00	400,00	500,00	2	1000,00
HASTE PARA ENCOSTO CADEIRA ODONTO	UN	120,00	120,00	100,00	113,33	2	226,66
MOTO REDUTOR COM MOTOR PARA ENCOSTO	UN	700,00	700,00	700,00	700,00	1	700,00
MOTOR ELÉTRICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	600,00	600,00	530,00	576,67	1	576,67
PISTÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	320,00	320,00	210,00	283,33	3	849,99
PLACA GERAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	910,00	910,00	890,00	903,33	2	1806,66
PLACA PEDAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	250,00	250,00	250,00	250,00	2	500,00
RELE DE NÍVEL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	95,00	95,00	95,00	95,00	2	190,00
TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	UN	200,00	200,00	200,00	200,00	2	400,00
VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	230,00	230,00	210,00	223,33	4	893,32

AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
ANEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE	UN	190,00	190,00	160,00	180,00	3	540,00
BOBINA SELENÓIDE - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	250,00	210,00	190,00	216,67	3	650,01
CABO DE ALIMENTAÇÃO	UN	85,00	85,00	80,00	83,33	2	166,66
CARENAGEM PORTA AUTOCLAVE	UN	410,00	410,00	310,00	376,67	2	753,34
CIRCUITO ELETRONICO	UN	450,00	450,00	450,00	450,00	3	1350,00
CONECTOR FCL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	80,00	80,00	85,00	81,67	3	245,01
CONTACTORA COM RELE AUXILIAR	UN	450,00	420,00	410,00	426,67	3	1280,01
CONTROLADOR DIGITAL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	780,00	780,00	750,00	770,00	1	770,00
COPO GRADUADO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	2	100,00
CUBA INOX + GUARNIAÇÃO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	990,00	890,00	690,00	856,67	5	4283,35
CUBA INOX AUTOCLAVE	UN	800,00	800,00	800,00	800,00	1	800,00
GUARNIAÇÃO AUTOCLAVE	UN	250,00	250,00	210,00	236,67	3	710,01
MANGUEIRA PARA AUTOCLAVE -	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	5	125,00
MANIPULO COMPLETO AUTOCLAVE -	UN	120,00	120,00	100,00	113,33	4	453,32
PLACA LED AUTOCLAVE	UN	235,00	215,00	180,00	210,00	3	630,00



RELE DE NÍVEL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	UN	90,00	90,00	85,00	88,33	3	264,99
RESISTENCIA AUTOCLAVE	UN	280,00	280,00	280,00	280,00	5	1400,00
SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	UN	40,00	35,00	35,00	36,67	10	366,70
SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	UN	210,00	210,00	200,00	206,67	5	1033,35
TERMOSTATO AUTOCLAVE	UN	150,00	150,00	140,00	146,67	3	440,01
VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO	UN	110,00	110,00	90,00	103,33	3	309,99
VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO	UN	90,00	90,00	90,00	90,00	4	360,00
VÁLVULA SISTEMA ANTI REFLUXO	UN	140,00	140,00	135,00	138,33	5	691,65
VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA	UN	280,00	280,00	260,00	273,33	5	1366,65

COMPRESSOR		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
ANEL RASPADOR - COMPRESSOR	UN	160,00	160,00	150,00	156,67	5	783,35
BIELLA - COMPRESSOR	UN	250,00	250,00	250,00	250,00	5	1250,00
CAMISA - COMPRESSOR	UN	180,00	180,00	180,00	180,00	5	900,00
CILINDRO CAMISA - COMPRESSOR	UN	175,00	175,00	170,00	173,33	5	866,65
DIJUNTOR TÉRMICO - COMPRESSOR	UN	100,00	100,00	100,00	100,00	5	500,00
DRENO - COMPRESSOR	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	5	250,00
EC. IGÃO 1/4 - COMPRESSOR	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	5	125,00
FILTRO PARA CABEÇOTE - COMPRESSOR	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	5	250,00
JOGO DE ANÉIS GRAFITE - COMPRESSOR	UN	180,00	180,00	170,00	176,67	5	883,35
JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR	UN	150,00	150,00	140,00	146,67	5	733,35
JOGO VIBRA STOP - COMPRESSOR	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	5	100,00
MANOMETRO - COMPRESSOR	UN	100,00	100,00	100,00	100,00	2	200,00
PISTÃO - COMPRESSOR	UN	135,00	135,00	120,00	130,00	5	650,00
PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR	UN	140,00	140,00	120,00	133,33	2	266,66
PLATINADO - COMPRESSOR	UN	90,00	90,00	80,00	86,67	5	433,35
PRESSOSTATO - COMPRESSOR	UN	110,00	100,00	100,00	103,33	4	413,32
REGISTRO DE AR - COMPRESSOR	UN	80,00	80,00	70,00	76,67	5	383,35
ROLAMENTOS DA BIELA - COMPRESSOR	UN	80,00	80,00	70,00	76,67	5	383,35
ROLAMENTOS MOTOR - COMPRESSOR	UN	80,00	80,00	70,00	76,67	5	383,35
VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	UN	170,00	150,00	120,00	146,67	3	440,01
VÁLVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	UN	170,00	150,00	150,00	156,67	3	470,01

CUSPIDEIRA		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
BICO DE BORRACHA - CUSPIDEIRA	UN	40,00	40,00	40,00	40,00	10	400,00
BLOCO SUCTOR - CUSPIDEIRA	UN	120,00	120,00	100,00	113,33	5	566,65
BOTÃO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	UN	10,00	10,00	10,00	10,00	5	50,00
CAIXA DE ESGOTO - CUSPIDEIRA	UN	120,00	120,00	110,00	116,67	5	583,35
CANULA DO SUGADOR - CUSPIDEIRA	UN	50,00	50,00	50,00	50,00	10	500,00
CHAPA INOX FIXAÇÃO BRAÇO - CUSPIDEIRA	UN	80,00	80,00	70,00	76,67	5	383,35
FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - CUSPIDEIRA	UN	70,00	70,00	60,00	66,67	10	666,70
MANGUEIRA CORRUGADA - METROS - CUSPIDEIRA	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	10	250,00
MANGUEIRA DE AGUA - METROS - CUSPIDEIRA	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	10	250,00
MANGUEIRA DE AR - METROS - CUSPIDEIRA	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	10	250,00
MANGUEIRAS DO SUGADOR - METROS - CUSPIDEIRA	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	10	250,00
PENEIRA - CUSPIDEIRA	UN	20,00	20,00	15,00	18,33	10	183,30
REGISTRO DE ÁGUA - CUSPIDEIRA	UN	60,00	60,00	60,00	60,00	10	600,00

REPARO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	UN	30,00	30,00	30,00	30,00	10	300,00
SUORTE COM VALVULA - CUSPIDEIRA	UN	140,00	120,00	100,00	120,00	5	600,00
VÁLVULA DO SUORTE PILOTO	UN	85,00	85,00	70,00	80,00	10	800,00

REFLETOR		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
CABEÇOTE - REFLETOR	UN	900,00	900,00	900,00	900,00	2	1800,00
CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	5	125,00
ESPELHO - REFLETOR	UN	380,00	380,00	320,00	360,00	3	1080,00
FIAÇÃO/CHICOTE - REFLETOR	UN	85,00	85,00	60,00	76,67	5	383,35
LÂMPADA H3 - REPLETOR	JG	100,00	100,00	100,00	100,00	10	1000,00
PEGA MÃO - REFLETOR	UN	150,00	150,00	150,00	150,00	5	750,00
PORTA FUZIVEL - REFFLETOR	UN	30,00	30,00	30,00	30,00	5	150,00
PROTETOR ESPELHO - REFLETOR	UN	90,00	90,00	90,00	90,00	3	270,00
SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	4	100,00
TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR	UN	160,00	160,00	150,00	156,67	3	470,01

EQUIPO ODONTOLÓGICO		Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média		
EMENDA RETA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	30,00	30,00	30,00	30,00	5	150,00
FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	200,00	190,00	190,00	193,33	5	966,65
KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	90,00	90,00	90,00	90,00	5	450,00
MANGUEIRA ESPAGHETE - METROS	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	15	375,00
MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	30,00	30,00	30,00	30,00	15	450,00
MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO AR - METROS	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	15	375,00
MANGUEIRAS DUPLA DO PEDAL - METROS	UN	25,00	25,00	25,00	25,00	15	375,00
PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	30,00	30,00	25,00	28,33	5	141,65
PEDAL PANEUMÁTICO - EQUIPO DE ODONTOLÓGICO	UN	250,00	250,00	260,00	253,33	3	759,99
SERINGAS TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	200,00	200,00	200,00	200,00	5	1000,00
SUORTE DO EQUIPO COMPLETO -	UN	230,00	190,00	150,00	190,00	5	950,00
SUORTE PARA SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	90,00	90,00	80,00	86,67	5	433,35
SUORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	90,00	90,00	80,00	86,67	5	433,35
SUORTES DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	98,00	95,00	80,00	91,00	5	455,00
TEE PARA EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	30,00	30,00	30,00	30,00	10	300,00
TERMINAL DUPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	130,00	110,00	98,00	112,67	5	563,35
TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	170,00	150,00	150,00	156,67	5	783,35
VÁLVULA BI-DIRECIONAL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	90,00	90,00	90,00	90,00	5	450,00
VÁLVULA DE REGULAREM PRESSÃO - EQUIPO	UN	100,00	98,00	90,00	96,00	5	480,00
VÁLVULA DO SUORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	115,00	110,00	90,00	105,00	5	525,00
VÁLVULA PILOTO PARA SUORTE	UN	90,00	90,00	90,00	90,00	5	450,00
VÁLVULAS SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	UN	180,00	170,00	160,00	170,00	5	850,00

<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>			<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Média</b>		
ESTOFAMENTO - CORVIM METRO - MOCHO	UN		200,00	200,00	150,00	183,33	5	916,65
RODIZIOS EMBORRACHADOS - MOCHO	UN		50,00	50,00	50,00	50,00	10	500,00

<b>ALTA ROTAÇÃO</b>			<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Média</b>		
BORRACHAS DE VEDAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO	UN		20,00	20,00	15,00	18,33	10	183,30
CONJUNTO MONTADO - ALTA ROTAÇÃO	UN		310,00	310,00	310,00	310,00	5	1550,00
JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO	UN		10,00	10,00	10,00	10,00	10	100,00
PINÇA - ALTA ROTAÇÃO	UN		90,00	90,00	90,00	90,00	5	450,00
ROLAMENTOS - ALTA ROTAÇÃO	UN		95,00	95,00	90,00	93,33	10	933,30
TAMPA COM ROSCA - ALTA ROTAÇÃO	UN		30,00	30,00	30,00	30,00	10	300,00
TAMPA SPRAY 03 FUROS - ALTA ROTAÇÃO	UN		30,00	30,00	30,00	30,00	10	300,00
TURBINA - ALTA ROTAÇÃO	UN		110,00	110,00	90,00	103,33	5	516,65

<b>CONTRA ÂNGULO</b>			<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Média</b>		
CONJUNTO MONTADO - CONTRA ÂNGULO	UN		320,00	310,00	310,00	313,33	5	1566,65
ENGRENAGENS - CONTRA ÂNGULO	UN		90,00	80,00	80,00	83,33	5	416,65
FRONTOAL COM ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO	UN		140,00	130,00	130,00	133,33	5	666,65
ROLAMENTOS - CONTRA ÂNGULO	UN		98,00	95,00	90,00	94,33	10	943,30
TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO	UN		50,00	30,00	30,00	36,67	10	366,70
TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO	UN		50,00	30,00	30,00	36,67	10	366,70

<b>MICRO MOTOR</b>			<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Média</b>		
ABAFADOR - MICRO MOTOR	UN		20,00	15,00	15,00	16,67	10	166,70
ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	UN		90,00	85,00	85,00	86,67	10	866,70
ROLAMENTOS - MICRO MOTOR	UN		98,00	95,00	85,00	92,67	10	926,70
TERMINAL DUPLO - MICRO MOTOR	UN		90,00	80,00	80,00	83,33	10	833,30
TURBINA ELÉTRICA - MICRO MOTOR	UN		170,00	150,00	140,00	153,33	5	766,65

<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>			<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Média</b>		
BOBINA SOLENOIDE DO ULTRASSON -	UN		290,00	280,00	210,00	260,00	5	1300,00
CANETA JATO BICARBONATO	UN		690,00	650,00	598,00	646,00	3	1938,00
CANETA PARA PROFE DO ULTRASSON	UN		780,00	680,00	598,00	686,00	3	2058,00
PEJAL - APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	UN		195,00	180,00	150,00	175,00	3	525,00
PLACA DO COMANDO	UN		290,00	280,00	250,00	273,33	5	1366,65
RESERVATÓRIO DE BICARBONATO -	UN		155,00	160,00	145,00	153,33	5	766,65
TRANSFORMADOR -	UN		160,00	150,00	130,00	146,67	5	733,35
VÁLVULA SOLENOIDE -	UN		230,00	210,00	190,00	210,00	5	1050,00
BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	UM		365,00	360,00	350,00	358,33	3	1074,99

			<b>Preço 1</b>	<b>Preço 2</b>	<b>Preço 3</b>	<b>Média</b>		
Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município.		HRS	175,00	170,00	150,00	165,00	300	49500,00





Nadiane Schlosser <fst.nadiane@gmail.com>

---

**Fwd: ORÇAMENTO**

1 mensagem

---

**Odonto Planalto** <odonto.planalto@gmail.com>  
Para: Nadiane Schlosser <fst.nadiane@gmail.com>

23 de abril de 2019 16:56

----- Forwarded message -----

De: **JK Assistência Técnica Hospitalar Ltda.- JK Assist.Técnica** <jk.suzuki@hotmail.com>  
Date: ter, 23 de abr de 2019 10:36  
Subject: ORÇAMENTO  
To: odonto.planalto@gmail.com <odonto.planalto@gmail.com>

Bom dia!

Segue orçamento solicitado!

Att

Angela

---

2 anexos

 **ORÇAMENTO PLANALTO .pdf**  
475K

 **ULTIMA PÁGINA.pdf**  
271K



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** JK Assistência Técnica Hospitalar e Odontológica

**ENDEREÇO:** Rua Fortaleza, 664 – Centro

**CIDADE:** Cascavel

**ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, pelo período de 24 meses.

### PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>DESFIBRILADOR</b>				
02	UN	BATERIA	1.200,00	2.400,00
04	UN	INDUTOR	200,00	800,00
03	UN	PÁS DE APLICAÇÃO DE CARGA	590,00	1.770,00
03	UN	PLACA CONTROLE DE CARGA	550,00	1.650,00
03	UN	TRANSFORMADOR P/ CV-10 E D-10	180,00	540,00
02	UN	SENSOR DE SPO2	910,00	1.820,00

<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>				
03	UN	FONTE	120,00	360,00
03	UN	SENSOR DE OXIMETRIA	880,00	2.640,00
03	UN	MEMBRANA FRONTAL - OXÍMETRO DE PULSO	420,00	1.260,00
02	UN	PLACA COMANDO - OXÍMETRO DE PULSO	615,00	1.230,00
02	UN	TRANSFORMADOR - OXÍMETRO DE PULSO	150,00	300,00

<b>FOCO AUXILIAR</b>				
03	UN	CONTACTORA - FOCO AUXILIAR	330,00	990,00
10	UN	LAMPADA - FOCO AUXILIAR	80,00	800,00
05	UN	RESISTOR - FOCO AUXILIAR	40,00	200,00
05	UN	RODIZIO (PEÇA) - FOCO AUXILIAR	45,00	225,00
03	UN	SOQUETE PARA LAMPADA - FOCO AUXILIAR	40,00	120,00
02	UN	TRANSFORMADOR - FOCO AUXILIAR	230,00	460,00

<b>ESFIGMOMANOMETROS</b>				
30	UN	BRAÇADEIRAS - ESFIGMOMANOMETROS	33,00	990,00
30	UN	MANGUITOS - ESFIGMOMANOMETRO	20,00	600,00
15	UN	MANOMETROS ESFIGMOMANOMETRO	80,00	1.200,00
30	UN	PERA - ESFIGMOMANOMETRO	10,00	300,00
30	UN	VÁLVULAS ESFIGMOMANOMETRO	20,00	600,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<b>OTOSCÓPIOS</b>				
10	UN	LÂMPADA - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
05	UN	LENTE - OTOSCÓPIOS	60,00	300,00
10	UN	RESISTENCIAS - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIOS</b>				
05	UN	LAMPADA - LARINGOSCÓPIO	80,00	400,00
05	UN	LÂMINA - LARINGOSCÓPIO	195,00	975,00
05	UN	RESISTENCIA - LARINGOSCÓPIO	85,00	425,00

<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>				
05	UN	CABO DE LIGAÇÃO PLACA - BISTURI CAUTÉRIO	95,00	475,00
05	UN	CANETA MONOPOLAR - BISTURI CAUTÉRIO	380,00	1.900,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	PEDAL DUPLO - BISTURI CAUTÉRIO	460,00	2.300,00
05	UN	PLACA NEUTRA EM INOX - BISTURI CAUTÉRIO	240,00	1.200,00
05	UN	PORTA FUZÍVEL - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	TRANSFORMADOR - BISTURI CAUTÉRIO	240,00	1.200,00
<b>NEGATOSCÓPIOS</b>				
02	UN	CEBOLINHA - NEGATOSCÓPIO	40,00	80,00
02	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - NEGATOSCÓPIO	30,00	60,00
02	UN	LAMPADA - NEGATOSCÓPIO	90,00	180,00
02	UN	REATOR - NEGATOSCÓPIO	90,00	180,00

<b>SELADORAS</b>				
10	UN	FITA TÉRMICA - SELADORA	20,00	200,00
05	UN	LED - SELADORA	60,00	300,00
05	UN	MOLA - SELADORA	20,00	100,00
10	UN	RESISTENCIA - SELADORA	100,00	1.000,00
05	UN	TERMOSTATO - SELADORA	180,00	900,00
03	UN	TRANSFORMADOR - SELADORA	150,00	450,00

<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>				
05	UN	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	480,00	2.400,00
20	Und	Canos de cobre	80,00	1.600,00
15	Und	Filtros para inalação	200,00	3.000,00
50	Mts	Mangueiras de pressão	30,00	1.500,00

<b>DETECTOR FETAL</b>				
03	UN	Cristal completo	255,00	1.065,00
03	UN	Placa geradora	280,00	840,00
05	UN	Regulador de áudio	80,00	400,00
03	UN	Potenciometro	80,00	240,00
03	UN	Transformador	180,00	540,00

<b>BALANÇAS DIGITAL</b>				
05	UND	SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL	310,00	1.550,00
05	UND	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL	405,00	2.025,00
01	UND	PLACA PRINCIPAL BALANÇA DIGITAL	890,00	890,00
05	UND	NIVEL DA BALANÇA DIGITAL	420,00	2.100,00
05	UND	TECLADO MEMBRANA BALANÇA DIGITAL	330,00	1.650,00
02	UND	FONTE	300,00	600,00

<b>ELETROCARDIOGRAFO</b>				
--------------------------	--	--	--	--

041





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	UND	PLACA PRINCIPAL	1.380,00	1.380,00
01	UND	PLACA DA FONTE	500,00	500,00
01	UND	BATERIA	490,00	490,00
10	UND	PERAS	20,00	200,00
02	UND	CABO PACIENTE TIPO BANANA COM 10 VIAS	1.480,00	2.960,00
200	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos HOSPITALARES, instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes e atestados de autorização do IPEM/Inmetro para manutenção e reparos em esfigmomanômetros.	175,00	35.000,00

## PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>				
02	UN	DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	495,00	990,00
01	UN	PLACA - RAIOS X ODONTOLÓGICO	890,00	890,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - RAIOS X ODONTOLÓGICO	35,00	175,00
03	UN	RELE - RAIOS X ODONTOLÓGICO	95,00	285,00
05	UN	RODIZIO RAIOS X - RAIOS X ODONTOLÓGICO	50,00	250,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	190,00	380,00
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>				
05	UN	BOBINA SOLENÓIDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA	230,00	1.150,00
05	UN	BOTÃO DE ACIONAMENTO	30,00	150,00
05	UN	BOTÃO DO COMANDO ELÉTRICO	35,00	175,00
02	UN	BUCHA DE NYLON PARA MOTOR REDUTOR	180,00	360,00
03	UN	ENGATE RÁPIDA FEMEA/MACHO	45,00	135,00
02	UN	ENGRENAGEM ENCOSTO CABEÇA	210,00	420,00
02	UN	ENGRENAGEM PARA MOTOR REDUTOR	180,00	360,00
02	UN	ESTOFAMENTO CORVIM ANTI MOFO	600,00	1.200,00
02	UN	HASTE PARA ENCOSTO CADEIRA ODONTO	120,00	480,00
01	UN	MOTO REDUTOR COM MOTOR PARA ENCOSTO	700,00	700,00
01	UN	MOTOR ELÉTRICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	600,00	600,00
03	UN	PISTÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	320,00	960,00
02	UN	PLACA GERAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	910,00	1.820,00
02	UN	PLACA PEDAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	250,00	500,00
02	UN	RELE DE NÍVEL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	95,00	190,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	200,00	400,00
04	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE	230,00	920,00
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA</b>				
03	UN	ANEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE	190,00	570,00
03	UN	BOBINA SOLENÓIDE - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	250,00	750,00
02	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO	85,00	170,00
02	UN	CARENAGEM PORTA AUTOCLAVE	410,00	820,00
03	UN	CIRCUITO ELETRONICO	450,00	1.350,00
03	UN	CONECTOR FCL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	80,00	240,00
03	UN	CONTACTORA COM RELE AUXILIAR	450,00	1.350,00
01	UN	CONTROLADOR DIGITAL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	780,00	780,00
02	UN	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE	50,00	100,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ODONTOLÓGICO				
05	UN	CUBA INOX + GUARNIAÇÃO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	990,00	4.950,00
01	UN	CUBA INOX AUTOCLAVE	800,00	800,00
03	UN	GUARNIAÇÃO AUTOCLAVE	250,00	750,00
05	UN	MANGUEIRA PARA AUTOCLAVE -	25,00	125,00
04	UN	MANIPULO COMPLETO AUTOCLAVE -	120,00	480,00
03	UN	PLACA LED AUTOCLAVE	235,00	705,00
03	UN	RELE DE NÍVEL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	90,00	270,00
05	UN	RESISTENCIA AUTOCLAVE	280,00	840,00
10	UN	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	40,00	400,00
05	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	210,00	1.050,00
03	UN	TERMOSTATO AUTOCLAVE	150,00	450,00
03	UN	VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO	110,00	330,00
04	UN	VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO	90,00	360,00
05	UN	VÁLVULA SISTEMA ANTI REFLUXO	140,00	700,00
05	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA	280,00	1.400,00
COMPRESSOR				
05	UN	ANEL RASPADOR - COMPRESSOR	160,00	800,00
05	UN	BIELLA - COMPRESSOR	250,00	1.250,00
05	UN	CAMISA - COMPRESSOR	180,00	900,00
05	UN	CILINDRO CAMISA - COMPRESSOR	175,00	875,00
05	UN	DIJUNTOR TÉRMICO - COMPRESSOR	100,00	500,00
05	UN	DRENO - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	ESPIGÃO 1/4 - COMPRESSOR	25,00	125,00
05	UN	FILTRO PARA CABEÇOTE - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	JOGO DE ANÉIS GRAFITE - COMPRESSOR	180,00	900,00
05	UN	JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR	150,00	750,00
05	UN	JOGO VIBRA STOP - COMPRESSOR	50,00	250,00
02	UN	MANOMETRO - COMPRESSOR	100,00	200,00
05	UN	PISTÃO - COMPRESSOR	135,00	675,00
02	UN	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR	140,00	280,00
05	UN	PLATINADO - COMPRESSOR	90,00	450,00
04	UN	PRESSOSTATO - COMPRESSOR	110,00	440,00
05	UN	REGISTRO DE AR - COMPRESSOR	80,00	400,00
05	UN	ROLAMENTOS DA BIELLA - COMPRESSOR	80,00	400,00
05	UN	ROLAMENTOS MOTOR - COMPRESSOR	80,00	400,00
03	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	170,00	510,00
03	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	170,00	510,00
CUSPIDEIRA				
10	UN	BICO DE BORRACHA - CUSPIDEIRA	40,00	400,00
05	UN	BLOCO SUCTOR - CUSPIDEIRA	120,00	600,00
05	UN	BOTÃO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	10,00	50,00
05	UN	CAIXA DE ESGOTO - CUSPIDEIRA	120,00	600,00
10	UN	CANULA DO SUGADOR - CUSPIDEIRA	50,00	500,00
05	UN	CHAPA INOX FIXAÇÃO BRAÇO - CUSPIDEIRA	80,00	400,00
10	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - CUSPIDEIRA	70,00	700,00
10	UN	MANGUEIRA CORRUGADA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AGUA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRAS DO SUGADOR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	PENEIRA - CUSPIDEIRA	20,00	200,00
10	UN	REGISTRO DE ÁGUA - CUSPIDEIRA	60,00	600,00
10	UN	REPARO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	30,00	300,00
05	UN	SUPORTE COM VALVULA - CUSPIDEIRA	140,00	700,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10	UN	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	85,00	850,00
		<b>REFLETOR</b>		
02	UN	CABEÇOTE - REFLETOR	900,00	1.800,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	25,00	125,00
03	UN	ESPELHO - REFLETOR	380,00	1.140,00
05	UN	FIAÇÃO/CHICOTE - REFLETOR	85,00	425,00
10	JG	LÂMPADA H3 - REPLETOR	100,00	1.000,00
05	UN	PEGA MÃO - REFLETOR	150,00	750,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - REFFLETOR	30,00	150,00
03	UN	PROTETOR ESPELHO - REFLETOR	90,00	270,00
04	UN	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	25,00	100,00
03	UN	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR	160,00	480,00
		<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	EMENDA RETA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	150,00
05	UN	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	200,00	1.000,00
05	UN	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
15	UN	MANGUEIRA ESPAGHETE - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	450,00
15	UN	MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO AR - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRAS DUPLA DO PEDAL - METROS	25,00	375,00
05	UN	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	150,00
03	UN	PEDAL PANEUMATICO - EQUIPO DE ODONTOLÓGICO	250,00	750,00
05	UN	SERINGAS TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	200,00	1.000,00
05	UN	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO -	230,00	1.150,00
05	UN	SUPORTE PARA SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	SUPORTES DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	98,00	490,00
10	UN	TEE PARA EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	300,00
05	UN	TERMINAL DUPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	130,00	650,00
05	UN	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	170,00	850,00
05	UN	VÁLVULA BI-DIRECIONAL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA DE REGULAREM PRESSÃO - EQUIPO	100,00	500,00
05	UN	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	115,00	575,00
05	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULAS SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	180,00	900,00
		<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	ESTOFAMENTO - CORVIM METRO - MOCHO	200,00	1.000,00
10	UN	RODIZIOS EMBORRACHADOS - MOCHO	50,00	500,00
		<b>ALTA ROTAÇÃO</b>		
10	UN	BORRACHAS DE VEDAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO	20,00	200,00
05	UN	CONJUNTO MONTADO - ALTA ROTAÇÃO	310,00	1.550,00
10	UN	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO	10,00	100,00
05	UN	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO	90,00	450,00
10	UN	ROLAMENTOS - ALTA ROTAÇÃO	95,00	950,00
10	UN	TAMPA COM ROSCA - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
10	UN	TAMPA SPRAY 03 FUIROS - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
05	UN	TURBINA - ALTA ROTAÇÃO	110,00	550,00
		<b>CONTRA ANGULO</b>		
05	UN	CONJUNTO MONTADO - CONTRA ÂNGULO	320,00	1.600,00
05	UN	ENGRENAGENS - CONTRA ÂNGULO	90,00	450,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@rline.com.br  
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO  
 -  
 PARANÁ

05	UN	PINÇA COM ENGENHAGEM - CONTRA ÂNGULO	140,00	700,00
10	UN	ROLAMENTOS - CONTRA ÂNGULO	98,00	980,00
10	UN	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO	50,00	500,00
10	UN	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO	50,00	500,00
10	UN	MICRO MOTOR		
10	UN	ABAFADOR - MICRO MOTOR	20,00	200,00
10	UN	ENGENHAGENS - MICRO MOTOR	90,00	900,00
10	UN	ROLAMENTOS - MICRO MOTOR	98,00	980,00
10	UN	TERMINAL DUPLO - MICRO MOTOR	90,00	900,00
05	UN	TURBINA ELÉTRICA - MICRO MOTOR	170,00	850,00
05	UN	APARELHO DE PROFILAXIA		
05	UN	BOBINA SOLENOIDE DO ULTRASSON -	290,00	1.450,00
03	UN	CANETA JATO BICARBONATO	690,00	2.070,00
03	UN	CANETA PARA PROFE DO ULTRASSON	780,00	2.340,00
05	UN	PEDAL - APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	195,00	585,00
05	UN	PLACA DO COMANDO	290,00	1.450,00
05	UN	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO -	155,00	775,00
05	UN	TRANSFORMADOR -	160,00	800,00
05	UN	VÁLVULA SOLENOIDE -	230,00	1.150,00
03	UM	BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	365,00	1.095,00
300	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes.	175,00	52.500,00

VALOR GERAL R\$ 291.234,00 - Duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro reais.  
 Válido por 60 dias.

Cascavel - Paraná, 23 de Abril de 2019.  
 ATENCIOSAMENTE,

*Luiz Roberto*  
 07.607.217/0001-03  
 JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
 HOSPITALAR LTDA-ME.  
 Rua Fortaleza, 664 - Centro  
 CASCAVEL - PR 85810-050



Nadiane Schlosser &lt;fst.nadiane@gmail.com&gt;

---

**Fwd: PROPOSTA**

1 mensagem

---

**Odonto Planalto** <odonto.planalto@gmail.com>  
Para: Nadiane Schlosser <fst.nadiane@gmail.com>

23 de abril de 2019 16:57

----- Forwarded message -----  
De: <tecnodonto@medianeira.com.br>  
Date: seg, 22 de abr de 2019 16:59  
Subject: PROPOSTA  
To: <odonto.planalto@gmail.com>

BOA TARDE,

SEGUE ANEXO.

  
OBS: Favor acusar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente;

Marcio Garcia Brunhara

Brunhara & Tezza Ltda.  
Rua Alagoas, 1770 – Sala 01 – Centro  
85884-000 – Medianeira – Paraná  
Fone/Fax 45 3264 6064 / 99944 0630

---

  **TECNODONTO PLANALTO 220419.pdf**  
532K



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: BUNHARA & TEZZA LTDA.**

**ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 1770**

**CIDADE: MEDIANEIRA – PARANÁ**

**ESTADO: PARANÁ.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, pelo período de 24 meses.

### PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<b>DEFIBRILADOR</b>		
02	UN	BATERIA	1.150,00	2.300,00
04	UN	INDUTOR	190,00	760,00
03	UN	PÁS DE APLICAÇÃO DE CARGA	590,00	1.770,00
03	UN	PLACA CONTROLE DE CARGA	515,00	1.545,00
03	UN	TRANSFORMADOR P/ CV-10 E D-10	170,00	510,00
02	UN	SENSOR DE SPO2	890,00	1.780,00

		<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>		
03	UN	FUNTE	110,00	330,00
03	UN	SENSOR DE OXIMETRIA	885,00	2.655,00
03	UN	MEMBRANA FRONTAL - OXÍMETRO DE PULSO	420,00	1.260,00
02	UN	PLACA COMANDO - OXÍMETRO DE PULSO	610,00	1.220,00
02	UN	TRANSFORMADOR - OXÍMETRO DE PULSO	130,00	260,00

		<b>FOCO AUXILIAR</b>		
03	UN	CONTACTORA - FOCO AUXILIAR	330,00	990,00
10	UN	LAMPADA - FOCO AUXILIAR	80,00	800,00
05	UN	RESISTOR - FOCO AUXILIAR	40,00	200,00
05	UN	RODIZIO (PEÇA) - FOCO AUXILIAR	45,00	225,00
03	UN	SOQUETE PARA LAMPADA - FOCO AUXILIAR	40,00	120,00
02	UN	TRANSFORMADOR - FOCO AUXILIAR	220,00	440,00

		<b>ESFIGMOMANOMETROS</b>		
30	UN	BRAÇADEIRAS – ESFIGMOMANOMETROS	32,00	960,00
30	UN	MANGUITOS - ESFIGMOMANOMETRO	18,00	540,00
15	UN	MANOMETROS ESFIGMOMANOMETRO	80,00	1.200,00
30	UN	PERA - ESFIGMOMANOMETRO	8,00	240,00
30	UN	VÁLVULAS ESFIGMOMANOMETRO	18,00	540,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<b>OTOSCÓPIOS</b>				
10	UN	LÂMPADA - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
05	UN	LENTE - OTOSCÓPIOS	60,00	300,00
10	UN	RESISTENCIAS - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIOS</b>				
05	UN	LAMPADA - LARINGOSCÓPIO	80,00	400,00
05	UN	LÂMINA - LARINGOSCÓPIO	195,00	975,00
05	UN	RESISTENCIA - LARINGOSCÓPIO	85,00	425,00

<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>				
05	UN	CABO DE LIGAÇÃO PLACA - BISTURI CAUTÉRIO	95,00	475,00
05	UN	CANETA MONOPOLAR - BISTURI CAUTÉRIO	350,00	1.750,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	PEDAL DUPLO - BISTURI CAUTÉRIO	455,00	2.275,00
05	UN	PLACA NEUTRA EM INOX - BISTURI CAUTÉRIO	210,00	1.050,00
05	UN	PORTA FUZÍVEL - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	TRANSFORMADOR - BISTURI CAUTÉRIO	230,00	1.150,00
<b>NEGATOSCÓPIOS</b>				
02	UN	CEBOLINHA - NEGATOSCÓPIO	40,00	80,00
02	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - NEGATOSCÓPIO	30,00	60,00
02	UN	LAMPADA - NEGATOSCÓPIO	95,00	190,00
02	UN	REATOR - NEGATOSCÓPIO	90,00	180,00

<b>SELADORAS</b>				
10	UN	FITA TÉRMICA - SELADORA	18,00	180,00
05	UN	LED - SELADORA	60,00	300,00
05	UN	MOLA - SELADORA	18,00	90,00
10	UN	RESISTÊNCIA - SELADORA	98,00	980,00
05	UN	TERMOSTATO - SELADORA	170,00	850,00
03	UN	TRANSFORMADOR - SELADORA	150,00	450,00

<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>				
05	UN	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	450,00	2.250,00
20	Und	Canos de cobre	80,00	1.600,00
15	Und	Filtros para inalação	198,00	2.970,00
50	Mts	Mangueiras de pressão	30,00	1.500,00

<b>DETECTOR FETAL</b>				
03	UN	Cristal completo	260,00	780,00
03	UN	Placa geradora	280,00	840,00
05	UN	Regulador de áudio	80,00	400,00
03	UN	Potenciometro	80,00	240,00
03	UN	Transformador	180,00	540,00

<b>BALANÇAS DIGITAL</b>				
05	UND	SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL	260,00	1.300,00
05	UND	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL	390,00	1.950,00
01	UND	PLACA PRINCIPAL BALANÇA DIGITAL	850,00	850,00
05	UND	NIVEL DA BALANÇA DIGITAL	415,00	2.075,00
05	UND	TECLADO MEMBRANA BALANÇA DIGITAL	325,00	1.625,00
02	UND	FONTE	210,00	420,00

<b>ELETROCARDIOGRAFO</b>				
--------------------------	--	--	--	--

048



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	UND	PLACA PRINCIPAL	1.300,00	1.300,00
01	UND	PLACA DA FONTE	450,00	450,00
01	UND	BATERIA	510,00	510,00
10	UND	PERAS	20,00	200,00
02	UND	CABO PACIENTE TIPO BANANA COM 10 VIAS	1.450,00	2.900,00
200	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos HOSPITALARES, instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes e atestados de autorização do IPEM/Inmetro para manutenção e reparos em esfigmomanômetros.	170,00	34.000,00

## PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>				
02	UN	DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	480,00	960,00
01	UN	PLACA - RAIOS X ODONTOLÓGICO	890,00	890,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - RAIOS X ODONTOLÓGICO	35,00	175,00
03	UN	RELE - RAIOS X ODONTOLÓGICO	95,00	285,00
05	UN	RODIZIO RAIOS X - RAIOS X ODONTOLÓGICO	50,00	250,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	190,00	380,00
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>				
05	UN	BOBINA SOLENÓIDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA	210,00	1.050,00
05	UN	BOTÃO DE ACIONAMENTO	30,00	150,00
05	UN	BOTÃO DO COMANDO ELÉTRICO	35,00	175,00
02	UN	BUCHA DE NYLON PARA MOTOR REDUTOR	180,00	360,00
03	UN	ENGATE RÁPIDA FEMEA/MACHO	40,00	120,00
02	UN	ENGRENAGEM ENCOSTO CABEÇA	210,00	420,00
02	UN	ENGRENAGEM PARA MOTOR REDUTOR	180,00	360,00
02	UN	ESTOFAMENTO CORVIM ANTI MOFO	500,00	1.000,00
02	UN	HASTE PARA ENCOSTO CADEIRA ODONTO	120,00	480,00
01	UN	MOTO REDUTOR COM MOTOR PARA ENCOSTO	700,00	700,00
01	UN	MOTOR ELÉTRICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	600,00	600,00
03	UN	PISTÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	320,00	960,00
02	UN	PLACA GERAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	910,00	1.820,00
02	UN	PLACA PEDAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	250,00	500,00
02	UN	RELE DE NÍVEL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	95,00	190,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	200,00	400,00
04	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE	230,00	920,00
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA</b>				
03	UN	ANEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE	190,00	570,00
03	UN	BOBINA SOLENÓIDE - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	210,00	630,00
02	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO	85,00	170,00
02	UN	CARENAGEM PORTA AUTOCLAVE	410,00	820,00
03	UN	CIRCUITO ELETRONICO	450,00	1.350,00
03	UN	CONECTOR FCL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	80,00	240,00
03	UN	CONTACTORA COM RELE AUXILIAR	420,00	1.260,00
01	UN	CONTROLADOR DIGITAL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	780,00	780,00
02	UN	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE	50,00	100,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		<b>ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	CUBA INOX + GUARNIAÇÃO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	890,00	4.450,00
01	UN	CUBA INOX AUTOCLAVE	800,00	800,00
03	UN	GUARNIAÇÃO AUTOCLAVE	250,00	750,00
05	UN	MANGUEIRA PARA AUTOCLAVE -	25,00	125,00
04	UN	MANIPULO COMPLETO AUTOCLAVE -	120,00	480,00
03	UN	PLACA LED AUTOCLAVE	215,00	645,00
03	UN	RELE DE NÍVEL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	90,00	270,00
05	UN	RESISTENCIA AUTOCLAVE	280,00	840,00
10	UN	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	35,00	350,00
05	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	210,00	1.050,00
03	UN	TERMOSTATO AUTOCLAVE	150,00	450,00
03	UN	VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO	110,00	330,00
04	UN	VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO	90,00	360,00
05	UN	VÁLVULA SISTEMA ANTI REFLUXO	140,00	700,00
05	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA	280,00	1.400,00
		<b>COMPRESSOR</b>		
05	UN	ANEL RASPADOR - COMPRESSOR	160,00	800,00
05	UN	BIELLA - COMPRESSOR	250,00	1.250,00
05	UN	CAMISA - COMPRESSOR	180,00	900,00
05	UN	CILINDRO CAMISA - COMPRESSOR	175,00	875,00
05	UN	DIJUNTOR TÉRMICO - COMPRESSOR	100,00	500,00
05	UN	DRENO - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	ESPIGÃO 1/4 - COMPRESSOR	25,00	125,00
05	UN	FILTRO PARA CABEÇOTE - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	JOGO DE ANÉIS GRÁFITE - COMPRESSOR	180,00	900,00
05	UN	JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR	150,00	750,00
05	UN	JOGO VIBRA STOP - COMPRESSOR	50,00	250,00
02	UN	MANOMETRO - COMPRESSOR	100,00	200,00
05	UN	PISTÃO - COMPRESSOR	135,00	675,00
02	UN	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR	140,00	280,00
05	UN	PLATINADO - COMPRESSOR	90,00	450,00
04	UN	PRESSOSTATO - COMPRESSOR	100,00	400,00
05	UN	REGISTRO DE AR - COMPRESSOR	80,00	400,00
05	UN	ROLAMENTOS DA BIELLA - COMPRESSOR	80,00	400,00
05	UN	ROLAMENTOS MOTOR - COMPRESSOR	80,00	400,00
05	UN	ROLAMENTOS MOTOR - COMPRESSOR	80,00	400,00
03	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	150,00	450,00
03	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	150,00	450,00
		<b>CUSPIDEIRA</b>		
10	UN	BICO DE BORRACHA - CUSPIDEIRA	40,00	400,00
05	UN	BLOCO SUCTOR - CUSPIDEIRA	120,00	600,00
05	UN	BOTÃO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	10,00	50,00
05	UN	CAIXA DE ESGOTO - CUSPIDEIRA	120,00	600,00
10	UN	CANULA DO SUGADOR - CUSPIDEIRA	50,00	500,00
05	UN	CHAPA INOX FIXAÇÃO BRAÇO - CUSPIDEIRA	80,00	400,00
10	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - CUSPIDEIRA	70,00	700,00
10	UN	MANGUEIRA CORRUGADA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AGUA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRAS DO SUGADOR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	PENEIRA - CUSPIDEIRA	20,00	200,00
10	UN	REGISTRO DE ÁGUA - CUSPIDEIRA	60,00	600,00
10	UN	REPARO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	30,00	300,00
05	UN	SUORTE COM VALVULA - CUSPIDEIRA	120,00	600,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10	UN	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	85,00	850,00
		<b>REFLETOR</b>		
02	UN	CABEÇOTE - REFLETOR	900,00	1.800,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	25,00	125,00
03	UN	ESPELHO - REFLETOR	380,00	1.140,00
05	UN	FIAÇÃO/CHICOTE - REFLETOR	85,00	425,00
10	JG	LÂMPADA H3 - REPLETOR	100,00	1.000,00
05	UN	PEGA MÃO - REFLETOR	150,00	750,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - REFFLETOR	30,00	150,00
03	UN	PROTETOR ESPELHO - REFLETOR	90,00	270,00
04	UN	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	25,00	100,00
03	UN	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR	160,00	480,00
		<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	EMENDA RETA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	150,00
05	UN	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	190,00	950,00
05	UN	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
15	UN	MANGUEIRA ESPAGHETE - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	450,00
15	UN	MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO AR - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRAS DUPLA DO PEDAL - METROS	25,00	375,00
05	UN	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	150,00
03	UN	PEDAL PANEUMÁTICO - EQUIPO DE ODONTOLÓGICO	250,00	750,00
05	UN	SERINGAS TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	200,00	1.000,00
05	UN	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO -	190,00	950,00
05	UN	SUPORTE PARA SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	SUPORTES DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	95,00	475,00
10	UN	TÉE PARA EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	300,00
05	UN	TERMINAL DUPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	110,00	550,00
05	UN	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	150,00	750,00
05	UN	VÁLVULA BI-DIRECIONAL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA DE REGULAREM PRESSÃO - EQUIPO	98,00	490,00
05	UN	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	110,00	550,00
05	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULAS SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	170,00	850,00
		<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	ESTOFAMENTO - CORVIM METRO - MOCHO	200,00	1.000,00
10	UN	RODIZIOS EMBORRACHADOS - MOCHO	50,00	500,00
		<b>ALTA ROTAÇÃO</b>		
10	UN	BORRACHAS DE VEDAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO	20,00	200,00
05	UN	CONJUNTO MONTADO - ALTA ROTAÇÃO	310,00	1.550,00
10	UN	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO	10,00	100,00
05	UN	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO	90,00	450,00
10	UN	ROLAMENTOS - ALTA ROTAÇÃO	95,00	950,00
10	UN	TAMPA COM ROSCA - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
10	UN	TAMPA SPRAY 03 FUIROS - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
05	UN	TURBINA - ALTA ROTAÇÃO	110,00	550,00
		<b>CONTRA ÂNGULO</b>		
05	UN	CONJUNTO MONTADO - CONTRA ÂNGULO	310,00	1.550,00
05	UN	ENGRENAGENS - CONTRA ÂNGULO	80,00	400,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

05	UN	PINÇA COM ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO	130,00	650,00
10	UN	ROLAMENTOS - CONTRA ÂNGULO	95,00	950,00
10	UN	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO	30,00	450,00
10	UN	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO	30,00	300,00
		<b>MICRO MOTOR</b>		
10	UN	ABAFADOR - MICRO MOTOR	15,00	150,00
10	UN	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	85,00	850,00
10	UN	ROLAMENTOS - MICRO MOTOR	95,00	950,00
10	UN	TERMINAL DUPLO - MICRO MOTOR	80,00	800,00
05	UN	TURBINA ELÉTRICA - MICRO MOTOR	150,00	750,00
		<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>		
05	UN	BOBINA SOLENOIDE DO ULTRASSON -	280,00	1.400,00
03	UN	CANETA JATO BICARBONATO	650,00	1.950,00
03	UN	CANETA PARA PROFE DO ULTRASSON	680,00	2.040,00
03	UN	PEDAL - APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	180,00	540,00
05	UN	PLACA DO COMANDO	280,00	1.400,00
05	UN	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO -	160,00	800,00
05	UN	TRANSFORMADOR -	150,00	750,00
05	UN	VÁLVULA SOLENOIDE -	210,00	1.050,00
03	UM	BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	360,00	1.080,00
300	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes.	170,00	51.000,00

Proposta válida por 60 (Sessenta) dias.

  
Marcio Garcia Brunhara  
Sócio Gerente

10.714.338/0001-69  
Brunhara & Tezza Ltda-ME  
Rua Alagoas, 1770 - Sala 01  
Centro - CEP 85.884-000  
Medianeira - Paraná

Medianeira, 22 de Abril de 2019.



Nadiane Schlosser &lt;fst.nadiane@gmail.com&gt;

---

**Fwd: Solicitação de cotação de preços para licitação Planalto PR**

1 mensagem

---

**Odonto Planalto** <odonto.planaltopr@gmail.com>  
Para: Nadiane Schlosser <fst.nadiane@gmail.com>

23 de abril de 2019 16:57

----- Forwarded message -----

De: **Casmore Casmore** <casmore@casmore.com.br>

Date: seg, 22 de abr de 2019 11:34

Subject: Re: Solicitação de cotação de preços para licitação Planalto PR

To: Odonto Planalto &lt;odonto.planaltopr@gmail.com&gt;

Bom dia!

Raquel,

Anexo segue proposta Casmore.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

**Rosane Peruzzo.**

Gerente Administrativo/ financeiro

**CASMORE**

(45)3037-6173 - 3226-6173

(45)99990- 1718 -99135-5956 WathsApp.

Em seg, 22 de abr de 2019 às 09:30, Odonto Planalto &lt;odonto.planaltopr@gmail.com&gt; escreveu:

Bom dia, segue solicitação de cotação corrigida, agradecemos sua atenção!

Atenciosamente

Raquel

---

 **PROPOSTA PLANALTO.pdf**

355K





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 957 – BAIRRO TROPICAL – CEP. 85.807-096**

**CIDADE: CASCAVEL**

**ESTADO: PARANÁ.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, pelo período de 24 meses.

### PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<b>DEFIBRILADOR</b>		
02	UN	BATERIA	1.100,00	2.200,00
04	UN	INDUTOR	185,00	740,00
03	UN	PÁS DE APLICAÇÃO DE CARGA	590,00	1.770,00
03	UN	PLACA CONTROLE DE CARGA	480,00	1.440,00
03	UN	TRANSFORMADOR P/ CV-10 E D-10	160,00	480,00
02	UN	SENSOR DE SPO2	800,00	1.600,00

		<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>		
03	UN	FONTE	70,00	210,00
03	UN	SENSOR DE OXIMETRIA	890,00	2.670,00
03	UN	MEMBRANA FRONTAL - OXÍMETRO DE PULSO	410,00	1.230,00
02	UN	PLACA COMANDO - OXÍMETRO DE PULSO	580,00	1.168,00
02	UN	TRANSFORMADOR - OXÍMETRO DE PULSO	110,00	220,00

		<b>FOCO AUXILIAR</b>		
03	UN	CONTACTORA - FOCO AUXILIAR	320,00	960,00
10	UN	LAMPADA - FOCO AUXILIAR	80,00	800,00
05	UN	RESISTOR - FOCO AUXILIAR	40,00	200,00
05	UN	RODIZIO (PEÇA) - FOCO AUXILIAR	48,00	240,00
03	UN	SOQUETE PARA LAMPADA - FOCO AUXILIAR	38,00	114,00
02	UN	TRANSFORMADOR - FOCO AUXILIAR	210,00	420,00

		<b>ESFIGMOMANOMETROS</b>		
30	UN	BRAÇADEIRAS – ESFIGMOMANOMETROS	34,00	1.020,00
30	UN	MANGUITOS - ESFIGMOMANOMETRO	18,00	540,00
15	UN	MANOMETROS ESFIGMOMANOMETRO	92,00	1.380,00
30	UN	PERA - ESFIGMOMANOMETRO	8,00	240,00
30	UN	VÁLVULAS ESFIGMOMANOMETRO	18,00	540,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<b>OTOSCÓPIOS</b>				
10	UN	LÂMPADA - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
05	UN	LENTE - OTOSCÓPIOS	50,00	250,00
10	UN	RESISTENCIAS - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIOS</b>				
05	UN	LAMPADA - LARINGOSCÓPIO	80,00	400,00
05	UN	LÂMINA - LARINGOSCÓPIO	180,00	900,00
05	UN	RESISTENCIA - LARINGOSCÓPIO	80,00	400,00

<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>				
05	UN	CABO DE LIGAÇÃO PLACA - BISTURI CAUTÉRIO	85,00	425,00
05	UN	CANETA MONOPOLAR - BISTURI CAUTÉRIO	280,00	1.400,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	PEDAL DUPLO - BISTURI CAUTÉRIO	425,00	2.125,00
05	UN	PLACA NEUTRA EM INOX - BISTURI CAUTÉRIO	180,00	900,00
05	UN	PORTA FUZÍVEL - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	TRANSFORMADOR - BISTURI CAUTÉRIO	210,00	1.050,00
<b>NEGATOSCÓPIOS</b>				
02	UN	CEBOLINHA - NEGATOSCÓPIO	40,00	80,00
02	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - NEGATOSCÓPIO	30,00	60,00
02	UN	LAMPADA - NEGATOSCÓPIO	95,00	190,00
02	UN	REATOR - NEGATOSCÓPIO	85,00	170,00

<b>SELADORAS</b>				
10	UN	FITA TÉRMICA - SELADORA	18,00	180,00
05	UN	LED - SELADORA	50,00	250,00
05	UN	MOLA - SELADORA	18,00	90,00
10	UN	RESISTENCIA - SELADORA	95,00	950,00
05	UN	TERMOSTATO - SELADORA	150,00	750,00
03	UN	TRANSFORMADOR - SELADORA	150,00	450,00

<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>				
05	UN	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	410,00	2.050,00
20	Und	Canos de cobre	80,00	1.600,00
15	Und	Filtros para inalação	195,00	2.925,00
50	Mts	Mangueiras de pressão	28,00	1.400,00

<b>DETECTOR FETAL</b>				
03	UN	Cristal completo	260,00	780,00
03	UN	Placa geradora	280,00	840,00
05	UN	Regulador de áudio	80,00	400,00
03	UN	Potenciometro	80,00	240,00
03	UN	Transformador	180,00	540,00

<b>BALANÇAS DIGITAL</b>				
05	UND	SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL	260,00	1.300,00
05	UND	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL	390,00	1.950,00
01	UND	PLACA PRINCIPAL BALANÇA DIGITAL	830,00	830,00
05	UND	NIVEL DA BALANÇA DIGITAL	415,00	2.075,00
05	UND	TECLADO MEMBRANA BALANÇA DIGITAL	325,00	1.625,00
02	UND	FORNE	180,00	360,00

<b>ELETROCARDIOGRAFO</b>				
--------------------------	--	--	--	--



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	UND	PLACA PRINCIPAL	1.280,00	1.280,00
01	UND	PLACA DA FONTE	450,00	450,00
01	UND	BATERIA	450,00	450,00
10	UND	PERAS	20,00	200,00
02	UND	CABO PACIENTE TIPO BANANA COM 10 VIAS	1.300,00	2.600,00
200	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos HOSPITALARES, instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes e atestados de autorização do IPEM/Inmetro para manutenção e reparos em esfigmomanômetros.	150,00	30.000,00

## PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>		
02	UN	DISPARADOR - RAO X ODONTOLÓGICO	420,00	840,00
01	UN	PLACA - RAO X ODONTOLÓGICO	890,00	890,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - RAO X ODONTOLÓGICO	35,00	175,00
03	UN	RELE - RAO X ODONTOLÓGICO	90,00	270,00
05	UN	RODIZIO RAO X - RAO X ODONTOLÓGICO	45,00	225,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	180,00	360,00
		<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>		
05	UN	BOBINA SOLENÓIDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA	190,00	950,00
05	UN	BOTÃO DE ACIONAMENTO	30,00	150,00
05	UN	BOTÃO DO COMADO ELÉTRICO	35,00	175,00
02	UN	BUCHA DE NYLON PARA MOTOR REDUTOR	160,00	320,00
03	UN	ENGATE RÁPIDA FEMEA/MACHO	40,00	120,00
02	UN	ENGRENAGEM ENCOSTO CABEÇA	150,00	300,00
02	UN	ENGRENAGEM PARA MOTOR REDUTOR	150,00	300,00
02	UN	ESTOFAMENTO CORVIM ANTI MOFO	400,00	800,00
02	UN	HASTE PARA ENCOSTO CADEIRA ODONTO	100,00	200,00
01	UN	MOTO REDUTOR COM MOTOR PARA ENCOSTO	700,00	700,00
01	UN	MOTOR ELÉTRICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	530,00	530,00
03	UN	PISTÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	210,00	630,00
02	UN	PLACA GERAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	890,00	1.780,00
02	UN	PLACA PEDAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	250,00	500,00
02	UN	RELE DE NÍVEL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	95,00	190,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	200,00	400,00
04	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE	210,00	840,00
		<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>		
03	UN	ANEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE	160,00	480,00
03	UN	BOBINA SELENÓIDE - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	190,00	570,00
02	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO	80,00	160,00
02	UN	CARENAGEM PORTA AUTOCLAVE	310,00	620,00
03	UN	CIRCUITO ELETRONICO	450,00	1.350,00
03	UN	CONECTOR FCL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	85,00	255,00
03	UN	CONTACTORA COM RELE AUXILIAR	410,00	1.230,00
01	UN	CONTROLADOR DIGITAL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	750,00	750,00
02	UN	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE	50,00	100,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	UN	ODONTOLÓGICO CUBA INOX + GUARNIAÇÃO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	690,00	3.450,00
01	UN	CUBA INOX AUTOCLAVE	800,00	800,00
03	UN	GUARNIAÇÃO AUTOCLAVE	210,00	630,00
05	UN	MANGUEIRA PARA AUTOCLAVE -	25,00	125,00
04	UN	MANIPULO COMPLETO AUTOCLAVE -	100,00	400,00
03	UN	PLACA LED AUTOCLAVE	180,00	540,00
03	UN	RELE DE NÍVEL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	85,00	255,00
05	UN	RESISTENCIA AUTOCLAVE	280,00	840,00
10	UN	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	35,00	350,00
05	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	200,00	1.000,00
03	UN	TERMOSTATO AUTOCLAVE	140,00	420,00
03	UN	VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO	90,00	270,00
04	UN	VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO	90,00	360,00
05	UN	VÁLVULA SISTEMA ANTI REFLUXO	135,00	675,00
05	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA	260,00	1.300,00
		<b>COMPRESSOR</b>		
05	UN	ANEL RASPADOR - COMPRESSOR	150,00	750,00
05	UN	BIELLA - COMPRESSOR	250,00	1.250,00
05	UN	CAMISA - COMPRESSOR	180,00	900,00
05	UN	CILINDRO CAMISA - COMPRESSOR	170,00	850,00
05	UN	DIJUNTOR TÉRMICO - COMPRESSOR	100,00	500,00
05	UN	DRENO - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	ESPIGÃO 1/4 - COMPRESSOR	25,00	125,00
05	UN	FILTRO PARA CABEÇOTE - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	JOGO DE ANÉIS GRÁFITE - COMPRESSOR	170,00	850,00
05	UN	JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR	140,00	700,00
05	UN	JOGO VIBRA STOP - COMPRESSOR	50,00	250,00
02	UN	MANOMETRO - COMPRESSOR	100,00	200,00
05	UN	PISTÃO - COMPRESSOR	120,00	600,00
02	UN	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR	120,00	240,00
05	UN	PLATINADO - COMPRESSOR	80,00	400,00
04	UN	PRESSOSTATO - COMPRESSOR	100,00	400,00
05	UN	REGISTRO DE AR - COMPRESSOR	70,00	350,00
05	UN	ROLAMENTOS DA BIELA - COMPRESSOR	70,00	350,00
05	UN	ROLAMENTOS MOTOR - COMPRESSOR	70,00	350,00
03	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	120,00	360,00
03	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	150,00	450,00
		<b>CUSPIDEIRA</b>		
10	UN	BICO DE BORRACHA - CUSPIDEIRA	40,00	400,00
05	UN	BLOCO SUCTOR - CUSPIDEIRA	100,00	500,00
05	UN	BOTÃO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	10,00	50,00
05	UN	CAIXA DE ESGOTO - CUSPIDEIRA	110,00	550,00
10	UN	CANULA DO SUGADOR - CUSPIDEIRA	50,00	500,00
05	UN	CHAPA INOX FIXAÇÃO BRAÇO - CUSPIDEIRA	70,00	350,00
10	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - CUSPIDEIRA	60,00	600,00
10	UN	MANGUEIRA CORRUGADA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AGUA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRAS DO SUGADOR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	PENEIRA - CUSPIDEIRA	15,00	150,00
10	UN	REGISTRO DE ÁGUA - CUSPIDEIRA	60,00	600,00
10	UN	REPARO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	30,00	300,00
05	UN	SUORTE COM VALVULA - CUSPIDEIRA	100,00	500,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10	UN	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	70,00	700,00
		<b>REFLETOR</b>		
02	UN	CABEÇOTE - REFLETOR	900,00	1.800,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	25,00	125,00
03	UN	ESPELHO - REFLETOR	320,00	960,00
05	UN	FIAÇÃO/CHICOTE - REFLETOR	60,00	300,00
10	JG	LÂMPADA H3 - REPLETOR	100,00	1.000,00
05	UN	PEGA MÃO - REFLETOR	150,00	750,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - REFFLETOR	30,00	150,00
03	UN	PROTETOR ESPELHO - REFLETOR	90,00	270,00
04	UN	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	25,00	100,00
03	UN	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR	150,00	450,00
		<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	EMENDA RETA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	150,00
05	UN	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	190,00	950,00
05	UN	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
15	UN	MANGUEIRA ESPAGHETE - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	450,00
15	UN	MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO AR - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRAS DUPLA DO PEDAL - METROS	25,00	375,00
05	UN	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	25,00	125,00
03	UN	PEDAL PANEUMÁTICO - EQUIPO DE ODONTOLÓGICO	260,00	780,00
05	UN	SERINGAS TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	200,00	1.000,00
05	UN	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO -	150,00	750,00
05	UN	SUPORTE PARA SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	80,00	400,00
05	UN	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	80,00	400,00
05	UN	SUPORTES DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	80,00	400,00
10	UN	TEE PARA EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	300,00
05	UN	TERMINAL DUPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	98,00	490,00
05	UN	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	150,00	750,00
05	UN	VÁLVULA BI-DIRECIONAL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA DE REGULAREM PRESSÃO - EQUIPO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULAS SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	160,00	800,00
		<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	ESTOFAMENTO - CORVIM METRO - MOCHO	150,00	750,00
10	UN	RODIZIOS EMBORRACHADOS - MOCHO	50,00	500,00
		<b>ALTA ROTAÇÃO</b>		
10	UN	BORRACHAS DE VEDAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO	15,00	150,00
05	UN	CONJUNTO MONTADO - ALTA ROTAÇÃO	310,00	1.550,00
10	UN	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO	10,00	100,00
05	UN	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO	90,00	450,00
10	UN	ROLAMENTOS - ALTA ROTAÇÃO	90,00	900,00
10	UN	TAMPA COM ROSCA - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
10	UN	TAMPA SPRAY 03 FUIROS - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
05	UN	TURBINA - ALTA ROTAÇÃO	90,00	450,00
		<b>CONTRA ÂNGULO</b>		
05	UN	CONJUNTO MONTADO - CONTRA ÂNGULO	310,00	1.550,00
05	UN	ENGRENAGENS - CONTRA ÂNGULO	80,00	400,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

05	UN	PINÇA COM ENGENHAGEM - CONTRA ÂNGULO	130,00	650,00
10	UN	ROLAMENTOS - CONTRA ÂNGULO	90,00	900,00
10	UN	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO	30,00	450,00
10	UN	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO	30,00	300,00
		<b>MICRO MOTOR</b>		
10	UN	ABAFADOR - MICRO MOTOR	15,00	150,00
10	UN	ENGENHAGENS - MICRO MOTOR	85,00	850,00
10	UN	ROLAMENTOS - MICRO MOTOR	85,00	850,00
10	UN	TERMINAL DUPLO - MICRO MOTOR	80,00	800,00
05	UN	TURBINA ELÉTRICA - MICRO MOTOR	140,00	700,00
		<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>		
05	UN	BOBINA SOLENOIDE DO ULTRASSON -	210,00	1.050,00
03	UN	CANETA JATO BICARBONATO	598,00	1.794,00
03	UN	CANETA PARA PROFE DO ULTRASSON	598,00	1.794,00
03	UN	PEDAL - APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	150,00	450,00
05	UN	PLACA DO COMANDO	250,00	1.250,00
05	UN	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO -	145,00	725,00
05	UN	TRANSFORMADOR -	130,00	650,00
05	UN	VÁLVULA SOLENOIDE -	190,00	570,00
03	UM	BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	350,00	1.050,00
300	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes.	150,00	45.000,00

TOTAL GERAL PROPOSTA R\$ 215.105,00 (Duzentos e quinze mil, cento e cinco reais)

Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,

*Roxane P. Moura*

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957  
RECANTO TROPICAL - CEP 85907-096  
CASCAVEL - PARANÁ



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Para a cotação dos valores, favor considerar a listagem dos equipamentos e a localização dos locais de atendimento, conforme tabelas abaixo:

Equipamento	Marcas
Otoscópio	TK Riester Kole
Esfigmomanômetro	WelchAllyn Premium Diasyst
Oxímetro	Bioland Moriya STI medical General Meditrch G1B
Foco Auxiliar	Medpey ArtMed Perlex
Detector Fetal	Microem Medpey
Seladora	Quimiolab Selapack Thermoplus Stermax Agir Protec
Estetoscópio	Premium
Laringoscópio	Professional
Negatoscópio	Altermed
Balança Digital	Urano Welmy Plena Garatherm
Bomba a vácuo	Nevoni Cristofoli
Autoclave	Digitale Stermax ALT Vitali
Oftalmoscópio	MD
Eletrocardiógrafo	Bionet
Compressor	Pressure Gnatu's Kohl bach Fiac





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Cadeira Odontológica	Odontomedics Kavo D700 Gnatu's Olsen
Fotopolimerizador	Gnatu's KM-50 89/90 Schuster Kondortech
Amalgamador	Schuster Vibramat Schuster
Contra-ângulo	Kavo Dentscler Dentflex Microdont
Alta rotação	Kavo Calu Dentscler Dentflex Microdont
Micromotor	Kavo Dentscler Dentflex Microdont Intramatic
Ultrassom Odontológico	Sonic Jet Ceramic – ALT Orthus
Desfibrilador	Instramed
Raio – X odontológico	Prodental

Nome	Endereço	Horário
Unidade de Saúde da Família NIS II	Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família NIS I – UAPSF 4	Av. Rio Grande do Sul, S/N Bairro: João Zacco	7h30 às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família São Valério	Rua São Valério Distrito de São Valério	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade Apoio de Saúde da Família Barra Grande	Rua Principal Distrito de Barra Grande	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família Centro Novo	Rua Otavio Batistela S/N Distrito de Centro Novo	8h às 11h 13h30 às 16h30



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Unidade de Saúde da Família Sagrada Família	Rua Principal Distrito de Sagrada Família	8h às 11h 13h30 às 16h30
--	--	-----------------------------



Nadiane Schlosser &lt;fst.nadiane@gmail.com&gt;

---

**Fwd: Solicitação de cotação de preços para licitação Planalto PR**

1 mensagem

---

**Odonto Planalto** <odonto.planaltopr@gmail.com>  
Para: Nadiane Schlosser <fst.nadiane@gmail.com>

23 de abril de 2019 16:57

----- Forwarded message -----

**De:** Casmore Casmore <casmore@casmore.com.br>  
**Date:** seg, 22 de abr de 2019 11:34  
**Subject:** Re: Solicitação de cotação de preços para licitação Planalto PR  
**To:** Odonto Planalto <odonto.planaltopr@gmail.com>

Bom dia!  
Raquel,

Anexo segue proposta Casmore.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,  
**Rosane Peruzzo.**  
Gerente Administrativo/ financeiro  
**CASMORE**  
(45)3037-6173 - 3226-6173  
(45)99990- 1718 -99135-5956 WathsApp.

Em seg, 22 de abr de 2019 às 09:30, Odonto Planalto <odonto.planaltopr@gmail.com> escreveu:  
Bom dia, segue solicitação de cotação corrigida, agradecemos sua atenção!  
Atenciosamente  
Raquel

---

 **PROPOSTA PLANALTO.pdf**  
355K



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME**

**ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 957 – BAIRRO TROPICAL – CEP. 85.807-096**

**CIDADE: CASCAVEL**

**ESTADO: PARANÁ.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM A DEVIDA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO, DESMONTE E REINSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, pelo período de 24 meses.

### PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		<b>DEFIBRILADOR</b>		
02	UN	BATERIA	1.100,00	2.200,00
04	UN	INDUTOR	185,00	740,00
03	UN	PÁS DE APLICAÇÃO DE CARGA	590,00	1.770,00
03	UN	PLACA CONTROLE DE CARGA	480,00	1.440,00
03	UN	TRANSFORMADOR P/ CV-10 E D-10	160,00	480,00
02	UN	SENSOR DE SPO2	800,00	1.600,00

		<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>		
03	UN	FORTE	70,00	210,00
03	UN	SENSOR DE OXIMETRIA	890,00	2.670,00
03	UN	MEMBRANA FRONTAL - OXÍMETRO DE PULSO	410,00	1.230,00
02	UN	PLACA COMANDO - OXÍMETRO DE PULSO	580,00	1.168,00
02	UN	TRANSFORMADOR - OXÍMETRO DE PULSO	110,00	220,00

		<b>FOCO AUXILIAR</b>		
03	UN	CONTACTORA - FOCO AUXILIAR	320,00	960,00
10	UN	LAMPADA - FOCO AUXILIAR	80,00	800,00
05	UN	RESISTOR - FOCO AUXILIAR	40,00	200,00
05	UN	RODIZIO (PEÇA) - FOCO AUXILIAR	48,00	240,00
03	UN	SOQUETE PARA LAMPADA - FOCO AUXILIAR	38,00	114,00
02	UN	TRANSFORMADOR - FOCO AUXILIAR	210,00	420,00

		<b>ESFIGMOMANOMETROS</b>		
30	UN	BRAÇADEIRAS – ESFIGMOMANOMETROS	34,00	1.020,00
30	UN	MANGUITOS - ESFIGMOMANOMETRO	18,00	540,00
15	UN	MANOMETROS ESFIGMOMANOMETRO	92,00	1.380,00
30	UN	PERA - ESFIGMOMANOMETRO	8,00	240,00
30	UN	VÁLVULAS ESFIGMOMANOMETRO	18,00	540,00

064





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

<b>OTOSCÓPIOS</b>				
10	UN	LÂMPADA - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
05	UN	LENTE - OTOSCÓPIOS	50,00	250,00
10	UN	RESISTENCIAS - OTOSCÓPIOS	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIOS</b>				
05	UN	LAMPADA - LARINGOSCÓPIO	80,00	400,00
05	UN	LÂMINA - LARINGOSCÓPIO	180,00	900,00
05	UN	RESISTENCIA - LARINGOSCÓPIO	80,00	400,00

<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>				
05	UN	CABO DE LIGAÇÃO PLACA - BISTURI CAUTÉRIO	85,00	425,00
05	UN	CANETA MONOPOLAR - BISTURI CAUTÉRIO	280,00	1.400,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	PEDAL DUPLO - BISTURI CAUTÉRIO	425,00	2.125,00
05	UN	PLACA NEUTRA EM INOX - BISTURI CAUTÉRIO	180,00	900,00
05	UN	PORTA FUZÍVEL - BISTURI CAUTÉRIO	25,00	125,00
05	UN	TRANSFORMADOR - BISTURI CAUTÉRIO	210,00	1.050,00
<b>NEGATOSCÓPIOS</b>				
02	UN	CEBOLINHA - NEGATOSCÓPIO	40,00	80,00
02	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - NEGATOSCÓPIO	30,00	60,00
02	UN	LAMPADA - NEGATOSCÓPIO	95,00	190,00
02	UN	REATOR - NEGATOSCÓPIO	85,00	170,00

<b>SELADORAS</b>				
10	UN	FITA TÉRMICA - SELADORA	18,00	180,00
05	UN	LED - SELADORA	50,00	250,00
05	UN	MOLA - SELADORA	18,00	90,00
10	UN	RESISTENCIA - SELADORA	95,00	950,00
05	UN	TERMOSTATO - SELADORA	150,00	750,00
03	UN	TRANSFORMADOR - SELADORA	150,00	450,00

<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>				
05	UN	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	410,00	2.050,00
20	Und	Canos de cobre	80,00	1.600,00
15	Und	Filtros para inalação	195,00	2.925,00
50	Mts	Mangueiras de pressão	28,00	1.400,00

<b>DETECTOR FETAL</b>				
03	UN	Cristal completo	260,00	780,00
03	UN	Placa geradora	280,00	840,00
05	UN	Regulador de áudio	80,00	400,00
03	UN	Potenciometro	80,00	240,00
03	UN	Transformador	180,00	540,00

<b>BALANÇAS DIGITAL</b>				
05	UND	SENSOR PARA BALANÇA DIGITAL	260,00	1.300,00
05	UND	DISPLAY PARA BALANÇA DIGITAL	390,00	1.950,00
01	UND	PLACA PRINCIPAL BALANÇA DIGITAL	830,00	830,00
05	UND	NIVEL DA BALANÇA DIGITAL	415,00	2.075,00
05	UND	TECLADO MEMBRANA BALANÇA DIGITAL	325,00	1.625,00
02	UND	FONTE	180,00	360,00

<b>ELETROCARDIOGRAFO</b>				
--------------------------	--	--	--	--

065



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	UND	PLACA PRINCIPAL	1.280,00	1.280,00
01	UND	PLACA DA FONTE	450,00	450,00
01	UND	BATERIA	450,00	450,00
10	UND	PERAS	20,00	200,00
02	UND	CABO PACIENTE TIPO BANANA COM 10 VIAS	1.300,00	2.600,00
200	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos HOSPITALARES, instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes e atestados de autorização do IPEM/Inmetro para manutenção e reparos em esfigmomanômetros.	150,00	30.000,00

## PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>				
02	UN	DISPARADOR - RAIOS X ODONTOLÓGICO	420,00	840,00
01	UN	PLACA - RAIOS X ODONTOLÓGICO	890,00	890,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - RAIOS X ODONTOLÓGICO	35,00	175,00
03	UN	RELE - RAIOS X ODONTOLÓGICO	90,00	270,00
05	UN	RODIZIO RAIOS X - RAIOS X ODONTOLÓGICO	45,00	225,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	180,00	360,00
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>				
05	UN	BOBINA SOLENÓIDE - CADEIRA ODONTOLÓGICA	190,00	950,00
05	UN	BOTÃO DE ACIONAMENTO	30,00	150,00
05	UN	BOTÃO DO COMANDO ELÉTRICO	35,00	175,00
02	UN	BUCHA DE NYLON PARA MOTOR REDUTOR	160,00	320,00
03	UN	ENGATE RÁPIDA FEMEA/MACHO	40,00	120,00
02	UN	ENGRENAGEM ENCOSTO CABEÇA	150,00	300,00
02	UN	ENGRENAGEM PARA MOTOR REDUTOR	150,00	300,00
02	UN	ESTOFAMENTO CORVIM ANTI MOFO	400,00	800,00
02	UN	HASTE PARA ENCOSTO CADEIRA ODONTO	100,00	200,00
01	UN	MOTO REDUTOR COM MOTOR PARA ENCOSTO	700,00	700,00
01	UN	MOTOR ELÉTRICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	530,00	530,00
03	UN	PISTÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	210,00	630,00
02	UN	PLACA GERAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	890,00	1.780,00
02	UN	PLACA PEDAL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	250,00	500,00
02	UN	RELE DE NÍVEL - CADEIRA ODONTOLÓGICA	95,00	190,00
02	UN	TRANSFORMADOR 127X220 X 12/24	200,00	400,00
04	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE	210,00	840,00
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA</b>				
03	UN	ANEL DE SILICONE PARA AUTOCLAVE	160,00	480,00
03	UN	BOBINA SOLENÓIDE - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	190,00	570,00
02	UN	CABO DE ALIMENTAÇÃO	80,00	160,00
02	UN	CARENAGEM PORTA AUTOCLAVE	310,00	620,00
03	UN	CIRCUITO ELETRÔNICO	450,00	1.350,00
03	UN	CONECTOR FCL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	85,00	255,00
03	UN	CONTACTORA COM RELE AUXILIAR	410,00	1.230,00
01	UN	CONTROLADOR DIGITAL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA	750,00	750,00
02	UN	COPO GRADUADO - AUTOCLAVE	50,00	100,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		<b>ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	CUBA INOX + GUARNIAÇÃO - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	690,00	3.450,00
01	UN	CUBA INOX AUTOCLAVE	800,00	800,00
03	UN	GUARNIAÇÃO AUTOCLAVE	210,00	630,00
05	UN	MANGUEIRA PARA AUTOCLAVE -	25,00	125,00
04	UN	MANIPULO COMPLETO AUTOCLAVE -	100,00	400,00
03	UN	PLACA LED AUTOCLAVE	180,00	540,00
03	UN	RELE DE NÍVEL - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	85,00	255,00
05	UN	RESISTENCIA AUTOCLAVE	280,00	840,00
10	UN	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE	35,00	350,00
05	UN	SENSOR DE TEMPERATURA AUTOCLAVE	200,00	1.000,00
03	UN	TERMOSTATO AUTOCLAVE	140,00	420,00
03	UN	VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO	90,00	270,00
04	UN	VÁLVULA DE ESCAPE PRESSÃO	90,00	360,00
05	UN	VÁLVULA SISTEMA ANTI REFLUXO	135,00	675,00
05	UN	VÁLVULA SOLENÓIDE COM BOBINA	260,00	1.300,00
		<b>COMPRESSOR</b>		
05	UN	ANEL RASPADOR - COMPRESSOR	150,00	750,00
05	UN	BIELLA - COMPRESSOR	250,00	1.250,00
05	UN	CAMISA - COMPRESSOR	180,00	900,00
05	UN	CILINDRO CAMISA - COMPRESSOR	170,00	850,00
05	UN	DIJUNTOR TÉRMICO - COMPRESSOR	100,00	500,00
05	UN	DRENO - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	ESPIGÃO 1/4 - COMPRESSOR	25,00	125,00
05	UN	FILTRO PARA CABEÇOTE - COMPRESSOR	50,00	250,00
05	UN	JOGO DE ANÉIS GRÁFITE - COMPRESSOR	170,00	850,00
05	UN	JOGO DE JUNTA - COMPRESSOR	140,00	700,00
05	UN	JOGO VIBRA STOP - COMPRESSOR	50,00	250,00
02	UN	MANOMETRO - COMPRESSOR	100,00	200,00
05	UN	PISTÃO - COMPRESSOR	120,00	600,00
02	UN	PLACA DE VÁLVULA - COMPRESSOR	120,00	240,00
05	UN	PLATINADO - COMPRESSOR	80,00	400,00
04	UN	PRESSOSTATO - COMPRESSOR	100,00	400,00
05	UN	REGISTRO DE AR - COMPRESSOR	70,00	350,00
05	UN	ROLAMENTOS DA BIELA - COMPRESSOR	70,00	350,00
05	UN	ROLAMENTOS MOTOR - COMPRESSOR	70,00	350,00
03	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	120,00	360,00
03	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	150,00	450,00
		<b>CUSPIDEIRA</b>		
10	UN	BICO DE BORRACHA - CUSPIDEIRA	40,00	400,00
05	UN	BLOCO SUCTOR - CUSPIDEIRA	100,00	500,00
05	UN	BOTÃO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	10,00	50,00
05	UN	CAIXA DE ESGOTO - CUSPIDEIRA	110,00	550,00
10	UN	CANULA DO SUGADOR - CUSPIDEIRA	50,00	500,00
05	UN	CHAPA INOX FIXAÇÃO BRAÇO - CUSPIDEIRA	70,00	350,00
10	UN	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS - CUSPIDEIRA	60,00	600,00
10	UN	MANGUEIRA CORRUGADA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AGUA - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRA DE AR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	MANGUEIRAS DO SUGADOR - METROS - CUSPIDEIRA	25,00	250,00
10	UN	PENEIRA - CUSPIDEIRA	15,00	150,00
10	UN	REGISTRO DE ÁGUA - CUSPIDEIRA	60,00	600,00
10	UN	REPARO REGISTRO AGUA - CUSPIDEIRA	30,00	300,00
05	UN	SUPORTE COM VALVULA - CUSPIDEIRA	100,00	500,00



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10	UN	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO	70,00	700,00
		<b>REFLETOR</b>		
02	UN	CABEÇOTE - REFLETOR	900,00	1.800,00
05	UN	CHAVE LIGA/DESLIGA - REFLETOR	25,00	125,00
03	UN	ESPELHO - REFLETOR	320,00	960,00
05	UN	FIÇÃO/CHICOTE - REFLETOR	60,00	300,00
10	JG	LÂMPADA H3 - REPLETOR	100,00	1.000,00
05	UN	PEGA MÃO - REFLETOR	150,00	750,00
05	UN	PORTA FUZIVEL - REFFLETOR	30,00	150,00
03	UN	PROTETOR ESPELHO - REFLETOR	90,00	270,00
04	UN	SOQUETE LÂMPADA - REFLETOR	25,00	100,00
03	UN	TRANSFORMADOR 127/220 X 12 - REFLETOR	150,00	450,00
		<b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	EMENDA RETA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	150,00
05	UN	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	190,00	950,00
05	UN	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
15	UN	MANGUEIRA ESPAGHETE - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	450,00
15	UN	MANGUEIRAS DE LIGAÇÃO AR - METROS	25,00	375,00
15	UN	MANGUEIRAS DUPLA DO PEDAL - METROS	25,00	375,00
05	UN	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	25,00	125,00
03	UN	PEDAL PANEUMÁTICO - EQUIPO DE ODONTOLÓGICO	260,00	780,00
05	UN	SERINGAS TRIPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	200,00	1.000,00
05	UN	SUPORTE DO EQUIPO COMPLETO -	150,00	750,00
05	UN	SUPORTE PARA SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	80,00	400,00
05	UN	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	80,00	400,00
05	UN	SUPORTES DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO	80,00	400,00
10	UN	TEE PARA EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	30,00	300,00
05	UN	TERMINAL DUPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	98,00	490,00
05	UN	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	150,00	750,00
05	UN	VÁLVULA BI-DIRECIONAL - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA DE REGULAREM PRESSÃO - EQUIPO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE	90,00	450,00
05	UN	VÁLVULAS SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	160,00	800,00
		<b>MOCHO ODONTOLÓGICO</b>		
05	UN	ESTOFAMENTO - CORVIM METRO - MOCHO	150,00	750,00
10	UN	RODIZIOS EMBORRACHADOS - MOCHO	50,00	500,00
		<b>ALTA ROTAÇÃO</b>		
10	UN	BORRACHAS DE VEDAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO	15,00	150,00
05	UN	CONJUNTO MONTADO - ALTA ROTAÇÃO	310,00	1.550,00
10	UN	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO	10,00	100,00
05	UN	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO	90,00	450,00
10	UN	ROLAMENTOS - ALTA ROTAÇÃO	90,00	900,00
10	UN	TAMPA COM ROSCA - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
10	UN	TAMPA SPRAY 03 FUIROS - ALTA ROTAÇÃO	30,00	300,00
05	UN	TURBINA - ALTA ROTAÇÃO	90,00	450,00
		<b>CONTRA ÂNGULO</b>		
05	UN	CONJUNTO MONTADO - CONTRA ÂNGULO	310,00	1.550,00
05	UN	ENGRENAGENS - CONTRA ÂNGULO	80,00	400,00





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	UN	PINÇA COM ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO	130,00	650,00
10	UN	ROLAMENTOS - CONTRA ÂNGULO	90,00	900,00
10	UN	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO	30,00	450,00
10	UN	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO	30,00	300,00
		<b>MICRO MOTOR</b>		
10	UN	ABAFADOR - MICRO MOTOR	15,00	150,00
10	UN	ENGRENAGENS - MICRO MOTOR	85,00	850,00
10	UN	ROLAMENTOS - MICRO MOTOR	85,00	850,00
10	UN	TERMINAL DUPLO - MICRO MOTOR	80,00	800,00
05	UN	TURBINA ELÉTRICA - MICRO MOTOR	140,00	700,00
		<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>		
05	UN	BOBINA SOLENOIDE DO ULTRASSON -	210,00	1.050,00
03	UN	CANETA JATO BICARBONATO	598,00	1.794,00
03	UN	CANETA PARA PROFE DO ULTRASSON	598,00	1.794,00
03	UN	PEDAL - APARELHO DE PROFILAXIA (PROFE)	150,00	450,00
05	UN	PLACA DO COMANDO	250,00	1.250,00
05	UN	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO -	145,00	725,00
05	UN	TRANSFORMADOR -	130,00	650,00
05	UN	VÁLVULA SOLENOIDE -	190,00	570,00
03	UM	BANDEJA AUXILIAR - APARELHO DE PROFILAXIA	350,00	1.050,00
300	HRS	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município. Empresa e técnico habilitados nos órgãos competentes.	150,00	45.000,00

TOTAL GERAL PROPOSTA R\$ 215.105,00 (Duzentos e quinze mil, cento e cinco reais)

Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,

*Rosane P. Moura*

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN. 957  
RECANTO TROPICAL - CEP 85907-096  
CASCAVEL - PARANÁ



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Para a cotação dos valores, favor considerar a listagem dos equipamentos e a localização dos locais de atendimento, conforme tabelas abaixo:

Equipamento	Marcas
Otoscópio	TK Riester Kole
Esfigmomanômetro	WelchAllyn Premium Diasyst
Oxímetro	Bioland Moriya STI medical General Meditrch G1B
Foco Auxiliar	Medpey ArtMed Perlex
Detector Fetal	Microem Medpey
Seladora	Quimiolab Selapack Thermoplus Stermax Agir Protec
Estetoscópio	Premium
Laringoscópio	Professional
Negatoscópio	Altermed
Balança Digital	Urano Welmy Plena Garatherm
Bomba a vácuo	Nevoni Cristofoli
Autoclave	Digitale Stermax ALT Vitali
Oftalmoscópio	MD
Eletrocardiógrafo	Bionet
Compressor	Pressure Gnatu's Kohl bach Fiac



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Cadeira Odontológica	Kavo Kavo D700 Gnatu's Olsen
Fotopolimerizador	Gnatu's KM-50 89/90 Schuster Kondortech
Amalgamador	Schuster Vibramat Schuster
Contra-ângulo	Kavo Dentscler Dentflex Microdont
Alta rotação	Kavo Calu Dentscler Dentflex Microdont
Micromotor	Kavo Dentscler Dentflex Microdont Intramatic
Ultrassom Odontológico	Sonic Jet Ceramic – ALT Orthus
Desfibrilador	Instramed
Raio – X odontológico	Prodental

Nome	Endereço	Horário
Unidade de Saúde da Família NIS II	Rua Júlio Skrzypczak, 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes	7h às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família NIS I – UAPSF 4	Av. Rio Grande do Sul, S/N Bairro: João Zacco	7h30 às 11h30 13h às 17h
Unidade de Saúde da Família São Valério	Rua São Valério Distrito de São Valério	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade Apoio de Saúde da Família Barra Grande	Rua Principal Distrito de Barra Grande	8h às 11h 13h30 às 16h30
Unidade de Saúde da Família Centro Novo	Rua Otavio Batistela S/N Distrito de Centro Novo	8h às 11h 13h30 às 16h30



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Unidade de Saúde da Família Sagrada Família	Rua Principal Distrito de Sagrada Família	8h às 11h 13h30 às 16h30
--	--	-----------------------------





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de Julho de 2019

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa com vistas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de Julho de 2019.

**DE:** Secretaria de Finanças


**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa com vistas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 10/07/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

  
FABIO MICHEL MICHELON  
Secretário de Finanças



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

### 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia ..../..../..... às ..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.1.2. – A divisão por Lote deu-se única e exclusivamente para identificar os itens correlatos aos objetos, sendo que o critério será o MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às ..... (.....) horas do dia ..../..../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

### 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 1. EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>DESFIBRILADOR</b>					
1	Bateria	UN	2	1.150,00	2.300,00
2	Indutor	UN	4	191,67	766,68

*Inácio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	Pás de aplicação de carga	UN	3	590,00	1.770,00
4	Placa controle de carga	UN	3	515,00	1.545,00
5	Transformador P/ CV-10 E D-10	UN	3	170,00	510,00
6	Sensor de SpO2	UN	2	866,67	1.733,34
<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>					
7	Fonte	UN	3	100,00	300,00
8	Sensor de oximetria	UN	3	885,00	2655,00
9	Membrana frontal - oxímetro de pulso	UN	3	416,67	1250,01
10	Placa comando - oxímetro de pulso	UN	2	601,67	1203,34
11	Transformador - oxímetro de pulso	UN	2	130,00	260,00
<b>FOCO AUXILIAR</b>					
12	Contactora - foco auxiliar	UN	3	296,67	890,01
13	Lampada - foco auxiliar	UN	10	80,00	800,00
14	Resistor - foco auxiliar	UN	5	40,00	200,00
15	Rodizio (peça) - foco auxiliar	UN	5	46,00	230,00
16	Soquete para lampada - foco auxiliar	UN	3	39,33	117,99
17	Transformador - foco auxiliar	UN	2	220,00	440,00
<b>ESFIGMOMANOMETRO</b>					
18	Braçadeiras - esfigmomanômetros	UN	30	33,00	990,00
19	Manguitos - esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
20	Manômetros esfigmomanometro	UN	15	84,00	1260,00
21	Pera - esfigmomanometro	UN	30	8,67	260,10
22	Válvulas esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
<b>OTOSCÓPIO</b>					
23	Lâmpada - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
24	Lente - otoscópios	UN	5	56,67	283,35
25	Resistencias - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIO</b>					
26	Lampada - laringoscópio	UN	5	80,00	400,00
27	Lâmina - laringoscópio	UN	5	190,00	950,00
28	Resistencia - laringoscópio	UN	5	83,33	416,65
<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>					
29	Cabo de ligação placa - bisturi cautério	UN	5	91,67	458,35
30	Caneta monopolar - bisturi cautério	UN	5	336,67	1.683,35
31	Chave liga/desliga - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
32	Pedal duplo - bisturi cautério	UN	5	446,67	2.233,35
33	Placa neutra em inox - bisturi cautério	UN	5	210,00	1.050,00
34	Porta fuzível - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
35	Transformador - bisturi cautério	UN	5	226,67	1.133,35

*J. São*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

NEGATOSCÓPIO					
36	Cebolinha - negatoscópio	UN	2	40,00	80,00
37	Chave liga/desliga - negatoscópio	UN	2	30,00	60,00
38	Lampada - negatoscópio	UN	2	93,33	186,66
39	Reator - negatoscópio	UN	2	88,33	176,66
SELADORA					
40	Fita térmica - seladora	UN	10	18,67	186,70
41	LED - seladora	UN	5	56,67	283,35
42	Mola - seladora	UN	5	18,67	93,35
43	Resistencia - seladora	UN	10	97,67	976,70
44	Termostato - seladora	UN	5	166,67	833,35
45	Transformador - seladora	UN	3	150,00	450,00
CENTRAL DE INALAÇÃO					
46	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	UN	5	446,67	2.233,35
47	Canos de cobre	Und	20	80,00	1.600,00
48	Filtros para inalação	Und	15	197,67	2.965,05
49	Mangueiras de pressão	Mts	50	29,33	1.466,50
DETECTOR FETAL					
50	Cristal completo	UN	3	258,33	774,99
51	Placa geradora	UN	3	280,00	840,00
52	Regulador de áudio	UN	5	80,00	400,00
53	Potenciometro	UN	3	80,00	240,00
54	Transformador	UN	3	180,00	540,00
BALANÇA DIGITAL					
55	Sensor para balança digital	UND	5	276,67	1.383,35
56	Display para balança digital	UND	5	395,00	1.975,00
57	Placa principal balança digital	UND	1	856,67	856,67
58	Nível da balança digital	UND	5	416,67	2.083,35
59	Teclado membrana balança digital	UND	5	326,67	1.633,35
60	Fonte	UND	2	230,00	460,00
ELETROCARDIÓGRAFO					
61	Placa principal	UND	1	1.320,00	1.320,00
62	Placa da fonte	UND	1	466,67	466,67
63	Bateria	UND	1	483,33	483,33
64	Peras	UND	10	20,00	200,00
65	Cabo paciente tipo banana com 10 vias	UND	1	1.410,00	1.410,00
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA					

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

66	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto.	HR	200	165,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.718,45</b>

## LOTE 02: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>					
1	Disparador - Raio X Odontológico	UN	2	465,00	930,00
2	Placa - Raio X Odontológico	UN	1	890,00	890,00
3	Porta Fuzível - Raio X Odontológico	UN	5	35,00	175,00
4	Rele - Raio X Odontológico	UN	3	93,33	279,99
5	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	UN	5	48,33	241,65
6	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	186,67	373,34
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>					
7	Bobina solenóide - cadeira odontológica	UN	5	210,00	1050,00
8	Botão de acionamento	UN	5	30,00	150,00
9	Botão do comando elétrico	UN	5	35,00	175,00
10	Bucha de nylon para motor redutor	UN	2	173,33	346,66
11	Engate Rápida Femea/Macho	UN	3	41,67	125,01
12	Engrenagem Encosto Cabeça	UN	2	190,00	380,00
13	Engrenagem para Motor Redutor	UN	2	170,00	340,00
14	Estofamento Corvim Anti Mofo	UN	2	500,00	1000,00
15	Haste para Encosto Cadeira Odonto	UN	2	113,33	226,66
16	Moto Redutor com Motor Para Encosto	UN	1	700,00	700,00
17	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	UN	1	576,67	576,67
18	Pistão - Cadeira Odontológica	UN	3	283,33	849,99
19	Placa Geral - Cadeira Odontológica	UN	2	903,33	1806,66
20	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	UN	2	250,00	500,00
21	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	UN	2	95,00	190,00
22	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	200,00	400,00
23	Válvula Solenóide	UN	4	223,33	893,32
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>					
24	Anel De Silicone Para Autoclave	UN	3	180,00	540,00

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

25	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	UN	3	216,67	650,01
26	Cabo De Alimentação	UN	2	83,33	166,66
27	Carenagem Porta Autoclave	UN	2	376,67	753,34
28	Circuito Eletronico	UN	3	450,00	1350,00
29	Conector Fcl - Autoclave Odontológico	UN	3	81,67	245,01
30	Contactora Com Rele Auxiliar	UN	3	426,67	1280,01
31	Controlador Digital - Autoclave Odontológico	UN	1	770,00	770,00
32	Copo Graduado - Autoclave Odontológico	UN	2	50,00	100,00
33	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave Odontológico	UN	5	856,67	4283,35
34	Cuba Inox Autoclave	UN	1	800,00	800,00
35	Guarnição Autoclave	UN	3	236,67	710,01
36	Mangueira Para Autoclave -	UN	5	25,00	125,00
37	Manipulo Completo Autoclave -	UN	4	113,33	453,32
38	Placa Led Autoclave	UN	3	210,00	630,00
39	Rele De Nível - Autoclave Odontológico	UN	3	88,33	264,99
40	Resistencia Autoclave	UN	5	280,00	1400,00
41	Selo De Segurança Autoclave	UN	10	36,67	366,70
42	Sensor De Temperatura Autoclave	UN	5	206,67	1033,35
43	Termostato Autoclave	UN	3	146,67	440,01
44	Valvula Controladora De Pressão	UN	3	103,33	309,99
45	Válvula De Escape Pressão	UN	4	90,00	360,00
46	Válvula Sistema Anti Refluxo	UN	5	138,33	691,65
47	Válvula Solenóide Com Bobina	UN	5	273,33	1366,65
<b>COMPRESSOR</b>					
48	Anel Raspador - Compressor	UN	5	156,67	783,35
49	Biella - Compressor	UN	5	250,00	1250,00
50	Camisa - Compressor	UN	5	180,00	900,00
51	Cilindro Camisa - Compressor	UN	5	173,33	866,65
52	Dijuntor Térmico - Compressor	UN	5	100,00	500,00
53	Dreno - Compressor	UN	5	50,00	250,00
54	Espigão 1/4 - Compressor	UN	5	25,00	125,00
55	Filtro Para Cabeçote - Compressor	UN	5	50,00	250,00
56	Jogo De Anéis Grafite - Compressor	UN	5	176,67	883,35
57	Jogo De Junta - Compressor	UN	5	146,67	733,35
58	Jogo Vibra Stop - Compressor	UN	5	50,00	250,00
59	Manometro - Compressor	UN	2	100,00	200,00
60	Pistão - Compressor	UN	5	130,00	650,00

*Handwritten signature*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

61	Placa De Válvula - Compressor	UN	2	133,33	266,66
62	Platinado - Compressor	UN	5	86,67	433,35
63	Pressostato - Compressor	UN	4	103,33	413,32
64	Registro De Ar - Compressor	UN	5	76,67	383,35
65	Rolamentos Da Biela - Compressor	UN	5	76,67	383,35
66	Rolamentos Motor - Compressor	UN	5	76,67	383,35
67	Válvula De Retenção - Compressor	UN	3	146,67	440,01
68	Válvula De Segurança - Compressor	UN	3	156,67	470,01
<b>CUSPIDEIRA</b>					
69	Bico De Borracha - Cuspideira	UN	10	40,00	400,00
70	Bloco Suctor - Cuspideira	UN	5	113,33	566,65
71	Botão Registro Agua - Cuspideira	UN	5	10,00	50,00
72	Caixa De Esgoto - Cuspideira	UN	5	116,67	583,35
73	Canula Do Sugador - Cuspideira	UN	10	50,00	500,00
74	Chapa Inox Fixação Braço - Cuspideira	UN	5	76,67	383,35
75	Filtro Separador De Detritos - Cuspideira	UN	10	66,67	666,70
76	Mangueira Corrugada - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
77	Mangueira De Agua - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
78	Mangueira De Ar - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
79	Mangueiras Do Sugador - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
80	Peneira - Cuspideira	UN	10	18,33	183,30
81	Registro De Água - Cuspideira	UN	10	60,00	600,00
82	Reparo Registro Agua - Cuspideira	UN	10	30,00	300,00
83	Suporte Com Valvula - Cuspideira	UN	5	120,00	600,00
84	Válvula Do Suporte Piloto	UN	10	80,00	800,00
<b>REFLETOR</b>					
85	Cabeçote - Refletor	UN	2	900,00	1800,00
86	Chave Liga/Desliga - Refletor	UN	5	25,00	125,00
87	Espelho - Refletor	UN	3	360,00	1080,00
88	Fiação/Chicote - Refletor	UN	5	76,67	383,35
89	Lâmpada H3 - Repletor	JG	10	100,00	1000,00
90	Pega Mão - Refletor	UN	5	150,00	750,00
91	Porta Fuzivel - Reffletor	UN	5	30,00	150,00
92	Protetor Espelho - Refletor	UN	3	90,00	270,00
93	Soquete Lâmpada - Refletor	UN	4	25,00	100,00
94	Transformador 127/220 X 12 - Refletor	UN	3	156,67	470,01

*J. J. J.*

6

080





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EQUIPO ODONTOLÓGICO					
95	Emenda Reta - Equipo Odontológico	UN	5	30,00	150,00
96	Filtro Ar - Equipo Odontológico	UN	5	193,33	966,65
97	Kit Pet - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
98	Mangueira Espaghete - Metros	UN	15	25,00	375,00
99	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	UN	15	30,00	450,00
100	Mangueiras De Ligação Ar - Metros	UN	15	25,00	375,00
101	Mangueiras Dupla Do Pedal - Metros	UN	15	25,00	375,00
102	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	28,33	141,65
103	Pedal Paneumático - Equipo De Odontológico	UN	3	253,33	759,99
104	Seringas Tríplice - Equipo Odontológico	UN	5	200,00	1000,00
105	Suporte Do Equipo Completo -	UN	5	190,00	950,00
106	Suporte Para Sugador - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
107	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
108	Suportes Das Pontas - Equipo Odontológico	UN	5	91,00	455,00
109	Tee Para Equipo - Equipo Odontológico	UN	10	30,00	300,00
110	Terminal Duplo - Equipo Odontológico	UN	5	112,67	563,35
111	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	UN	5	156,67	783,35
112	Válvula Bi-Direcional - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
113	Válvula De Regularem Pressão - Equipo	UN	5	96,00	480,00
114	Válvula Do Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	105,00	525,00
115	Válvula Piloto Para Suporte	UN	5	90,00	450,00
116	Válvulas Spray - Equipo Odontológico	UN	5	170,00	850,00
MOCHO ODONTOLÓGICO					
117	Estofamento - Corvim Metro - Mocho	UN	5	183,33	916,65
118	Rodizios Emborrachados - Mocho	UN	10	50,00	500,00
ALTA ROTAÇÃO					
119	Borrachas De Vedação - Alta Rotação	UN	10	18,33	183,30

*Jair*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

120	Conjunto Montado - Alta Rotação	UN	5	310,00	1550,00
121	Junta Spray - Alta Rotação	UN	10	10,00	100,00
123	Pinça - Alta Rotação	UN	5	90,00	450,00
124	Rolamentos - Alta Rotação	UN	10	93,33	933,30
125	Tampa Com Rosca - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
126	Tampa Spray 03 Furos - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
127	Turbina - Alta Rotação	UN	5	103,33	516,65
<b>CONTRA ÂNGULO</b>					
128	Conjunto Montado - Contra Ângulo	UN	5	313,33	1566,65
129	Engrenagens - Contra Ângulo	UN	5	83,33	416,65
130	Pinça Com Engrenagem - Contra Ângulo	UN	5	133,33	666,65
131	Rolamentos - Contra Ângulo	UN	10	94,33	943,30
132	Tampa Dianteira - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
133	Trava Broca - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
<b>MICRO MOTOR</b>					
134	Abafador - Micro Motor	UN	10	16,67	166,70
135	Engrenagens - Micro Motor	UN	10	86,67	866,70
136	Rolamentos - Micro Motor	UN	10	92,67	926,70
137	Terminal Duplo - Micro Motor	UN	10	83,33	833,30
138	Turbina Elétrica - Micro Motor	UN	5	153,33	766,65
<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>					
139	Bobina Solenoide Do Ultrasson -	UN	5	260,00	1300,00
140	Caneta Jato Bicarbonato	UN	3	646,00	1938,00
141	Caneta Para Profe Do Ultrasson	UN	3	686,00	2058,00
142	Pedal - Aparelho De Profilaxia (Profe)	UN	3	175,00	525,00
143	Placa Do Comando	UN	5	273,33	1366,65
144	Reservatório De Bicarbonato -	UN	5	153,33	766,65
145	Transformador -	UN	5	146,67	733,35
146	Válvula Solenoide -	UN	5	210,00	1050,00
147	Bandeja Auxiliar - Aparelho De Profilaxia	UM	3	358,33	1074,99
<b>SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>					
148	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município.	HRS	300	165,00	49.500,00
TOTAL					140.932,74

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 231.651,19 (duzentos e trinta e

*Jairo*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../.....

HORA: ..... horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

**4.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.3.1-** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1 -** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir

*Jairo* 9

083



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto,

*Lauro*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de

*J. Amaro*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

### 6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

### 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº..../2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

*J. Ant*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2019

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO.

### 9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

**9.2** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

**9.2.1.1** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.2.1.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### 9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.3-** Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

### 9.2.4 – Qualificação Técnica

**9.2.4.1-** Atestado de capacidade técnica de serviço de igual teor ao objeto da licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**9.2.4.2-** Certificado de Registro junto ao Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

**9.2.4.3-** Declaração apresentando o Responsável Técnico habilitado para emitir os laudos e certificados citados no Termo de Referência (ANEXO VII);

### 9.2.5 - Documentos Complementares:

**9.2.5.1 -** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.5.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.5.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.5.4 -** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei

*J. Ant*

14

088





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na

*Jairo*

16

090



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1** – Destina-se exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

### **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

*J. J. J.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

*Jairo*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2** - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

### 12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

**12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### 13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1** - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

**13.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**13.3** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**13.4**- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**13.5**- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**13.5.1**- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**13.5.2**- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**13.5.2.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.5.2.2**- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*J. Antão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**14.11-** Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

**14.12-** Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante;

**14.13-** As despesas com locomoção do técnico para manutenção será por conta da empresa CONTRATADA;

**14.14-** A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças;

**14.15-** Constatada a necessidade de substituição de peças deste Termo de Referência, nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

**14.15.1-** emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas;

**14.15.2-** ratificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;

**14.15.3-** fornecimento das peças pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;

d) instalação das peças pela CONTRATADA;

**14.16-** Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior;

**14.17-** Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato;

**14.18-** Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação;

**14.19-** Os locais onde serão prestados os serviços de manutenção corretiva e preventiva estão relacionados no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

### 15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

**15.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**15.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**15.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**15.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**15.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

*João*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**13.5.2.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.6-** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**13.7-** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

### **14- CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DO OBJETO**

**14.1-** A CONTRATADA deverá prestar o atendimento global dos itens de manutenção citados neste termo de referência;

**14.2-** A CONTRATADA deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos;

**14.3-** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado anteriormente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Unidade de Saúde na qual o equipamento esteja instalado, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.

**14.4-** A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

**14.5-** Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde;

**14.6-** No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento;

**14.7-** Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do servidor designado. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

**14.8-** Dentro dos prazos estipulados anteriormente, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos;

**14.9-** Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE;

**14.10-** Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

*Jauro*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

*J. Amaro*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**15.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### 16- DO REAJUSTE

**16.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**16.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

*J. L. L.*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

### 17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº .../2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

24

098



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**18.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**18.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.**

### 20 – DA CONTRATAÇÃO

**20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

*J. São*  
25



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**20.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

**19.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**20.5.1-** Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**21.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver

*J. Amê* 26





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

### 22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsável;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Referência

Planalto-PR, ... de ..... de .....

---

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

*J. São*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

#### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº .... /2019

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº ..../2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em ..... resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos. **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital.**

4.2. A ordem de serviço deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos;
- c) Local onde serão feitos os atendimentos;
- d) Prazo;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no

*J. J. J.* 35



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR até o 15º(décimo quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.**

**0.1.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.2.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.3.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Saúde** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a **servidora Nadiane Carla Schlosser** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

*Jairo* 36





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

Jairo 37

lll



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

*Jano*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.4** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**9.5.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

*J. J. J.*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO**

**10.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1. A contratante obriga-se a:**

**11.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**11.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

**11.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**11.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**11.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**11.1.7.** Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

**11.1.8.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**11.1.9.** Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

**11.1.10.** Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

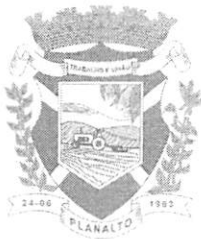
**11.1.11.** Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

**11.1.12.** Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

### **11.2. A empresa contratada obriga-se a:**

*J. Lima*





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**11.2.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de reposição e consumo e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; (entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produtos de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários a manutenção preventiva e corretiva)

**11.2.2.** Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;

**11.2.3.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;

**11.2.4.** Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

**11.2.5.** Não transferir a outrem o objeto do Contrato

**11.2.6.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;

**11.2.7.** Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;

**11.2.8.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS Planalto ou a terceiros;

**11.2.9.** Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado;

**11.2.10.** Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**11.2.11.** Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;

**11.2.12.** Fornecer a CONTRATANTE número de telefone celular e e-mail do funcionário responsável, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento, em situações de emergências ou sintomas anormais dos equipamentos;

**11.2.13.** Assumir por inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços;

**11.2.14.** O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes);

**11.2.15.** Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao gestor;

**11.2.16.** Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, toda e qualquer equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, que esteja sob a sua guarda, em perfeita e regular funcionamento;

**11.2.17.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;

**11.2.18.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;

**11.2.19.** Relatar à SMS Planalto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

*Jão*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**11.2.20.** Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

**11.2.21.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;

**11.2.22.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

**11.2.23.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**11.2.24.** A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Planalto - PR;

**11.2.25.** Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no mês, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação - SMS Planalto, junto com cópias das ordens de serviços;

**11.2.26.** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;

**11.2.27.** Afastar imediatamente das dependências da Unidade, qualquer empregado, por mais qualificado seja, cuja presença venha a ser considerada inconveniente aos interesses da Unidade, promovendo sua imediata substituição.

**11.2.28.** Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

**11.2.29.** Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados;

**11.2.30.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;

**11.2.31.** Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A Detentora da Ata deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

**12.2.** A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

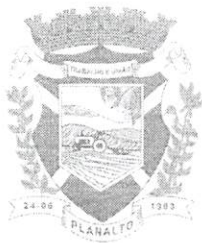
### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

**13.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Jairo* 42





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**14.1.** A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº ...../2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº ...../2019**.

**14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2019.

Inácio José Werle  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
**Representante Legal**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Ata de Registro de Preços, com vistas à contratação de empresa para a manutenção de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e demais equipamentos da Secretaria de Saúde, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 28 de junho de 2019, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 03 (três) orçamentos aos autos, não tendo sido realizada pesquisa junto ao banco de preços, tampouco em contratos com municípios vizinhos, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 10 de julho de 2019;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 19 de julho de 2019;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
  - g) Parecer jurídico prévio, determinando nova pesquisa de preço;
5. Na sequência, **em data de 26 de agosto de 2019**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a

municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



13. A Administração Municipal acertadamente pretende que a contratação se dê por Ata de Registro de Preços.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### 2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

19. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter

eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

27. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

28. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

29. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

30. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

31. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

32. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

33. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*



34. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

35. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

36. **No presente caso, houve a apresentação de 03 orçamentos, porém não houve a realização de pesquisa na internet e banco de preços, tampouco em contratos de municípios vizinhos.**

37. **Assim, sugere-se seja realizada pesquisa de preço em contratos com municípios vizinhos e no Banco de Preços.**

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

38. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

39. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

40. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

41. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

42. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

43. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

## **2.6. Autorização para a abertura da licitação**

44. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

45. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

46. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

## **2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

47. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

## **CONCLUSÃO**

48. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Deve ser juntado justificativa aos autos para a não utilização do pregão eletrônico no presente caso;
- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, bem como realizada nova cotação de preços;
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- g) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;



48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 27 de agosto de 2019.



**JOÃO ANDERSON KLAUCK**

Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2019.

**DE:** Inácio Jose Werle  
**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **PREGÃO na forma PRESENCIAL pelo critério de julgamento MENOR PREÇO**, pertinente a contratação de empresa com vistas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 007/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
INÁCIO JOSE WERLE  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

### 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **16/09/2019 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.1.2. – A divisão por Lote deu-se única e exclusivamente para identificar os itens correlatos aos objetos, sendo que o critério será o MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 16/09/2019**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - [www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

### 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa com vistas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 1. EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>DEFIBRILADOR</b>					
1	Bateria	UN	2	1.150,00	2.300,00

*Y. Assis*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2	Indutor	UN	4	191,67	766,68
3	Pás de aplicação de carga	UN	3	590,00	1.770,00
4	Placa controle de carga	UN	3	515,00	1.545,00
5	Transformador P/ CV-10 E D-10	UN	3	170,00	510,00
6	Sensor de SpO2	UN	2	866,67	1.733,34
<b>OXÍMETRO DE PULSO</b>					
7	Fonte	UN	3	100,00	300,00
8	Sensor de oximetria	UN	3	885,00	2655,00
9	Membrana frontal - oxímetro de pulso	UN	3	416,67	1250,01
10	Placa comando - oxímetro de pulso	UN	2	601,67	1203,34
11	Transformador - oxímetro de pulso	UN	2	130,00	260,00
<b>FOCO AUXILIAR</b>					
12	Contactora - foco auxiliar	UN	3	296,67	890,01
13	Lampada - foco auxiliar	UN	10	80,00	800,00
14	Resistor - foco auxiliar	UN	5	40,00	200,00
15	Rodizio (peça) - foco auxiliar	UN	5	46,00	230,00
16	Soquete para lampada - foco auxiliar	UN	3	39,33	117,99
17	Transformador - foco auxiliar	UN	2	220,00	440,00
<b>ESFIGMOMANOMETRO</b>					
18	Braçadeiras - esfigmomanômetros	UN	30	33,00	990,00
19	Manguitos - esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
20	Manômetros esfigmomanometro	UN	15	84,00	1260,00
21	Pera - esfigmomanometro	UN	30	8,67	260,10
22	Válvulas esfigmomanometro	UN	30	18,67	560,10
<b>OTOSCÓPIO</b>					
23	Lâmpada - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
24	Lente - otoscópios	UN	5	56,67	283,35
25	Resistencias - otoscópios	UN	10	80,00	800,00
<b>LARINGOSCÓPIO</b>					
26	Lampada - laringoscópio	UN	5	80,00	400,00
27	Lâmina - laringoscópio	UN	5	190,00	950,00
28	Resistencia - laringoscópio	UN	5	83,33	416,65
<b>BISTURI CAUTÉRIO</b>					
29	Cabo de ligação placa - bisturi cautério	UN	5	91,67	458,35
30	Caneta monopolar - bisturi cautério	UN	5	336,67	1.683,35
31	Chave liga/desliga - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00
32	Pedal duplo - bisturi cautério	UN	5	446,67	2.233,35
33	Placa neutra em inox - bisturi cautério	UN	5	210,00	1.050,00
34	Porta fuzível - bisturi cautério	UN	5	25,00	125,00

Jano

2

0128





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

35	Transformador - bisturi cauterio	UN	5	226,67	1.133,35
<b>NEGATOSCÓPIO</b>					
36	Cebolinha - negatoscópio	UN	2	40,00	80,00
37	Chave liga/desliga - negatoscópio	UN	2	30,00	60,00
38	Lampada - negatoscópio	UN	2	93,33	186,66
39	Reator - negatoscópio	UN	2	88,33	176,66
<b>SELADORA</b>					
40	Fita térmica - seladora	UN	10	18,67	186,70
41	LED - seladora	UN	5	56,67	283,35
42	Mola - seladora	UN	5	18,67	93,35
43	Resistencia - seladora	UN	10	97,67	976,70
44	Termostato - seladora	UN	5	166,67	833,35
45	Transformador - seladora	UN	3	150,00	450,00
<b>CENTRAL DE INALAÇÃO</b>					
46	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras	UN	5	446,67	2.233,35
47	Canos de cobre	Und	20	80,00	1.600,00
48	Filtros para inalação	Und	15	197,67	2.965,05
49	Mangueiras de pressão	Mts	50	29,33	1.466,50
<b>DETECTOR FETAL</b>					
50	Cristal completo	UN	3	258,33	774,99
51	Placa geradora	UN	3	280,00	840,00
52	Regulador de áudio	UN	5	80,00	400,00
53	Potenciometro	UN	3	80,00	240,00
54	Transformador	UN	3	180,00	540,00
<b>BALANÇA DIGITAL</b>					
55	Sensor para balança digital	UND	5	276,67	1.383,35
56	Display para balança digital	UND	5	395,00	1.975,00
57	Placa principal balança digital	UND	1	856,67	856,67
58	Nivel da balança digital	UND	5	416,67	2.083,35
59	Teclado membrana balança digital	UND	5	326,67	1.633,35
60	Fonte	UND	2	230,00	460,00
<b>ELETROCARDIOGRAFO</b>					
61	Placa principal	UND	1	1.320,00	1.320,00
62	Placa da fonte	UND	1	466,67	466,67
63	Bateria	UND	1	483,33	483,33
64	Peras	UND	10	20,00	200,00
65	Cabo paciente tipo banana com 10 vias	UND	1	1.410,00	1.410,00
<b>SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA</b>					

*Jairo*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

66	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto.	HR	200	165,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>90.718,45</b>

## LOTE 02: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>RAIO X ODONTOLÓGICO</b>					
1	Disparador - Raio X Odontológico	UN	2	465,00	930,00
2	Placa - Raio X Odontológico	UN	1	890,00	890,00
3	Porta Fuzível - Raio X Odontológico	UN	5	35,00	175,00
4	Rele - Raio X Odontológico	UN	3	93,33	279,99
5	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	UN	5	48,33	241,65
6	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	186,67	373,34
<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA</b>					
7	Bobina solenóide - cadeira odontológica	UN	5	210,00	1050,00
8	Botão de acionamento	UN	5	30,00	150,00
9	Botão do comado elétrico	UN	5	35,00	175,00
10	Bucha de nylon para motor redutor	UN	2	173,33	346,66
11	Engate Rápida Femea/Macho	UN	3	41,67	125,01
12	Engrenagem Encosto Cabeça	UN	2	190,00	380,00
13	Engrenagem para Motor Redutor	UN	2	170,00	340,00
14	Estofamento Corvim Anti Mofo	UN	2	500,00	1000,00
15	Haste para Encosto Cadeira Odonto	UN	2	113,33	226,66
16	Moto Redutor com Motor Para Encosto	UN	1	700,00	700,00
17	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	UN	1	576,67	576,67
18	Pistão - Cadeira Odontológica	UN	3	283,33	849,99
19	Placa Geral - Cadeira Odontológica	UN	2	903,33	1806,66
20	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	UN	2	250,00	500,00
21	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	UN	2	95,00	190,00
22	Transformador 127x220 X 12/24	UN	2	200,00	400,00
23	Válvula Solenóide	UN	4	223,33	893,32
<b>AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO</b>					
24	Anel De Silicone Para Autoclave	UN	3	180,00	540,00

Jairo 4

0130



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

25	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	UN	3	216,67	650,01
26	Cabo De Alimentação	UN	2	83,33	166,66
27	Carenagem Porta Autoclave	UN	2	376,67	753,34
28	Circuito Eletronico	UN	3	450,00	1350,00
29	Conector Fcl - Autoclave Odontológico	UN	3	81,67	245,01
30	Contactora Com Rele Auxiliar	UN	3	426,67	1280,01
31	Controlador Digital - Autoclave Odontológico	UN	1	770,00	770,00
32	Copo Graduado - Autoclave Odontológico	UN	2	50,00	100,00
33	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave Odontológico	UN	5	856,67	4283,35
34	Cuba Inox Autoclave	UN	1	800,00	800,00
35	Guarnição Autoclave	UN	3	236,67	710,01
36	Mangueira Para Autoclave -	UN	5	25,00	125,00
37	Manipulo Completo Autoclave -	UN	4	113,33	453,32
38	Placa Led Autoclave	UN	3	210,00	630,00
39	Rele De Nível - Autoclave Odontológico	UN	3	88,33	264,99
40	Resistencia Autoclave	UN	5	280,00	1400,00
41	Selo De Segurança Autoclave	UN	10	36,67	366,70
42	Sensor De Temperatura Autoclave	UN	5	206,67	1033,35
43	Termostato Autoclave	UN	3	146,67	440,01
44	Valvula Controladora De Pressão	UN	3	103,33	309,99
45	Válvula De Escape Pressão	UN	4	90,00	360,00
46	Válvula Sistema Anti Refluxo	UN	5	138,33	691,65
47	Válvula Solenóide Com Bobina	UN	5	273,33	1366,65
<b>COMPRESSOR</b>					
48	Anel Raspador - Compressor	UN	5	156,67	783,35
49	Biella - Compressor	UN	5	250,00	1250,00
50	Camisa - Compressor	UN	5	180,00	900,00
51	Cilindro Camisa - Compressor	UN	5	173,33	866,65
52	Dijuntor Térmico - Compressor	UN	5	100,00	500,00
53	Dreno - Compressor	UN	5	50,00	250,00
54	Espigão 1/4 - Compressor	UN	5	25,00	125,00
55	Filtro Para Cabeçote - Compressor	UN	5	50,00	250,00
56	Jogo De Anéis Grafite - Compressor	UN	5	176,67	883,35
57	Jogo De Junta - Compressor	UN	5	146,67	733,35
58	Jogo Vibra Stop - Compressor	UN	5	50,00	250,00
59	Manometro - Compressor	UN	2	100,00	200,00
60	Pistão - Compressor	UN	5	130,00	650,00

*Leão*

5

0131





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

61	Placa De Válvula - Compressor	UN	2	133,33	266,66
62	Platinado - Compressor	UN	5	86,67	433,35
63	Pressostato - Compressor	UN	4	103,33	413,32
64	Registro De Ar - Compressor	UN	5	76,67	383,35
65	Rolamentos Da Biela - Compressor	UN	5	76,67	383,35
66	Rolamentos Motor - Compressor	UN	5	76,67	383,35
67	Válvula De Retenção - Compressor	UN	3	146,67	440,01
68	Válvula De Segurança - Compressor	UN	3	156,67	470,01
<b>CUSPIDEIRA</b>					
69	Bico De Borracha - Cuspideira	UN	10	40,00	400,00
70	Bloco Suctor - Cuspideira	UN	5	113,33	566,65
71	Botão Registro Agua - Cuspideira	UN	5	10,00	50,00
72	Caixa De Esgoto - Cuspideira	UN	5	116,67	583,35
73	Canula Do Sugador - Cuspideira	UN	10	50,00	500,00
74	Chapa Inox Fixação Braço - Cuspideira	UN	5	76,67	383,35
75	Filtro Separador De Detritos - Cuspideira	UN	10	66,67	666,70
76	Mangueira Corrugada - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
77	Mangueira De Agua - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
78	Mangueira De Ar - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
79	Mangueiras Do Sugador - Metros - Cuspideira	UN	10	25,00	250,00
80	Peneira - Cuspideira	UN	10	18,33	183,30
81	Registro De Água - Cuspideira	UN	10	60,00	600,00
82	Reparo Registro Agua - Cuspideira	UN	10	30,00	300,00
83	Suporte Com Valvula - Cuspideira	UN	5	120,00	600,00
84	Válvula Do Suporte Piloto	UN	10	80,00	800,00
<b>REFLETOR</b>					
85	Cabeçote - Refletor	UN	2	900,00	1800,00
86	Chave Liga/Desliga - Refletor	UN	5	25,00	125,00
87	Espelho - Refletor	UN	3	360,00	1080,00
88	Fiação/Chicote - Refletor	UN	5	76,67	383,35
89	Lâmpada H3 - Repletor	JG	10	100,00	1000,00
90	Pega Mão - Refletor	UN	5	150,00	750,00
91	Porta Fuzivel - Reffletor	UN	5	30,00	150,00
92	Protetor Espelho - Refletor	UN	3	90,00	270,00
93	Soquete Lâmpada - Refletor	UN	4	25,00	100,00
94	Transformador 127/220 X 12 - Refletor	UN	3	156,67	470,01

*Jão* 6

0132





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EQUIPO ODONTOLÓGICO					
95	Emenda Reta - Equipo Odontológico	UN	5	30,00	150,00
96	Filtro Ar - Equipo Odontológico	UN	5	193,33	966,65
97	Kit Pet - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
98	Mangueira Espaghete - Metros	UN	15	25,00	375,00
99	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	UN	15	30,00	450,00
100	Mangueras De Ligação Ar - Metros	UN	15	25,00	375,00
101	Mangueras Dupla Do Pedal - Metros	UN	15	25,00	375,00
102	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	28,33	141,65
103	Pedal Paneumático - Equipo De Odontológico	UN	3	253,33	759,99
104	Seringas Tríplice - Equipo Odontológico	UN	5	200,00	1000,00
105	Suporte Do Equipo Completo -	UN	5	190,00	950,00
106	Suporte Para Sugador - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
107	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	UN	5	86,67	433,35
108	Suportes Das Pontas - Equipo Odontológico	UN	5	91,00	455,00
109	Tee Para Equipo - Equipo Odontológico	UN	10	30,00	300,00
110	Terminal Duplo - Equipo Odontológico	UN	5	112,67	563,35
111	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	UN	5	156,67	783,35
112	Válvula Bi-Direcional - Equipo Odontológico	UN	5	90,00	450,00
113	Válvula De Regularem Pressão - Equipo	UN	5	96,00	480,00
114	Válvula Do Suporte - Equipo Odontológico	UN	5	105,00	525,00
115	Válvula Piloto Para Suporte	UN	5	90,00	450,00
116	Válvulas Spray - Equipo Odontológico	UN	5	170,00	850,00
MOCHO ODONTOLÓGICO					
117	Estofamento - Corvim Metro - Mocho	UN	5	183,33	916,65
118	Rodizios Emborrachados - Mocho	UN	10	50,00	500,00
ALTA ROTAÇÃO					
119	Borrachas De Vedação - Alta Rotação	UN	10	18,33	183,30

Jairo 7

0433



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

120	Conjunto Montado - Alta Rotação	UN	5	310,00	1550,00
121	Junta Spray - Alta Rotação	UN	10	10,00	100,00
123	Pinça - Alta Rotação	UN	5	90,00	450,00
124	Rolamentos - Alta Rotação	UN	10	93,33	933,30
125	Tampa Com Rosca - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
126	Tampa Spray 03 Furos - Alta Rotação	UN	10	30,00	300,00
127	Turbina - Alta Rotação	UN	5	103,33	516,65
<b>CONTRA ÂNGULO</b>					
128	Conjunto Montado - Contra Ângulo	UN	5	313,33	1566,65
129	Engrenagens - Contra Ângulo	UN	5	83,33	416,65
130	Pinça Com Engrenagem - Contra Ângulo	UN	5	133,33	666,65
131	Rolamentos - Contra Ângulo	UN	10	94,33	943,30
132	Tampa Dianteira - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
133	Trava Broca - Contra Ângulo	UN	10	36,67	366,70
<b>MICRO MOTOR</b>					
134	Abafador - Micro Motor	UN	10	16,67	166,70
135	Engrenagens - Micro Motor	UN	10	86,67	866,70
136	Rolamentos - Micro Motor	UN	10	92,67	926,70
137	Terminal Duplo - Micro Motor	UN	10	83,33	833,30
138	Turbina Elétrica - Micro Motor	UN	5	153,33	766,65
<b>APARELHO DE PROFILAXIA</b>					
139	Bobina Solenoide Do Ultrasson -	UN	5	260,00	1300,00
140	Caneta Jato Bicarbonato	UN	3	646,00	1938,00
141	Caneta Para Profe Do Ultrasson	UN	3	686,00	2058,00
142	Pedal - Aparelho De Profilaxia (Profe)	UN	3	175,00	525,00
143	Placa Do Comando	UN	5	273,33	1366,65
144	Reservatório De Bicarbonato -	UN	5	153,33	766,65
145	Transformador -	UN	5	146,67	733,35
146	Válvula Solenoide -	UN	5	210,00	1050,00
147	Bandeja Auxiliar - Aparelho De Profilaxia	UM	3	358,33	1074,99
<b>SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA</b>					
148	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município.	HRS	300	165,00	49.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>140.932,74</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 231.651,19 (duzentos e trinta e

*Jair*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 16/09/2019

HORA: 09:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

**4.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.3.1-** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1 -** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir

*Jairo* 9

0135





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 - Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto,

*J. São*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de

Jáno



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## 6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

## 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

*Jairo*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO.

### 9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

**9.2** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

#### 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

**9.2.1.1** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.2.1.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

#### 9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

*Leão*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**9.2.2.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.3-** Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

## **9.2.4 – Qualificação Técnica**

**9.2.4.1-** Atestado de capacidade técnica de serviço de igual teor ao objeto da licitação, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**9.2.4.2-** Certificado de Registro junto ao Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

**9.2.4.3-** Declaração apresentando o Responsável Técnico habilitado para emitir os laudos e certificados citados no Termo de Referência (ANEXO VII);

## **9.2.5 - Documentos Complementares:**

**9.2.5.1 -** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.5.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.5.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.5.4 -** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei

*João* 14





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (um) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na

*Jaime* 16

0142





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1** – Destina-se exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

*Jairo*





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2** - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

## 12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

**12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1** - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

**13.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**13.3** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**13.4-** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**13.5-** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**13.5.1-** A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**13.5.2-** Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**13.5.2.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.5.2.2-** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

*Jairo*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**13.5.2.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.6-** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**13.7-** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## 14- CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DO OBJETO

**14.1-** A CONTRATADA deverá prestar o atendimento global dos itens de manutenção citados neste termo de referência;

**14.2-** A CONTRATADA deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos;

**14.3-** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado anteriormente. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento da Unidade de Saúde na qual o equipamento esteja instalado, excepcionalmente tais serviços poderão ser programados para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.

**14.4-** A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

**14.5-** Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde;

**14.6-** No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento;

**14.7-** Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do servidor designado. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

**14.8-** Dentro dos prazos estipulados anteriormente, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde que o técnico da CONTRATADA deverá sanar o defeito causador da paralisação dos equipamentos;

**14.9-** Nos equipamentos que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa da CONTRATANTE;

**14.10-** Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias;

*Jairo*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**14.11-** Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere o item anterior e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;

**14.12-** Durante o prazo de garantia dos equipamentos será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante;

**14.13-** As despesas com locomoção do técnico para manutenção será por conta da empresa CONTRATADA;

**14.14-** A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo, no qual deverá constar a descrição dos serviços e do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças;

**14.15-** Constatada a necessidade de substituição de peças deste Termo de Referência, nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

**14.15.1-** emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas;

**14.15.2-** ratificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA;

**14.15.3-** fornecimento das peças pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido;

d) instalação das peças pela CONTRATADA;

**14.16-** Todas as peças fornecidas e instaladas pela CONTRATADA deverão ser genuínas ou recomendadas pelo fabricante, de configuração idêntica ou superior;

**14.17-** Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao gestor do contrato;

**14.18-** Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento e instalação;

**14.19-** Os locais onde serão prestados os serviços de manutenção corretiva e preventiva estão relacionados no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

#### 15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

**15.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**15.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**15.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**15.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**15.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

*Jairo* 21

0147





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## 15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

*J. João*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**15.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### 16- DO REAJUSTE

**16.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**16.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

*Jaio*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

### 17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

*Jão*





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**18.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**18.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.**

### 20 – DA CONTRATAÇÃO

**20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

*Taino*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**20.2.1-** As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

**20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

**20.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**20.5.1-** Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**21.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver

*São* 26



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsável;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Referência

Planalto-PR, 02 de setembro de 2019.

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	REGISTRO CONSELHO PROFISSIONAL	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO VIII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 041/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

*Jão* 34

0160





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.2.\_O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa deverá atender às ordens de serviço de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 7 (sete dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), devidamente autorizado, sendo prestado o atendimento no período citado no item anterior, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados, nos locais onde se encontram instalados os equipamentos. **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital.**

4.2. A ordem de serviço deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos;
- c) Local onde serão feitos os atendimentos;
- d) Prazo;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no

 35



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR até o 15º(décimo quinto) dia útil após a emissão da nota fiscal, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos do item 14 do edital do certame.**

**0.1.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**0.2.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**0.3.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Saúde** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a **servidora Nadiane Carla Schlosser** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

*João*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

*J. J. J.* 37

0163





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.4** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**9.5.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

*Jairo*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO**

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **11.1. A contratante obriga-se a:**

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

11.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

11.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

11.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.1.7. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

11.1.8. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

11.1.9. Solicitar a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

11.1.10. Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

11.1.11. Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

11.1.12. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

#### **11.2. A empresa contratada obriga-se a:**

*Tamo*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**11.2.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de reposição e consumo e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; (entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, benzina, estopa, flanela, fita isolante, soldas, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produtos de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários a manutenção preventiva e corretiva)

**11.2.2.** Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do contrato;

**11.2.3.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;

**11.2.4.** Notificar à Administração, através da Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

**11.2.5.** Não transferir a outrem o objeto do Contrato

**11.2.6.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;

**11.2.7.** Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;

**11.2.8.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SMS Planalto ou a terceiros;

**11.2.9.** Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado;

**11.2.10.** Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**11.2.11.** Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, sem ônus para a contratante;

**11.2.12.** Fornecer a CONTRATANTE número de telefone celular e e-mail do funcionário responsável, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento, em situações de emergências ou sintomas anormais dos equipamentos;

**11.2.13.** Assumir por inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços;

**11.2.14.** O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado, protegendo-se especialmente os materiais de acabamento existentes na edificação (pisos e paredes);

**11.2.15.** Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao gestor;

**11.2.16.** Restituir, ao término do prazo de vigência contratual, toda e qualquer equipamento pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto, que esteja sob a sua guarda, em perfeita e regular funcionamento;

**11.2.17.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;

**11.2.18.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;

**11.2.19.** Relatar à SMS Planalto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

*João*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**11.2.20.** Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

**11.2.21.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;

**11.2.22.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

**11.2.23.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**11.2.24.** A contratada não poderá alterar as instalações, bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Planalto - PR;

**11.2.25.** Apresentar os documentos de cobrança exigidos no edital, inclusive nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no mês, enviando ao setor de Regulação, Controle e Avaliação - SMS Planalto, junto com cópias das ordens de serviços;

**11.2.26.** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;

**11.2.27.** Afastar imediatamente das dependências da Unidade, qualquer empregado, por mais qualificado seja, cuja presença venha a ser considerada inconveniente aos interesses da Unidade, promovendo sua imediata substituição.

**11.2.28.** Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

**11.2.29.** Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados;

**11.2.30.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados decorrentes do cumprimento deste Contrato;

**11.2.31.** Manter sempre um profissional da área com autonomia para tomar deliberação e/ou atender solicitação da contratante, quanto a tudo que se relacione à boa execução dos serviços contratados;

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A Detentora da Ata deverá prestar o atendimento no prazo máximo de 07 (sete) dias, após o recebimento da solicitação formal emitido pela Secretaria Municipal solicitante.

**12.2.** A Detentora da Ata deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento. A recusa fundamentada não gera responsabilidade ou penalização para a Detentora da Ata.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

**13.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000.

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**14.1.** A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 041/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 041/2019**.

**14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2019.

Inácio José Werle  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
**Representante Legal**

*Inácio*



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 041/2019**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2019, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 231.651,19 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 16 de setembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:DDDEDBE0**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2019. Edição 1834

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Governador autoriza avanço de carreira para 40 mil servidores do ensino

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou na sexta-feira (30) o pagamento de promoções e progressões para quase 40 mil profissionais da área de ensino, que abrange a educação básica e as universidades estaduais. Nesta etapa, estão contemplados 21 mil professores do Quadro Próprio do Magistério, quase 14 mil funcionários da educação básica e 4.592 servidores do ensino superior estadual. São R\$ 40 milhões para o pagamento de profissionais da educação básica e R\$ 18,1 milhões para os do ensino superior.

Neste ano, até agora, 20 mil servidores do Executivo foram contemplados com os benefícios, incluindo funcionário do Quadro Próprio, da Secretaria de Estado da Saúde, Polícia Militar, Polícia Científica, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. O pagamento representa um crescimento vegetativo médio de 2,3% ao ano na folha de ativos. Somente para funcionários da educação, o Governo do Estado reservou R\$ 192 milhões para progressões e promoções neste ano.

Ratinho Junior lembrou que o quadro da educação representa o maior número de servidores do Estado. "É uma área essencial, com pro-

fissionais que estão no dia a dia das escolas cuidando do nosso futuro, dos jovens que vão tocar o Estado e o País", disse. "Esse recurso é importante porque vai diretamente para o servidor e contribui com o seu bom desempenho, pois o motiva para melhorar a educação do Paraná", afirmou.

Vários programas e soluções, disse o governador, estão sendo adotados na área para melhorar o desempenho dos alunos paranaenses. Entre eles estão a Prova Paraná, aplicativos para acompanhar a frequência escolar e as notas dos estudantes, e o programa Escola Segura, que leva mais tranquilidade para alunos, professores da rede estadual e às famílias. "Estamos conversando diretamente com os professores, para entender quais são as suas demandas e poder melhorar e modernizar a educação do Estado", destacou Ratinho Junior.

**QUALIFICAÇÃO** – O secretário de Estado da Educação e do Esporte, Renato Feder, explicou que os pagamentos das promoções são referentes aos cursos e qualificações que os profissionais participam, o que também garante a melhoria na qualidade do ensino da rede

pública. "O Paraná está focando na qualidade pedagógica, com a valorização dos profissionais e ferramentas práticas que os professores estão aplicando na rede estadual", disse.

**MAGISTÉRIO** – As promoções e progressões representam importantes ganhos salariais ao magistério. A carreira dos professores possui três níveis e 11 classes em cada um. O valor inicial de ingresso na carreira é de R\$ 2.831, mais R\$ 826 de auxílio-transporte, totalizando R\$ 3.657. A remuneração em final de carreira, no Nível III, chega a R\$ 10.686 (com auxílio-transporte).

O Quadro Próprio do Magistério é formado por 45,5 mil professores: 11 mil no Nível III, 32 mil no Nível II e 2 mil no Nível I. A média salarial do Nível II, em que estão a maioria dos servidores, é de R\$ 6.591 (com benefícios). Para o Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, foram autorizadas 863 promoções e mais de 13 mil progressões. Integram esse quadro os cargos de Agente Educacional I (apoio) e Agente Educacional II (administrativo). São 8.685 funcionários no primeiro e 8.013 no segundo.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 041/2019, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico-hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 231.651,19 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 16 de setembro de 2019 – às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

# Modernização de passeios na Avenida Brasil avança em ritmo acelerado

Os trabalhos de modernização dos passeios públicos na Avenida Brasil estão andando em um ritmo acima do previsto graças aos vários dias de tempo firme.

A obra que foi iniciada há poucos dias e que inevitavelmente gera alguns transtornos no trânsito do local, tem avançado significativamente e a previsão é de que em poucos dias já esteja concluída.

Uma mudança importante está na implementação de uma faixa elevada, no meio do quarteirão, possibilitando que as pessoas possam transitar da praça para região da casa do ar-



tesão com mais segurança. O local é de tráfego intenso tanto de pedestres como de veículos. Estudos de trânsito

foram feitos por pessoas especializadas no ramo e auxiliaram na elaboração do projeto.

**3º Festival Regional de Planalto**  
POPULAR/GOSPEL E SERTANEJO

**Premiação**

<b>Popular/Gospel</b>	<b>Sertanejo</b>
1º Lugar - R\$ 2.100,00 + Troféu	1º Lugar - R\$ 2.100,00 + Troféu
2º Lugar - R\$ 1.500,00 + Troféu	2º Lugar - R\$ 1.500,00 + Troféu
3º Lugar - R\$ 900,00 + Troféu	3º Lugar - R\$ 900,00 + Troféu
4º ou 10º Lugar - R\$ 250,00 + Medalha	4º ou 10º Lugar - R\$ 250,00 + Medalha

**EXPO**  
Planalto

**Informações**  
46 3555 2073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.300.729-0

POLEGAR DIREITO

*Alisson Edson Moreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VA. TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.300.729-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/2010

NOME: ALISSON EDSON MOREIRA

FILIAÇÃO: OILSON EDSON MOREIRA  
ROSANE PERUZZO MOREIRA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 2 OFÍCIO  
C.NASC=9369, LIVRO=16A, FOLHA=369

CPF: 052.116.509-13

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 857 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 10 SET 2019  
PR

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

*[Handwritten signature]*

*am*

*[Handwritten signature]*  
*Fernanda*

*A*  
*042*



EMBRANCO

**CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 07.182.820/0001-90  
NIRE: 412.0539057-2  
**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ALISSON EDSON MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos vinte e oitodias do mês de Maio de 1990, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portador do CPF nº. 052.116.509-13, e Cédula de Identidade nº. 8.300.729-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **ROSANE PERUZZO MOREIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos setedias do mês de Abril de 1967, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portadora do CPF nº. 588.899.229-15, e Cédula de Identidade nº. 4.275.203-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Fortaleza, nº. 2940, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-090, CNPJ nº. 07.182.820/0001-90, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0539057-2, por despacho em sessão de 20 de Janeiro de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da sociedade para a Rua Valdemar Bonn, nº. 957, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-096, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 07.182.820/0001-90  
NIRE: 412.0539057-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.  
PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804198492. NIRE: 41205390572.  
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Fernanda*

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

**LABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR**  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR **10 SET 2018**  
( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada  
( ) Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada  
( ) Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

0143





CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.182.820/0001-90  
NIRE: 412.0539057-2  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

ALISSON EDSON MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos vinte e oito dias do mês de Maio de 1990, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portador do CPF nº. 052.116.509-13, e Cédula de Identidade nº. 8.300.729-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e ROSANE PERUZZO MOREIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos sete dias do mês de Abril de 1967, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João de Matos, nº. 1145, bloco C, apto 10, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-330, portadora do CPF nº. 588.899.229-15, e Cédula de Identidade nº. 4.275.203-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Valdemar Bonn, nº. 957, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-096, CNPJ nº. 07.182.820/0001-90, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0539057-2, por despacho em sessão de 20 de Janeiro de 2005, resolvem por este instrumento consolidar a alteração de contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome social de CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Valdemar Bonn, nº. 957, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-096, inscrita no CNPJ 07.182.820/0001-90, NIRE 412.0539057-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO COMERCIAL:**

A sociedade tem por objetivo o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.  
PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804198492. NIRE: 41205390572.  
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade perante o Tabelionato de Notas de Cascavel-PR, Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444 Informando seus respectivos códigos de verificação.

Jonanda

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR 10 SET. 2019

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- ( ) Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

0144

**Em Branco**

INSTITUTO DE NOTAS DE CASCAVEL - IN  
Rua das Palmeiras, 100 - Fone: 3031.1444  
CASCATEL - P.R.  
CASCATEL - P.R.  
INSTITUTO DE NOTAS DE CASCAVEL - IN  
Rua das Palmeiras, 100 - Fone: 3031.1444  
CASCATEL - P.R.  
INSTITUTO DE NOTAS DE CASCAVEL - IN  
Rua das Palmeiras, 100 - Fone: 3031.1444  
CASCATEL - P.R.

INSTITUTO DE NOTAS DE CASCAVEL - IN  
Rua das Palmeiras, 100 - Fone: 3031.1444  
CASCATEL - P.R.



elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. Em não havendo restrições o administrador permanecerá no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas da sociedade ficam gravadas com as seguintes cláusulas: a) **INALIENABILIDADE**, ou seja, não é possível que os sócios alienem as quotas, a não ser, para outro sócio; b) **IMPENHORABILIDADE**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro, e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se opera na constituição e continuará nos atos seguintes da Sociedade; c) **INCOMUNICABILIDADE**, ou seja, as quotas não se comunicam com o cônjuge do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponível em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subseqüentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB N° 20185721370.  
PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804198492. NIRE: 41205390572.  
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

LABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 10 SET. 2019  
PR

( ) Mariana Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada  
( ) Meiryly dos Santos - Escr. Autorizada



**Em Branco**

LABORATÓRIO DE NOTAS DE CASCADIA - FZ  
Rua São Paulo, 859 - Fone (41) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento foi produzido e registrado eletronicamente  
em conformidade com as normas estabelecidas neste  
documento de referência.

CASCADIA 10 SET 2018

Ministry des Santos - Esc. Autônoma  
Liquor Gomes Rebelo Faria - Esc. Autônoma  
Liquor Estrela Santos - Esc. Autônoma  
Liquor Estrela Santos - Esc. Autônoma

LABORATÓRIO DE NOTAS DE CASCADIA - FZ  
Rua São Paulo, 859 - Fone (41) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento foi produzido e registrado eletronicamente  
em conformidade com as normas estabelecidas neste  
documento de referência.

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.182.820/0001-90  
NIRE: 412.0539057-2  
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

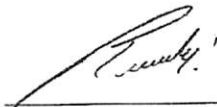
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 24 de Setembro de 2018.

TESTEMUNHAS:



WESLEY RIBEIRO  
CRC: 59.694/O-4  
CPF: 053.178.189-58



ALISSON EDSON MOREIRA

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas



WENDEL RIBEIRO  
CRC: 66.916/O-4  
CPF: 027.042.909-38



ROSANE PERUZZO MOREIRA

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.  
PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804198492. NIRE: 41205390572.  
CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL, 10 SET. 2019  
Mairiely dos Santos - Tabellã  
Jairilton Esteves Santos - Esc. Autorizado  
Raquel Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada  
Mairiely dos Santos - Esc. Autorizada

Handwritten initials and signatures: (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I), (J), (K), (L), (M), (N), (O), (P), (Q), (R), (S), (T), (U), (V), (W), (X), (Y), (Z), (AA), (AB), (AC), (AD), (AE), (AF), (AG), (AH), (AI), (AJ), (AK), (AL), (AM), (AN), (AO), (AP), (AQ), (AR), (AS), (AT), (AU), (AV), (AW), (AX), (AY), (AZ), (BA), (BB), (BC), (BD), (BE), (BF), (BG), (BH), (BI), (BJ), (BK), (BL), (BM), (BN), (BO), (BP), (BQ), (BR), (BS), (BT), (BU), (BV), (BW), (BX), (BY), (BZ), (CA), (CB), (CC), (CD), (CE), (CF), (CG), (CH), (CI), (CJ), (CK), (CL), (CM), (CN), (CO), (CP), (CQ), (CR), (CS), (CT), (CU), (CV), (CW), (CX), (CY), (CZ), (DA), (DB), (DC), (DD), (DE), (DF), (DG), (DH), (DI), (DJ), (DK), (DL), (DM), (DN), (DO), (DP), (DQ), (DR), (DS), (DT), (DU), (DV), (DW), (DX), (DY), (DZ), (EA), (EB), (EC), (ED), (EE), (EF), (EG), (EH), (EI), (EJ), (EK), (EL), (EM), (EN), (EO), (EP), (EQ), (ER), (ES), (ET), (EU), (EV), (EW), (EX), (EY), (EZ), (FA), (FB), (FC), (FD), (FE), (FF), (FG), (FH), (FI), (FJ), (FK), (FL), (FM), (FN), (FO), (FP), (FQ), (FR), (FS), (FT), (FU), (FV), (FW), (FX), (FY), (FZ), (GA), (GB), (GC), (GD), (GE), (GF), (GG), (GH), (GI), (GJ), (GK), (GL), (GM), (GN), (GO), (GP), (GQ), (GR), (GS), (GT), (GU), (GV), (GW), (GX), (GY), (GZ), (HA), (HB), (HC), (HD), (HE), (HF), (HG), (HH), (HI), (HJ), (HK), (HL), (HM), (HN), (HO), (HP), (HQ), (HR), (HS), (HT), (HU), (HV), (HW), (HX), (HY), (HZ), (IA), (IB), (IC), (ID), (IE), (IF), (IG), (IH), (II), (IJ), (IK), (IL), (IM), (IN), (IO), (IP), (IQ), (IR), (IS), (IT), (IU), (IV), (IW), (IX), (IY), (IZ), (JA), (JB), (JC), (JD), (JE), (JF), (JG), (JH), (JI), (JJ), (JK), (JL), (JM), (JN), (JO), (JP), (JQ), (JR), (JS), (JT), (JU), (JV), (JW), (JX), (JY), (JZ), (KA), (KB), (KC), (KD), (KE), (KF), (KG), (KH), (KI), (KJ), (KK), (KL), (KM), (KN), (KO), (KP), (KQ), (KR), (KS), (KT), (KU), (KV), (KW), (KX), (KY), (KZ), (LA), (LB), (LC), (LD), (LE), (LF), (LG), (LH), (LI), (LJ), (LK), (LL), (LM), (LN), (LO), (LP), (LQ), (LR), (LS), (LT), (LU), (LV), (LW), (LX), (LY), (LZ), (MA), (MB), (MC), (MD), (ME), (MF), (MG), (MH), (MI), (MJ), (MK), (ML), (MM), (MN), (MO), (MP), (MQ), (MR), (MS), (MT), (MU), (MV), (MW), (MX), (MY), (MZ), (NA), (NB), (NC), (ND), (NE), (NF), (NG), (NH), (NI), (NJ), (NK), (NL), (NM), (NN), (NO), (NP), (NQ), (NR), (NS), (NT), (NU), (NV), (NW), (NX), (NY), (NZ), (OA), (OB), (OC), (OD), (OE), (OF), (OG), (OH), (OI), (OJ), (OK), (OL), (OM), (ON), (OO), (OP), (OQ), (OR), (OS), (OT), (OU), (OV), (OW), (OX), (OY), (OZ), (PA), (PB), (PC), (PD), (PE), (PF), (PG), (PH), (PI), (PJ), (PK), (PL), (PM), (PN), (PO), (PP), (PQ), (PR), (PS), (PT), (PU), (PV), (PW), (PX), (PY), (PZ), (QA), (QB), (QC), (QD), (QE), (QF), (QG), (QH), (QI), (QJ), (QK), (QL), (QM), (QN), (QO), (QP), (QQ), (QR), (QS), (QT), (QU), (QV), (QW), (QX), (QY), (QZ), (RA), (RB), (RC), (RD), (RE), (RF), (RG), (RH), (RI), (RJ), (RK), (RL), (RM), (RN), (RO), (RP), (RQ), (RR), (RS), (RT), (RU), (RV), (RW), (RX), (RY), (RZ), (SA), (SB), (SC), (SD), (SE), (SF), (SG), (SH), (SI), (SJ), (SK), (SL), (SM), (SN), (SO), (SP), (SQ), (SR), (SS), (ST), (SU), (SV), (SW), (SX), (SY), (SZ), (TA), (TB), (TC), (TD), (TE), (TF), (TG), (TH), (TI), (TJ), (TK), (TL), (TM), (TN), (TO), (TP), (TQ), (TR), (TS), (TT), (TU), (TV), (TW), (TX), (TY), (TZ), (UA), (UB), (UC), (UD), (UE), (UF), (UG), (UH), (UI), (UJ), (UK), (UL), (UM), (UN), (UO), (UP), (UQ), (UR), (US), (UT), (UU), (UV), (UW), (UX), (UY), (UZ), (VA), (VB), (VC), (VD), (VE), (VF), (VG), (VH), (VI), (VJ), (VK), (VL), (VM), (VN), (VO), (VP), (VQ), (VR), (VS), (VT), (VU), (VV), (VW), (VX), (VY), (VZ), (WA), (WB), (WC), (WD), (WE), (WF), (WG), (WH), (WI), (WJ), (WK), (WL), (WM), (WN), (WO), (WP), (WQ), (WR), (WS), (WT), (WU), (WV), (WW), (WX), (WY), (WZ), (XA), (XB), (XC), (XD), (XE), (XF), (XG), (XH), (XI), (XJ), (XK), (XL), (XM), (XN), (XO), (XP), (XQ), (XR), (XS), (XT), (XU), (XV), (XW), (XZ), (YA), (YB), (YC), (YD), (YE), (YF), (YG), (YH), (YI), (YJ), (YK), (YL), (YM), (YN), (YO), (YP), (YQ), (YR), (YS), (YT), (YU), (YV), (YW), (YZ), (ZA), (ZB), (ZC), (ZD), (ZE), (ZF), (ZG), (ZH), (ZI), (ZJ), (ZK), (ZL), (ZM), (ZN), (ZO), (ZP), (ZQ), (ZR), (ZS), (ZT), (ZU), (ZV), (ZW), (ZX), (ZY), (ZZ)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do  
 documento original que me foi apresentado nesta  
 data, do que dou fé.

CASCAVEL 10 SET. 2018  
 PR

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabeth Versori  
 Tabeliã Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420  
 Selo XHOYM.oIkoK.LYXY-  
 L-RzkkJ.9a59Y  
 Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
 RECONHEÇO e dou fé as fir-  
 mas de ALISSON EDSON MOREI-  
 RA e ROSANE PERUZZO MOREI-  
 RA; por SEMELHANÇA  
 Cascavel-PR, 28/09/2018 -  
 09:36:35h.

Em testemunho da verdade

Josiele R. Bach Dal Moura  
 Escrevente (94567E)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 13:57 SOB Nº 20185721370.  
 PROTOCOLO: 185721370 DE 01/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804198492. NIRE: 41205390572.  
 CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]*



# CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ Nº** 07.182.820/0001-90

**ENDEREÇO:** RUA VALDEMAR BONN, 957 – BAIRRO TROPICAL. FONES: (45) 3226-6173

**MUNICÍPIO:** CASCAVEL. ESTADO DO PARANÁ

O representante legal da empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-Pr, 13 de Setembro de 2019.

*Alisson Edson Moreira*

ALISSON EDSON MOREIRA  
CPF. 052.116.509-13  
RG. 8.300.729-0  
Função: Sócio Administrativo.

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957  
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096  
CASCAVEL - PARANÁ

*Fernanda*

Rua Valdemar Bonn, 957 – Bairro Tropical – Cascavel/PR  
FONE/FAX: (45) 3226-6173 / 3037-6173 / 9990-1718  
CNPJ: 07.182.820/0001-90 INSC. EST: 90327491-32  
EMAIL: casmore@casmore.com.br

*A*  
*01/19*



# CASMORE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

RAZÃO SOCIAL: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ Nº 07.182.820/0001-90.  
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR BONN, 957 – BAIRRO TROPICAL. FONE: (45) 3226-6173  
MUNICÍPIO: CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

O representante legal da empresa CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel-Pr, 13 de Setembro de 2019.

*Alisson Edson Moreira*

ALISSON EDSON MOREIRA  
CPF. 052.116.509-13  
RG. 8.300.729-0  
Função: Sócio Administrativo.

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957  
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096  
CASCAVEL - PARANÁ

*Fernando*

Rua Valdemar Bonn, 957 – Bairro Tropical – Cascavel/PR  
FONE/FAX: (45) 3226-6173 / 3037-6173 / 9990-1718  
CNPJ: 07.182.820/0001-90 INSC. EST: 90327491-32  
EMAIL: casmore@casmore.com.br

*0149*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0539057-2	07.182.820/0001-90	20/01/2005	14/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Valdemar Bonn, 957, Recanto Tropical, CASCAVEL, PR, 85.807-096			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES.			
Capital: R\$ (QUINZE MIL REAIS)	15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (QUINZE MIL REAIS)	15.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALISSON EDSON MOREIRA 052.116.509-13	14.850,00	SOCIO	Administrador
ROSANE PERUZZO MOREIRA 588.899.229-15	150,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/10/2018	Número: 20185721370		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2019

19/537991-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Fernanda*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



0170



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO  
 VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1041320684

NOME  
 SILVIANO CARLOS COLUCIUC

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9482991-7 SESP PR

CPF  
 051.891.889-06

DATA NASCIMENTO  
 19/11/1985

FILIAÇÃO  
 PEDRO COLUCIUC

EDNA GARCIA COLUCIUC

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL.

VALIDADE 1ª HABILITACAO  
 10/12/2019 24/02/2005

Nº REGISTRO  
 03893141430

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Silvio Coluciuc*

DATA EMISSÃO  
 11/12/2014

LOCAL  
 CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Haroldo (PRAD)*

22663164472  
 PR908526203

DETRAN - PR (PARANA)

PROBIBICAO PLASTIFICAR  
 1041320684

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

Data 16/09/10

*Enilda*  
 ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

*cm*

*[Handwritten scribble]*

*Fernanda*

*[Handwritten mark]*

0181

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Evomed Equipamentos Odonto-Médico Hospitalar LTDA

CNPJ Nº 10235545000130

ENDEREÇO: Rua Pio XII n º 1611, Bairro Neva FONE: (45) 30390008

MUNICÍPIO: Cascavel EST. : Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) Silvano Carlos Coluciuc, portador(a) da cédula de identidade sob nº 9482991-7 e CPF sob nº 051.891.889-06, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 16 de setembro de 2019

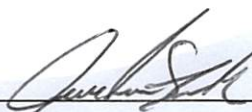
10.235.545/0001-30

EVOMED EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

Rua Pio XII, 1611 Sala 02 - Neva

CEP 85802-170 - CASCAVEL - PR.

3º TABELIONATO  
DE NOTAS



Anderson Zorik

Sócio/Administrador

RG nº 7800205-0

CPF nº 03431498930

(45) 3039.0008

(45) 99986.0218

contato@evomed.com.br

Rua Pio XII, nº 1611, sala 02, Bairro Neva  
CEP 85802-170 - Cascavel - Paraná

Fernanda



042

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Neves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Francisco Smarzewski

Selo Digital Nº Usxer.MRLro.4ANpU, Controle: HFQHo.8fysY  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por Semelhança a firma de **ANDERSON**  
**ZORIK** 0070\*667062\* Dou fe.

Cascavel-Paraná, 13 de setembro de 2019 - 10:34:44h  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente



DE NOTAS



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON ZORIK, brasileiro, solteiro de maior, natural de Cascavel/PR, nascido em 09/08/1981, comerciante, portador da cédula de identidade RG-7.800.205-0 SESP/PR, e do CPF-034.314.989-30, residente e domiciliado em Cascavel PR, na Rua Pio XII, nº. 390, Bairro Neva, CEP 85802-170 e KASSIA PATRICIA KOCHHANN, brasileira, solteira, de maior, natural de Três Barras do Paraná/PR, nascida em 30/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Aquilino Massochin, nº906, Bairro Canada, CEP 85813-594, portadora da cédula de identidade RG nº. 101519287 SESP/PR e do CPF nº. 079.306.069-96, únicos sócios da sociedade limitada denominada EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Pio XII, nº. 1611, Sala 02, Bairro Neva, CEP 85802-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206258708 e inscrita no CNPJ nº. 10.235.545/0001-30, resolvem assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o ramo de atividade da sociedade.

Em razão dessa alteração, o ramo de atividade que era: Comércio varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletro médicos e odontológicos, reparação, manutenção, calibração e assistência técnica em aparelhos eletro médicos e odontológicos, doravante passa a ser: **Comércio varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletro médicos e odontológicos, reparação, manutenção, calibração e assistência técnica em aparelhos eletro médicos e odontológicos; comercio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças.**

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o nome empresarial:

O nome empresarial que era EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME doravante passa a ser **EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME  
CNPJ Nº. 10.235.545/0001-30 – NIRE 41206258708

ANDERSON ZORIK, brasileiro, solteiro de maior, natural de Cascavel/PR, nascido em 09/08/1981, comerciante, portador da cédula de identidade RG-7.800.205-0 SESP/PR, e do CPF-034.314.989-30, residente e domiciliado em Cascavel PR, na Rua Pio XII, nº. 390,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:33 SOB Nº 20173974767.  
PROTOCOLO: 173974767 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702720337. NIRE: 41206258708.  
EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0123



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Bairro Neva, CEP 85802-170 e KASSIA PATRICIA KOCHHANN, brasileira, solteira, de maior, natural de Três Barras do Paraná/PR, nascida em 30/04/1991, empresária, residente e domiciliada em Cascavel/PR, na Rua Acquilino Massochin, nº906, Bairro Canada, CEP 85813-594, portadora da cédula de identidade RG nº. 101519287 SESP/PR e do CPF nº. 079.306.069-96, únicos sócios da sociedade limitada denominada EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Pio XII, nº. 1611, Sala 02, Bairro Neva, CEP 85802-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206258708 e inscrita no CNPJ nº. 10.235.545/0001-30.

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Pio XII, nº. 1611, Sala 02, Bairro Neva, CEP 85802-170 em Cascavel/PR.

3ª - O objeto social é: Comércio varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletro médicos e odontológicos, reparação, manutenção, calibração e assistência técnica em aparelhos eletro médicos e odontológicos; comércio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Agosto de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

6ª - O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ANDERSON ZORIK	5.000	5.000,00
KASSIA PATRICIA KOCHHANN	5.000	5.000,00
TOTAIS:	10.000	10.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:33 SOB Nº 20173974767.  
PROTOCOLO: 173974767 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702720337. NIRE: 41206258708.  
EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

0284



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberá aos sócios ANDERSON ZORIK e/ou KASSIA PATRICIA KOCHHANN, com os poderes e atribuições ISOLADAMENTE de administradores, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:33 SOB Nº 20173974767.  
PROTOCOLO: 173974767 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702720337. NIRE: 41206258708.

EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 26 de Maio de 2017.

  
ANDERSON ZORIK

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

  
KASSIA PATRÍCIA KOCHHANN

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:33 SOB Nº 20173974767.  
PROTOCOLO: 173974767 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702720337. NIRE: 41206258708.  
EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabelião Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
—Selo ob0X0.ov64f.2Ms—  
Jp-Ucto0.a794v  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funareen.com.br> —  
RECONHECO e dou fé as fir-  
mas de ANDERSON ZORIK e  
KASSIA PATRICIA KOCHHANN;  
Por BEHELHANGA.  
Cascavel-PR, 29/05/2017  
16:52:31h.  
Em testemunho da verdade  
*Ivonete*  
Ivonete Fermiano dos Santos  
Escrivã  
(843559)



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 10:33 SOB Nº 20173974767.  
PROTOCOLO: 173974767 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702720337. NIRE: 41206258708.

EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Fernanda*

*(D)*

*(S)*

*(J)*

*om*

*A*

*014*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Evomed Equipamentos Odonto-Médico Hospitalar LTDA

CNPJ Nº 10235545000130

ENDEREÇO: Rua Pio XII nº 1611, Bairro Neva FONE: (45) 30390008

MUNICIPIO: Cascavel EST.: Paraná

O representante legal da empresa Evomed Equipamentos Odonto-Médico Hospitalar LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

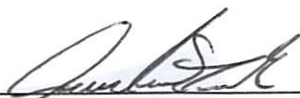
Cascavel, 16 de setembro de 2019

**10.235.545/0001-30**

**EVOMED EQUIPAMENTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA-ME**

Rua Pio XII, 1611 Sala 02 - Neva

**CEP 85802-170 - CASCAVEL - PR**

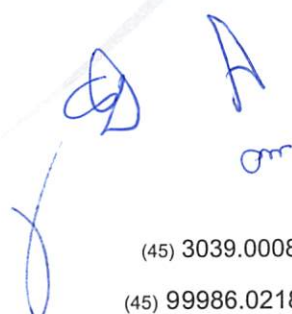


Anderson Zorik

Sócio/Administrador

RG nº 7800205-0

CPF nº 03431498930



(45) 3039.0008

(45) 99986.0218

contato@evomed.com.br

Rua Pio XII, nº 1611, sala 02, Bairro Neva  
CEP 85802-170 - Cascavel - Paraná





PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

**ANEXO VI** – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: Evomed Equipamentos Odonto-Médico Hospitalar LTDA

CNPJ Nº 10235545000130

ENDEREÇO: Rua Pio XII n º 1611, Bairro Neva FONE: (45) 30390008

MUNICIPIO: Cascavel EST.: Paraná

O representante legal da empresa Evomed Equipamentos Odonto-Médico Hospitalar LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de setembro de 2019

**10.235.545/0001-30**

**EVOMED EQUIPAMENTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA-ME**

Rua Pio XII, 1611 Sala 02 - Neva

**CEP 85802-170 - CASCAVEL - PR**



Anderson Zorik

Sócio/Administrador

RG nº 7800205-0

CPF nº 03431498930

(45) 3039.0008

(45) 99986.0218

contato@evomed.com.br

Rua Pio XII, nº 1611, sala 02, Bairro Neva  
CEP 85802-170 - Cascavel - Paraná

*Fernanda*

*ORA*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0625870-8	<b>CNPJ</b> 10.235.545/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/07/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/08/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PIO XII, 1611-SALA 02, NEVA, CASCAVEL, PR, 85.802-170			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de Peças e Acessórios para aparelhos eletro médicos e odontológicos, reparação, manutenção, calibração e assistência técnica em aparelhos eletro médicos e odontológicos; comercio atacadista de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDERSON ZORIK 034.314.989-30	5.000,00	SOCIO	Administrador
KASSIA PATRICIA KOCHHANN 079.306.069-96	5.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 18/07/2017	<b>Número:</b> 20173974767		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 12 de setembro de 2019

19/591259-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
Tel: (45) 3038-5733 CASCAVEL PR

**TABELIONATO DE NOTAS SET. 2019**  
Tabelionato de Notas ativo para Cascavel PR  
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL PR

Selo de autenticação utilizado nesta data: 13 SET 2019 06:07

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO

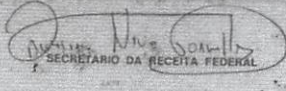


**CIC**

NASCIMENTO: 14.01.64

INSCRIÇÃO NO CPF: 553 561 179 49

CONTRIBUINTE: JOARES BATISTA PAES

  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.077.082-8      DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/1995

NOME: JOARES BATISTA PAES

FILIAÇÃO: JOSE MARQUES PAES  
JULIA BATISTA PAES

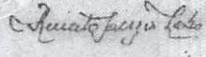
NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR      DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=COLOMBO/PR, GUARATUBA

C. CAS: 1932, LIVRO=08, FOLHA=82V

CPF: 553.561.179-49

CURRIBTA: PASEP 10779782485

  
 Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICAS ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

  
 POLGAR DIREITO



  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO LIGA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16/09/19

  
 ASSINATURA

Fernanda

om 59



A

0191



ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro – CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro – CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Fernanda

om

A

0192

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR





**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim  
apresentado  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 06/08/2019  
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE  
R\$5,11

*[Handwritten signature in blue ink]*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





ODONTO TEC LTDA - ME  
 CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME.  
 SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - – CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR. ( art. 997, II, CC/2002 ).

TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 ( Duas Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065, CC/2002 ).

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

Fernanda

om

A

0193



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 06/08/2019

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE

R\$5,11



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



ODONTO TEC LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.

  
JOARES BATISTA PAES

  
JOCELIA COGO PAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013  
SOB NÚMERO: 20134431618  
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013

Empresa: 41 2 0356912 5  
ODONTO TEC LTDA - ME



*Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (45) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou-Fé.  
Francisco Beltrão - PR 06/08/2013  
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE  
R\$5,11

Lei: 13.228 de 18/01/2012  
SELCO FUNARI  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para Autenticação de Cópias  
FQK64851

QUAQUEREMENDO OU RASURASERA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

*Forno nda*

*om A 0194*



EM BRANCO

EM BRANCO

# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Fone: (46) 3523-1091 - e-mail: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ Nº : 01.660.742/0001-06

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº. 991 – CENTRO FONE: (46) 3523-1091

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST: 90230867-91

O representante legal da empresa ODONTO TEC LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 11 de Setembro de 2019.

ODONTO TEC LTDA- EPP

JOARES BATISTA PAES

Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

Joana da

0195  
0196



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ODONTO TEC LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0356912-5	<b>CNPJ</b> 01.660.742/0001-06	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/02/1997	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/03/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL E PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLOGICO.			
<b>Capital: R\$</b> 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JOARES BATISTA PAES 553.561.179-49	1.900,00	SOCIO	Sócio Gerente
JOCELIA COGO PAES 839.987.059-53	100,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 13/05/2016	<b>Número:</b> 20162994702		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO

CURITIBA - PR, 12 de setembro de 2019

19/540620-6  
19540620

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL





# ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

Fone: (46) 3523-1091 - e-mail: [odontotec@wmail.com.br](mailto:odontotec@wmail.com.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ODONTO TEC LTDA - EPP

CNPJ Nº : 01.660.742/0001-06

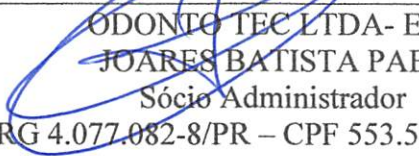
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº. 991 – CENTRO FONE: (46) 3523-1091

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST: 90230867-91

Credenciamos o Sr. JOARES BATISTA PAES, portador da cédula de identidade sob nº. 4.077.082-8 e CPF sob nº. 553.561.179-49 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 11 de Setembro de 2019.

  
ODONTO TEC LTDA- EPP  
JOARES BATISTA PAES  
Sócio Administrador  
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49  
CNPJ 01.660.742/0001-06  
R: Sergipe, 991 Centro  
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR



fernanda



om

0198

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor : CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço : RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173

Fax: 45-30376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bateria (desfibrilador)	2,00	UN	1.150,00	Instramed	940,00	1.880,00
002	Indutor (DESFIBRILADOR)	4,00	UN	191,67	Instramed	160,00	640,00
003	Pás de aplicação de carga (DESFIBRILADOR)	3,00	UN	590,00	Instramed	500,00	1.500,00
004	Placa controle de carga (DESFIBRILADOR)	3,00	UN	515,00	Instramed	480,00	1.440,00
005	Transformador P/ CV-10 E D-10 (DESFIBRILADOR)	3,00	UN	170,00	Instramed	140,00	420,00
006	Sensor de SpO2 (DESFIBRILADOR)	2,00	UN	866,67	Instramed	720,00	1.440,00
007	Fonte (OXIMETRO DE PULSO)	3,00	UN	100,00	STI medical, Bioland, Moriy a, General	80,00	240,00
008	Sensor de oximetria (OXIMETRO DE PULSO)	3,00	UN	885,00	STI medical, Bioland, Moriy a, General	720,00	2.160,00
009	Membrana frontal - oxímetro de pulso	3,00	UN	416,67	STI medical, Bioland, Moriy a, General	300,00	900,00
010	Placa comando - oxímetro de pulso	2,00	UN	601,67	STI medical, Bioland, Moriy a, General	570,00	1.140,00
011	Transformador - oxímetro de pulso	2,00	UN	130,00	STI medical, Bioland, Moriy a, General	120,00	240,00
012	Contactora - foco auxiliar	3,00	UN	296,67	Medpey , Art Med, Perlex	230,00	690,00
013	Lampada - foco auxiliar	10,00	UN	80,00	Medpey , Art Med, Perlex	70,00	700,00
014	Resistor - foco auxiliar	5,00	UN	40,00	Medpey , Art Med, Perlex	30,00	150,00
015	Rodizio (peça) - foco auxiliar	5,00	UN	46,00	Medpey , Art Med, Perlex	45,00	225,00
016	Soquete para lampada - foco auxiliar	3,00	UN	39,33	Medpey , Art Med, Perlex	30,00	90,00
017	Transformador - foco auxiliar	2,00	UN	220,00	Medpey , Art Med, Perlex	180,00	360,00
018	Braçadeiras - esfigmomanômetros	30,00	UN	33,00	Welch Ally n, Premium, Diasy st, Missouri	33,00	990,00
019	Manguitos - esfigmomanometro	30,00	UN	18,67	Welch Ally n, Premium, Diasy st, Missouri	18,00	540,00
020	Manômetros esfigmomanometro	15,00	UN	84,00	Welch Ally n, Premium, Diasy st, Missouri	80,00	1.200,00
021	Pera - esfigmomanometro	30,00	UN	8,67	Welch Ally n, Premium, Diasy st, Missouri	8,00	240,00
022	Válvulas esfigmomanometro	30,00	UN	18,67	Welch Ally n, Premium, Diasy st, Missouri	18,00	540,00
023	Lâmpada - otoscópios	10,00	UN	80,00	TK, Riester, Kole	70,00	700,00
024	Lente - otoscópios	5,00	UN	56,67	TK, Riester, Kole	50,00	250,00
025	Resistências - otoscópios	10,00	UN	80,00	TK, Riester, Kole	70,00	700,00
026	Lampada - laringoscópio	5,00	UN	80,00	Professional, TK	70,00	350,00
027	Lâmina - laringoscópio	5,00	UN	190,00	Professional, TK	170,00	850,00
028	Resistencia - laringoscópio	5,00	UN	83,33	Professional, TK	80,00	400,00
029	Cabo de ligação placa - bisturi cautério	5,00	UN	91,67	Emai, Deltronix	80,00	400,00
030	Caneta monopolar - bisturi cautério	5,00	UN	336,67	Emai, Deltronix	300,00	1.500,00
031	Chave liga/desliga - bisturi cautério	5,00	UN	25,00	Emai, Deltronix	20,00	100,00
032	Pedal duplo - bisturi cautério	5,00	UN	446,67	Emai, Deltronix	400,00	2.000,00

*Jeunonda*

*AA*



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173 Fax: 45-30376173 Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Placa neutra em inox - bisturi cauterio	5,00	UN	210,00	Emai, Deltronix	170,00	850,00
034	Porta fuzível - bisturi cauterio	5,00	UN	25,00	Emai, Deltronix	20,00	100,00
035	Transformador - bisturi cauterio	5,00	UN	226,67	Emai, Deltronix	190,00	950,00
036	Cebolinha - negatoscópico	2,00	UN	40,00	Altermed	35,00	70,00
037	Chave liga/desliga - negatoscópico	2,00	UN	30,00	Altermed	25,00	50,00
038	Lampada - negatoscópico	2,00	UN	93,33	Altermed	80,00	160,00
039	Reator - negatoscópico	2,00	UN	88,33	Altermed	80,00	160,00
040	Fita térmica - seladora	10,00	UN	18,67	Stermax, Quimiolab, Selapack, Thermoplus,	15,00	150,00
041	LED - seladora	5,00	UN	56,67	Stermax, Quimiolab, Selapack, Thermoplus,	40,00	200,00
042	Mola - seladora	5,00	UN	18,67	Stermax, Quimiolab, Selapack, Thermoplus,	15,00	75,00
043	Resistencia - seladora	10,00	UN	97,67	Stermax, Quimiolab, Selapack, Thermoplus,	80,00	800,00
044	Termostato - seladora	5,00	UN	166,67	Stermax, Quimiolab, Selapack, Thermoplus,	130,00	650,00
045	Transformador - seladora	3,00	UN	150,00	Stermax, Quimiolab, Selapack, Thermoplus,	130,00	390,00
046	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras ENTRAL DE INALAÇÃO	5,00	UN	446,67	Protec	420,00	2.100,00
047	Canos de cobre - CENTRAL DE INALAÇÃO	20,00	UN	80,00	Protec	80,00	1.600,00
048	Filtros para inalação - CENTRAL DE INALAÇÃO	15,00	UN	197,67	Belair	190,00	2.850,00
049	Mangueiras de pressão - CENTRAL DE INALAÇÃO	50,00	M	29,33	SG	25,00	1.250,00
050	Cristal completo - DETECTOR FETAL	3,00	UN	258,33	Microem, Medpey	230,00	690,00
051	Placa geradora DETECTOR FETAL	3,00	UN	280,00	Microem, Medpey	240,00	720,00
052	Regulador de áudio DETECTOR FETAL	5,00	UN	80,00	Microem, Medpey	70,00	350,00
053	Potenciometro DETECTOR FETAL	3,00	UN	80,00	Microem, Medpey	70,00	210,00
054	Transformador - DETECTOR FETAL	3,00	UN	180,00	Microem, Medpey	150,00	450,00
055	Sensor para balança digital	5,00	UN	276,67	Welmy, Plena, Urano, Garatherm	220,00	1.100,00
056	Display para balança digital	5,00	UN	395,00	Welmy, Plena, Urano, Garatherm	300,00	1.500,00
057	Placa principal balança digital	1,00	UN	856,67	Welmy, Plena, Urano, Garatherm	600,00	600,00
058	Nível da balança digital	5,00	UN	416,67	Welmy, Plena, Urano, Garatherm	300,00	1.500,00
059	Teclado membrana balança digital	5,00	UN	326,67	Welmy, Plena, Urano, Garatherm	200,00	1.000,00
060	Fonte BALANÇA DIGITAL	2,00	UN	230,00	Welmy, Plena, Urano, Garatherm	170,00	340,00
061	Placa principal ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	1.320,00	Bionet	900,00	900,00
062	Placa da fonte ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	466,67	Bionet	400,00	400,00
063	Bateria ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	483,33	Bionet	400,00	400,00

*Fernanda*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

Pregão 41/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor : CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço : RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173

Fax: 45-30376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Telefone representante: 45991015600

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
064	Peras ELETROCARDIOGRAFO	10,00	UN	20,00	Bionet	18,00	180,00
065	Cabo paciente tipo banana com 10 vias ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	1.410,00	Bionet	1.350,00	1.350,00
066	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto	200,00	H	165,00	CASMORE	160,00	32.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 81.070,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Disparador - Raio X Odontológico	2,00	UN	465,00	Prodental	400,00	800,00
002	Placa - Raio X Odontológico	1,00	UN	890,00	Prodental	760,00	760,00
003	Porta Fuzível - Raio X Odontológico	5,00	UN	35,00	Prodental	30,00	150,00
004	Rele - Raio X Odontológico	3,00	UN	93,33	Prodental	60,00	180,00
005	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	5,00	UN	48,33	Prodental	45,00	225,00
006	Transformador 127x220 X 12/24	2,00	UN	186,67	Prodental	170,00	340,00
007	Bobina solenóide - cadeira odontológica	5,00	UN	210,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	140,00	700,00
008	Botão de acionamento CADEIRA ODONTOLOGICA	5,00	UN	30,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	100,00
009	Botão do comado elétrico CADEIRA ODONTOLOGICA	5,00	UN	35,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	100,00
010	Bucha de nylon para motor redutor CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	173,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	140,00	280,00
011	Engate Rápida Femea/Macho CADEIRA ODONTOLOGICA	3,00	UN	41,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	40,00	120,00
012	Engrenagem Encosto Cabeça CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	190,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	150,00	300,00
013	Engrenagem para Motor Redutor CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	170,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	130,00	260,00
014	Estofamento Corvim Anti Mofa CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	500,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	480,00	960,00
015	Haste para Encosto Cadeira Odonto	2,00	UN	113,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	100,00	200,00
016	Moto Redutor com Motor Para Encosto CADEIRA ODONTO	1,00	UN	700,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	670,00	670,00
017	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	1,00	UN	576,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	500,00	500,00
018	Pistão - Cadeira Odontológica	3,00	UN	283,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	200,00	600,00
019	Placa Geral - Cadeira Odontológica	2,00	UN	903,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	900,00	1.800,00
020	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	2,00	UN	250,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	240,00	480,00
021	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	2,00	UN	95,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	10,00	20,00
022	Transformador 127x220 X 12/24	2,00	UN	200,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	170,00	340,00
023	Válvula Solenóide	4,00	UN	223,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	190,00	760,00
024	Anel De Silicone Para Autoclave	3,00	UN	180,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitali,	180,00	540,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

om

*Fernanda*

0201

*[Handwritten mark]*



Pregão 41/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor : CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço : RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173

Fax: 45-30376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Telefone representante: 45991015600

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço						
025	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	3,00	UN	216,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	200,00	600,00
026	Cabo De Alimentação AUTOCLAVE	2,00	UN	83,33	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	80,00	160,00
027	Carenagem Porta Autoclave	2,00	UN	376,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	360,00	720,00
028	Circuito Eletronico AUTOCLAVE ODONTOLOGICO	3,00	UN	450,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	440,00	1.320,00
029	Conector Fcl - Autoclave Odontológico	3,00	UN	81,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	50,00	150,00
030	Contactora Com Rele Auxiliar	3,00	UN	426,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	380,00	1.140,00
031	Controlador Digital - Autoclave Odontológico	1,00	UN	770,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	700,00	700,00
032	Copo Graduado - Autoclave Odontológico	2,00	UN	50,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	45,00	90,00
033	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave Odontológico	5,00	UN	856,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	800,00	4.000,00
034	Cuba Inox Autoclave	1,00	UN	800,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	750,00	750,00
035	Guarnição Autoclave	3,00	UN	236,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	220,00	660,00
036	Mangueira Para Autoclave -	5,00	UN	25,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	20,00	100,00
037	Manipulo Completo Autoclave	4,00	UN	113,33	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	110,00	440,00
038	Placa Led Autoclave	3,00	UN	210,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	200,00	600,00
039	Rele De Nivel - Autoclave Odontológico	3,00	UN	88,33	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	80,00	240,00
040	Resistencia Autoclave	5,00	UN	280,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	260,00	1.300,00
041	Selo De Segurança Autoclave	10,00	UN	36,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	35,00	350,00
042	Sensor De Temperatura Autoclave	5,00	UN	206,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	200,00	1.000,00
043	Termostato Autoclave	3,00	UN	146,67	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	140,00	420,00
044	Valvula Controladora De Pressão AUTOCLAVE	3,00	UN	103,33	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	100,00	300,00
045	Válvula De Escape Pressão	4,00	UN	90,00	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	80,00	320,00
046	Válvula Sistema Anti Refluxo AUTOCLAVE	5,00	UN	138,33	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	120,00	600,00
047	Válvula Solenóide Com Bobina	5,00	UN	273,33	Cristofoli, Digitale, Stermax, Alt, Vitalli,	250,00	1.250,00
048	Anel Raspador - Compressor	5,00	UN	156,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	150,00	750,00
049	Biella - Compressor	5,00	UN	250,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	240,00	1.200,00
050	Camisa - Compressor	5,00	UN	180,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	170,00	850,00
051	Cilindro Camisa - Compressor	5,00	UN	173,33	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	150,00	750,00
052	Disjuntor Térmico - Compressor	5,00	UN	100,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	90,00	450,00
053	Dreno - Compressor	5,00	UN	50,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	50,00	250,00
054	Espigão 1/4 - Compressor	5,00	UN	25,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	20,00	100,00
055	Filtro Para Cabeçote - Compressor	5,00	UN	50,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	45,00	225,00
056	Jogo De Anéis Grafite - Compressor	5,00	UN	176,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	160,00	800,00

*Fernanda*

*cmr*

*A*



## Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão 41/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173

Fax: 45-30376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Telefone representante: 45991015600

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
057	Jogo De Junta - Compressor	5,00	UN	146,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	110,00	550,00
058	Jogo Vibra Stop - Compressor	5,00	UN	50,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	50,00	250,00
059	Manometro - Compressor	2,00	UN	100,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	100,00	200,00
060	Pistão - Compressor	5,00	UN	130,00	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	120,00	600,00
061	Placa De Válvula - Compressor	2,00	UN	133,33	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	100,00	200,00
062	Platinado - Compressor	5,00	UN	86,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	80,00	400,00
063	Pressostato - Compressor	4,00	UN	103,33	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	100,00	400,00
064	Registro De Ar - Compressor	5,00	UN	76,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	70,00	350,00
065	Rolamentos Da Biela - Compressor	5,00	UN	76,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	70,00	350,00
066	Rolamentos Motor - Compressor	5,00	UN	76,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	70,00	350,00
067	Válvula De Retenção - Compressor	3,00	UN	146,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	120,00	360,00
068	Válvula De Segurança - Compressor	3,00	UN	156,67	Pressure, Gnatus, Kohl Back, Fiac, Schuster	130,00	390,00
069	Bico De Borracha - Cuspideira	10,00	UN	40,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	40,00	400,00
070	Bloco Suctor - Cuspideira	5,00	UN	113,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	110,00	550,00
071	Botão Registro Agua - Cuspideira	5,00	UN	10,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	10,00	50,00
072	Caixa De Esgoto - Cuspideira	5,00	UN	116,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	110,00	550,00
073	Canula Do Sugador - Cuspideira	10,00	UN	50,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	50,00	500,00
074	Chapa Inox Fixação Braço - Cuspideira	5,00	UN	76,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	60,00	300,00
075	Filtro Separador De Detritos - Cuspideira	10,00	UN	66,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	60,00	600,00
076	Mangueira Corrugada - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	200,00
077	Mangueira De Agua - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	200,00
078	Mangueira De Ar - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	200,00
079	Mangueiras Do Sugador - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	200,00
080	Peneira - Cuspideira	10,00	UN	18,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	10,00	100,00
081	Registro De Água - Cuspideira	10,00	UN	60,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	50,00	500,00
082	Reparo Registro Agua - Cuspideira	10,00	UN	30,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	25,00	250,00
083	Suporte Com Válvula - Cuspideira	5,00	UN	120,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	100,00	500,00
084	Válvula Do Suporte Piloto	10,00	UN	80,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	70,00	700,00
085	Cabeçote - Refletor	2,00	UN	900,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	760,00	1.520,00
086	Chave Liga/Desliga - Refletor	5,00	UN	25,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	100,00
087	Espelho - Refletor	3,00	UN	360,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	320,00	960,00
088	Fiação/Chicote - Refletor	5,00	UN	76,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	70,00	350,00

12/09/2019 16:11:50

Fernanda

A

0205

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor : CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço : RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173

Fax: 45-30376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

Telefone representante: 45991015600

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
089	Lâmpada H3 - Refletor	10,00	JG	100,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	80,00	800,00
090	Pega Mão - Refletor	5,00	UN	150,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	130,00	650,00
091	Porta Fuzivel - Refletor	5,00	UN	30,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	25,00	125,00
092	Protetor Espelho - Refletor	3,00	UN	90,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	90,00	270,00
093	Soquete Lâmpada - Refletor	4,00	UN	25,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	20,00	80,00
094	Transformador 127/220 X 12 - Refletor	3,00	UN	156,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	150,00	450,00
095	Emenda Reta - Equipo Odontológico	5,00	UN	30,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	30,00	150,00
096	Filtro Ar - Equipo Odontológico	5,00	UN	193,33	Belair	190,00	950,00
097	Kit Pet - Equipo Odontológico	5,00	UN	90,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	80,00	400,00
098	Mangueira Espagete - Metros	15,00	UN	25,00	SG	20,00	300,00
099	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	15,00	UN	30,00	SG	30,00	450,00
100	Mangueiras De Ligação Ar - Metros	15,00	UN	25,00	SG	25,00	375,00
101	Mangueiras Dupla Do Pedal - Metros	15,00	UN	25,00	SG	25,00	375,00
102	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	5,00	UN	28,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	25,00	125,00
103	Pedal Pneumático - Equipo De Odontológico	3,00	UN	253,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	250,00	750,00
104	Seringas Tríplex - Equipo Odontológico	5,00	UN	200,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	200,00	1.000,00
105	Suporte Do Equipo Completo -	5,00	UN	190,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	180,00	900,00
106	Suporte Para Sugador - Equipo Odontológico	5,00	UN	86,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	80,00	400,00
107	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	5,00	UN	86,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	80,00	400,00
108	Suportes Das Pontas - Equipo Odontológico	5,00	UN	91,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	80,00	400,00
109	Tee Para Equipo - Equipo Odontológico	10,00	UN	30,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	30,00	300,00
110	Terminal Duplo - Equipo Odontológico	5,00	UN	112,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	60,00	300,00
111	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	5,00	UN	156,67	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	150,00	750,00
112	Válvula Bi-Direcional - Equipo Odontológico	5,00	UN	90,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	50,00	250,00
113	Válvula De Regularem Pressão - Equipo	5,00	UN	96,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	90,00	450,00
114	Válvula Do Suporte - Equipo Odontológico	5,00	UN	105,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	100,00	500,00
115	Válvula Piloto Para Suporte	5,00	UN	90,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	90,00	450,00
116	Válvulas Spray - Equipo Odontológico	5,00	UN	170,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	170,00	850,00
117	Estofamento - Corvim Metro - Mocho	5,00	UN	183,33	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	180,00	900,00
118	Rodízios Emborrachados - Mocho	10,00	UN	50,00	Kavo, Dabi, Gnatus, Olsen,	45,00	450,00
119	Borrachas De Vedação - Alta Rotação	10,00	UN	18,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	15,00	150,00
120	Conjunto Montado - Alta Rotação	5,00	UN	310,00	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	290,00	1.450,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*Fernanda*

*A*



Pregão 41/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor : CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço : RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173 Fax: 45-30376173 Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Telefone representante: 45991015600

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	Junta Spray - Alta Rotação	10,00	UN	10,00	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	10,00	100,00
122	Pinça - Alta Rotação	5,00	UN	90,00	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	80,00	400,00
123	Rolamentos - Alta Rotação	10,00	UN	93,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	90,00	900,00
124	Tampa Com Rosca - Alta Rotação	10,00	UN	30,00	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	25,00	250,00
125	Tampa Spray 03 Furos - Alta Rotação	10,00	UN	30,00	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	25,00	250,00
126	Turbina - Alta Rotação	5,00	UN	103,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	90,00	450,00
127	Conjunto Montado - Contra Ângulo	5,00	UN	313,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	290,00	1.450,00
128	Engrenagens - Contra Ângulo	5,00	UN	83,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	70,00	350,00
129	Pinça Com Engrenagem - Contra Ângulo	5,00	UN	133,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	100,00	500,00
130	Rolamentos - Contra Ângulo	10,00	UN	94,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	90,00	900,00
131	Tampa Dianteira - Contra Ângulo	10,00	UN	36,67	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	30,00	300,00
132	Trava Broca - Contra Ângulo	10,00	UN	36,67	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	30,00	300,00
133	Abafador - Micro Motor	10,00	UN	16,67	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	15,00	150,00
134	Engrenagens - Micro Motor	10,00	UN	86,67	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	80,00	800,00
135	Rolamentos - Micro Motor	10,00	UN	92,67	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	90,00	900,00
136	Terminal Duplo - Micro Motor	10,00	UN	83,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	30,00	300,00
137	Turbina Elétrica - Micro Motor	5,00	UN	153,33	Kavo, Calu, Dentscler, Dentflex, Microdont,	140,00	700,00
138	Bobina Solenoide Do Ultrasson -APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	260,00	Alt, Orthus, Schuster	240,00	1.200,00
139	Caneta Jato Bicarbonato	3,00	UN	646,00	Alt, Orthus, Schuster	630,00	1.890,00
140	Caneta Para Profe Do Ultrasson	3,00	UN	686,00	Alt, Orthus, Schuster	650,00	1.950,00
141	Pedal - Aparelho De Profilaxia (Profe)	3,00	UN	175,00	Alt, Orthus, Schuster	170,00	510,00
142	Placa Do Comando APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	273,33	Alt, Orthus, Schuster	270,00	1.350,00
143	Reservatório De Bicarbonato - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	153,33	Alt, Orthus, Schuster	140,00	700,00
144	Transformador - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	146,67	Alt, Orthus, Schuster	130,00	650,00
145	Válvula Solenoide - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	210,00	Alt, Orthus, Schuster	170,00	850,00
146	Bandeja Auxiliar - Aparelho De Profilaxia	3,00	UN	358,33	Alt, Orthus, Schuster	350,00	1.050,00
147	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município	300,00	H	165,00	CASMORE	160,00	48.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature: Fernanda]*

0205



Pregão 41/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.182.820/0001-90 Fornecedor: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

E-mail: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Endereço: RUA VALDEMAR BONN 957 - TROPICAL - Cascavel/PR - CEP 85807-096

Telefone: 45-3226-6173

Fax: 45-30376173

Celular: 45999901718

Inscrição Estadual: 9032749132

Contador: WESLEY

Telefone contador: 4532251577

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA

CPF: 052.116.509-13

RG: 83007290

Telefone representante: 45991015600

Endereço representante: RUA JOÃO DE MATOS 1145 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-530

E-mail representante: CASMORE@CASMORE.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 32086-2

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 130.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 211.270,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias



CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.182.820/0001-90

07.182.820/0001-90

CASMORE COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
ODONTO HOSPITALAR LTDA.

RUA VALDEMAR BONN, 957  
RECANTO TROPICAL - CEP 85807-096  
CASCAVEL - PARANÁ



om

Fernanda

0206

Pregão 41/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bateria (desfibrilador)	2,00	UN	1.150,00		0,00	0,00
002	Indutor (DEFIBRILADOR)	4,00	UN	191,67		0,00	0,00
003	Pás de aplicação de carga (DEFIBRILADOR)	3,00	UN	590,00		0,00	0,00
004	Placa controle de carga (DEFIBRILADOR)	3,00	UN	515,00		0,00	0,00
005	Transformador P/ CV-10 E D-10 (DEFIBRILADOR)	3,00	UN	170,00		0,00	0,00
006	Sensor de SpO2 (DEFIBRILADOR)	2,00	UN	866,67		0,00	0,00
007	Fonte (OXIMETRO DE PULSO)	3,00	UN	100,00		0,00	0,00
008	Sensor de oximetria (OXIMETRO DE PULSO)	3,00	UN	885,00		0,00	0,00
009	Membrana frontal - oxímetro de pulso	3,00	UN	416,67		0,00	0,00
010	Placa comando - oxímetro de pulso	2,00	UN	601,67		0,00	0,00
011	Transformador - oxímetro de pulso	2,00	UN	130,00		0,00	0,00
012	Contactora - foco auxiliar	3,00	UN	296,67		0,00	0,00
013	Lampada - foco auxiliar	10,00	UN	80,00		0,00	0,00
014	Resistor - foco auxiliar	5,00	UN	40,00		0,00	0,00
015	Rodizio (peça) - foco auxiliar	5,00	UN	46,00		0,00	0,00
016	Soquete para lampada - foco auxiliar	3,00	UN	39,33		0,00	0,00
017	Transformador - foco auxiliar	2,00	UN	220,00		0,00	0,00
018	Braçadeiras - esfigmomanômetros	30,00	UN	33,00		0,00	0,00
019	Manguitos - esfigmomanometro	30,00	UN	18,67		0,00	0,00
020	Manômetros esfigmomanometro	15,00	UN	84,00		0,00	0,00
021	Pera - esfigmomanometro	30,00	UN	8,67		0,00	0,00
022	Válvulas esfigmomanometro	30,00	UN	18,67		0,00	0,00
023	Lâmpada - otoscópios	10,00	UN	80,00		0,00	0,00
024	Lente - otoscópios	5,00	UN	56,67		0,00	0,00
025	Resistências - otoscópios	10,00	UN	80,00		0,00	0,00
026	Lampada - laringoscópio	5,00	UN	80,00		0,00	0,00
027	Lâmina - laringoscópio	5,00	UN	190,00		0,00	0,00
028	Resistência - laringoscópio	5,00	UN	83,33		0,00	0,00
029	Cabo de ligação placa - bisturi cauterio	5,00	UN	91,67		0,00	0,00
030	Caneta monopolar - bisturi cauterio	5,00	UN	336,67		0,00	0,00
031	Chave liga/desliga - bisturi cauterio	5,00	UN	25,00		0,00	0,00
032	Pedal duplo - bisturi cauterio	5,00	UN	446,67		0,00	0,00

Fernanda

om

Pregão 41/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	Placa neutra em inox - bisturi cauterio	5,00	UN	210,00		0,00	0,00
034	Porta fuzível - bisturi cauterio	5,00	UN	25,00		0,00	0,00
035	Transformador - bisturi cauterio	5,00	UN	226,67		0,00	0,00
036	Cebolinha - negatoscópico	2,00	UN	40,00		0,00	0,00
037	Chave liga/desliga - negatoscópico	2,00	UN	30,00		0,00	0,00
038	Lampada - negatoscópico	2,00	UN	93,33		0,00	0,00
039	Reator - negatoscópico	2,00	UN	88,33		0,00	0,00
040	Fita térmica - seladora	10,00	UN	18,67		0,00	0,00
041	LED - seladora	5,00	UN	56,67		0,00	0,00
042	Mola - seladora	5,00	UN	18,67		0,00	0,00
043	Resistencia - seladora	10,00	UN	97,67		0,00	0,00
044	Termostato - seladora	5,00	UN	166,67		0,00	0,00
045	Transformador - seladora	3,00	UN	150,00		0,00	0,00
046	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras CENTRAL DE INALAÇÃO	5,00	UN	446,67		0,00	0,00
047	Canos de cobre - CENTRAL DE INALAÇÃO	20,00	UN	80,00		0,00	0,00
048	Filtros para inalação - CENTRAL DE INALAÇÃO	15,00	UN	197,67		0,00	0,00
049	Mangueiras de pressão - CENTRAL DE INALAÇÃO	50,00	M	29,33		0,00	0,00
050	Cristal completo - DETECTOR FETAL	3,00	UN	258,33		0,00	0,00
051	Placa geradora DETECTOR FETAL	3,00	UN	280,00		0,00	0,00
052	Regulador de áudio DETECTOR FETAL	5,00	UN	80,00		0,00	0,00
053	Potenciometro DETECTOR FETAL	3,00	UN	80,00		0,00	0,00
054	Transformador - DETECTOR FETAL	3,00	UN	180,00		0,00	0,00
055	Sensor para balança digital	5,00	UN	276,67		0,00	0,00
056	Display para balança digital	5,00	UN	395,00		0,00	0,00
057	Placa principal balança digital	1,00	UN	856,67		0,00	0,00
058	Nível da balança digital	5,00	UN	416,67		0,00	0,00
059	Teclado membrana balança digital	5,00	UN	326,67		0,00	0,00
060	Fonte BALANÇA DIGITAL	2,00	UN	230,00		0,00	0,00
061	Placa principal ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	1.320,00		0,00	0,00
062	Placa da fonte ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	466,67		0,00	0,00
063	Bateria ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	483,33		0,00	0,00

*Fernanda*  
*om*



Pregão 41/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
064	Peras ELETROCARDIOGRAFO	10,00	UN	20,00		0,00	0,00
065	Cabo paciente tipo banana com 10 vias ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	1.410,00		0,00	0,00
066	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto	200,00	H	165,00		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Disparador - Raio X Odontológico	2,00	UN	465,00	PROCION	395,00	790,00
002	Placa - Raio X Odontológico	1,00	UN	890,00	PROCION	756,50	756,50
003	Porta Fuzivel - Raio X Odontológico	5,00	UN	35,00	PROCION	29,50	147,50
004	Rele - Raio X Odontológico	3,00	UN	93,33	PROCION	79,00	237,00
005	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	5,00	UN	48,33	PROCION	40,50	202,50
006	Transformador 127x220 X 12/24	2,00	UN	186,67	PROCION	158,50	317,00
007	Bobina solenóide - cadeira odontológica	5,00	UN	210,00	KAVO	178,50	892,50
008	Botão de acionamento CADEIRA ODONTOLOGICA	5,00	UN	30,00	KAVO	25,50	127,50
009	Botão do comando elétrico CADEIRA ODONTOLOGICA	5,00	UN	35,00	KAVO	29,50	147,50
010	Bucha de nylon para motor redutor CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	173,33	KAVO	147,00	294,00
011	Engate Rápida Femea/Macho CADEIRA ODONTOLOGICA	3,00	UN	41,67	KAVO	35,00	105,00
012	Engrenagem Encosto Cabeça CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	190,00	KAVO	161,50	323,00
013	Engrenagem para Motor Redutor CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	170,00	KAVO	144,50	289,00
014	Estofamento Corvim Anti Mofa CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	500,00	KAVO	425,00	850,00
015	Haste para Encosto Cadeira Odonto	2,00	UN	113,33	KAVO	96,00	192,00
016	Moto Redutor com Motor Para Encosto CADEIRA ODONTO	1,00	UN	700,00	KAVO	59,50	59,50
017	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	1,00	UN	576,67	KAVO	490,00	490,00
018	Pistão - Cadeira Odontológica	3,00	UN	283,33	KAVO	240,50	721,50
019	Placa Geral - Cadeira Odontológica	2,00	UN	903,33	KAVO	767,50	1.535,00
020	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	2,00	UN	250,00	KAVO	212,50	425,00
021	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	2,00	UN	95,00	KAVO	80,50	161,00
022	Transformador 127x220 X 12/24	2,00	UN	200,00	KAVO	170,00	340,00
023	Válvula Solenóide	4,00	UN	223,33	KAVO	189,50	758,00
024	Anel De Silicone Para Autoclave	3,00	UN	180,00	CRISTOFOLI	153,00	459,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'om'.*

*Handwritten signature: Fernando*

*Handwritten initials: Au*

*Handwritten number: 0209*

Pregão 41/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
025	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	3,00	UN	216,67	CRISTOFOLI	184,00	552,00
026	Cabo De Alimentação AUTOCLAVE	2,00	UN	83,33	CRISTOFOLI	70,50	141,00
027	Carenagem Porta Autoclave	2,00	UN	376,67	CRISTOFOLI	320,00	640,00
028	Circuito Eletronico AUTOCLAVE ODONTOLOGICO	3,00	UN	450,00	CRISTOFOLI	382,50	1.147,50
029	Conector Fcl - Autoclave Odontológico	3,00	UN	81,67	CRISTOFOLI	68,50	205,50
030	Contactora Com Rele Auxiliar	3,00	UN	426,67	CRISTOFOLI	362,50	1.087,50
031	Controlador Digital - Autoclave Odontológico	1,00	UN	770,00	CRISTOFOLI	654,50	654,50
032	Copo Graduado - Autoclave Odontológico	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	42,50	85,00
033	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave Odontológico	5,00	UN	856,67	CRISTOFOLI	728,00	3.640,00
034	Cuba Inox Autoclave	1,00	UN	800,00	CRISTOFOLI	680,00	680,00
035	Guarnição Autoclave	3,00	UN	236,67	CRISTOFOLI	201,00	603,00
036	Mangueira Para Autoclave -	5,00	UN	25,00	CRISTOFOLI	21,00	105,00
037	Manipulo Completo Autoclave	4,00	UN	113,33	CRISTOFOLI	96,00	384,00
038	Placa Led Autoclave	3,00	UN	210,00	CRISTOFOLI	178,50	535,50
039	Rele De Nível - Autoclave Odontológico	3,00	UN	88,33	CRISTOFOLI	75,00	225,00
040	Resistencia Autoclave	5,00	UN	280,00	CRISTOFOLI	238,00	1.190,00
041	Selo De Segurança Autoclave	10,00	UN	36,67	CRISTOFOLI	31,00	310,00
042	Sensor De Temperatura Autoclave	5,00	UN	206,67	CRISTOFOLI	175,50	877,50
043	Termostato Autoclave	3,00	UN	146,67	CRISTOFOLI	124,50	373,50
044	Valvula Controladora De Pressão AUTOCLAVE	3,00	UN	103,33	CRISTOFOLI	87,50	262,50
045	Válvula De Escape Pressão	4,00	UN	90,00	CRISTOFOLI	76,50	306,00
046	Válvula Sistema Anti Refluxo AUTOCLAVE	5,00	UN	138,33	CRISTOFOLI	117,50	587,50
047	Válvula Solenóide Com Bobina	5,00	UN	273,33	CRISTOFOLI	232,00	1.160,00
048	Anel Raspador - Compressor	5,00	UN	156,67	SCHUSTER	133,00	665,00
049	Biella - Compressor	5,00	UN	250,00	SCHUSTER	212,50	1.062,50
050	Camisa - Compressor	5,00	UN	180,00	SCHUSTER	153,00	765,00
051	Cilindro Camisa - Compressor	5,00	UN	173,33	SCHUSTER	147,00	735,00
052	Disjuntor Térmico - Compressor	5,00	UN	100,00	SCHUSTER	85,00	425,00
053	Dreno - Compressor	5,00	UN	50,00	SCHUSTER	42,50	212,50
054	Espigão 1/4 - Compressor	5,00	UN	25,00	SCHUSTER	21,00	105,00
055	Filtro Para Cabeçote - Compressor	5,00	UN	50,00	SCHUSTER	42,50	212,50
056	Jogo De Anéis Grafite - Compressor	5,00	UN	176,67	SCHUSTER	150,00	750,00

Fernanda

oro



Pregão 41/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
057	Jogo De Junta - Compressor	5,00	UN	146,67	SCHUSTER	124,50	622,50
058	Jogo Vibra Stop - Compressor	5,00	UN	50,00	SCHUSTER	42,50	212,50
059	Manometro - Compressor	2,00	UN	100,00	SCHUSTER	85,00	170,00
060	Pistão - Compressor	5,00	UN	130,00	SCHUSTER	110,50	552,50
061	Placa De Válvula - Compressor	2,00	UN	133,33	SCHUSTER	113,00	226,00
062	Platinado - Compressor	5,00	UN	86,67	SCHUSTER	73,50	367,50
063	Pressostato - Compressor	4,00	UN	103,33	SCHUSTER	87,50	350,00
064	Registro De Ar - Compressor	5,00	UN	76,67	SCHUSTER	65,00	325,00
065	Rolamentos Da Biela - Compressor	5,00	UN	76,67	SCHUSTER	65,00	325,00
066	Rolamentos Motor - Compressor	5,00	UN	76,67	SCHUSTER	65,00	325,00
067	Válvula De Retenção - Compressor	3,00	UN	146,67	SCHUSTER	124,50	373,50
068	Válvula De Segurança - Compressor	3,00	UN	156,67	SCHUSTER	133,00	399,00
069	Bico De Borracha - Cuspideira	10,00	UN	40,00	KAVO	34,00	340,00
070	Bloco Suctor - Cuspideira	5,00	UN	113,33	KAVO	96,00	480,00
071	Botão Registro Agua - Cuspideira	5,00	UN	10,00	KAVO	8,50	42,50
072	Caixa De Esgoto - Cuspideira	5,00	UN	116,67	KAVO	99,00	495,00
073	Canula Do Sugador - Cuspideira	10,00	UN	50,00	KAVO	42,50	425,00
074	Chapa Inox Fixação Braço - Cuspideira	5,00	UN	76,67	KAVO	61,50	307,50
075	Filtro Separador De Detritos - Cuspideira	10,00	UN	66,67	KAVO	56,50	565,00
076	Mangueira Corrugada - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	KAVO	21,00	210,00
077	Mangueira De Agua - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	KAVO	21,00	210,00
078	Mangueira De Ar - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	KAVO	21,00	210,00
079	Mangueiras Do Sugador - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	KAVO	21,00	210,00
080	Peneira - Cuspideira	10,00	UN	18,33	KAVO	15,50	155,00
081	Registro De Água - Cuspideira	10,00	UN	60,00	KAVO	51,00	510,00
082	Reparo Registro Agua - Cuspideira	10,00	UN	30,00	KAVO	25,50	255,00
083	Suporte Com Válvula - Cuspideira	5,00	UN	120,00	KAVO	102,00	510,00
084	Válvula Do Suporte Piloto	10,00	UN	80,00	KAVO	68,00	680,00
085	Cabeçote - Refletor	2,00	UN	900,00	KAVO	756,00	1.512,00
086	Chave Liga/Desliga - Refletor	5,00	UN	25,00	KAVO	21,00	105,00
087	Espelho - Refletor	3,00	UN	360,00	KAVO	306,00	918,00
088	Fiação/Chicote - Refletor	5,00	UN	76,67	KAVO	65,00	325,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature: Fernanda]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: VRCO]*



Pregão 41/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
089	Lâmpada H3 - Refletor	10,00	JG	100,00	KAVO	85,00	850,00
090	Pega Mão - Refletor	5,00	UN	150,00	KAVO	127,50	637,50
091	Porta Fuzivel - Refletor	5,00	UN	30,00	KAVO	25,50	127,50
092	Protetor Espelho - Refletor	3,00	UN	90,00	KAVO	76,50	229,50
093	Soquete Lâmpada - Refletor	4,00	UN	25,00	KAVO	21,00	84,00
094	Transformador 127/220 X 12 - Refletor	3,00	UN	156,67	KAVO	133,00	399,00
095	Emenda Reta - Equipo Odontológico	5,00	UN	30,00	KAVO	25,00	125,00
096	Filtro Ar - Equipo Odontológico	5,00	UN	193,33	KAVO	164,00	820,00
097	Kit Pet - Equipo Odontológico	5,00	UN	90,00	KAVO	76,00	380,00
098	Mangueira Espaghetto - Metros	15,00	UN	25,00	KAVO	21,00	315,00
099	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	15,00	UN	30,00	KAVO	25,00	375,00
100	Mangueiras De Ligação Ar - Metros	15,00	UN	25,00	KAVO	21,00	315,00
101	Mangueiras Dupla Do Pedal - Metros	15,00	UN	25,00	KAVO	21,00	315,00
102	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	5,00	UN	28,33	KAVO	23,00	115,00
103	Pedal Paneumático - Equipo De Odontológico	3,00	UN	253,33	KAVO	215,00	645,00
104	Seringas Tríplice - Equipo Odontológico	5,00	UN	200,00	KAVO	170,00	850,00
105	Suporte Do Equipo Completo -	5,00	UN	190,00	KAVO	161,00	805,00
106	Suporte Para Sugador - Equipo Odontológico	5,00	UN	86,67	KAVO	73,00	365,00
107	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	5,00	UN	86,67	KAVO	73,00	365,00
108	Suportes Das Pontas - Equipo Odontológico	5,00	UN	91,00	KAVO	77,00	385,00
109	Tee Para Equipo - Equipo Odontológico	10,00	UN	30,00	KAVO	25,00	250,00
110	Terminal Duplo - Equipo Odontológico	5,00	UN	112,67	KAVO	95,00	475,00
111	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	5,00	UN	156,67	KAVO	132,00	660,00
112	Válvula Bi-Direcional - Equipo Odontológico	5,00	UN	90,00	KAVO	76,00	380,00
113	Válvula De Regularem Pressão - Equipo	5,00	UN	96,00	KAVO	81,00	405,00
114	Válvula Do Suporte - Equipo Odontológico	5,00	UN	105,00	KAVO	89,00	445,00
115	Válvula Piloto Para Suporte	5,00	UN	90,00	KAVO	76,00	380,00
116	Válvulas Spray - Equipo Odontológico	5,00	UN	170,00	KAVO	144,00	720,00
117	Estofamento - Corvim Metro - Mocho	5,00	UN	183,33	KAVO	155,00	775,00
118	Rodizios Emborrachados - Mocho	10,00	UN	50,00	KAVO	42,00	420,00
119	Borrachas De Vedação - Alta Rotação	10,00	UN	18,33	KAVO	15,00	150,00
120	Conjunto Montado - Alta Rotação	5,00	UN	310,00	KAVO	263,00	1.315,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

*Handwritten signature: Fernanda*

*Handwritten number: 0212*

*Handwritten mark or signature.*

Pregão 41/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	Junta Spray - Alta Rotação	10,00	UN	10,00	KAVO	8,00	80,00
122	Pinça - Alta Rotação	5,00	UN	90,00	KAVO	76,00	380,00
123	Rolamentos - Alta Rotação	10,00	UN	93,33	KAVO	79,00	790,00
124	Tampa Com Rosca - Alta Rotação	10,00	UN	30,00	KAVO	25,00	250,00
125	Tampa Spray 03 Furos - Alta Rotação	10,00	UN	30,00	KAVO	25,00	250,00
126	Turbina - Alta Rotação	5,00	UN	103,33	KAVO	87,00	435,00
127	Conjunto Montado - Contra Ângulo	5,00	UN	313,33	KAVO	266,00	1.330,00
128	Engrenagens - Contra Ângulo	5,00	UN	83,33	KAVO	70,00	350,00
129	Pinça Com Engrenagem - Contra Ângulo	5,00	UN	133,33	KAVO	113,00	565,00
130	Rolamentos - Contra Ângulo	10,00	UN	94,33	KAVO	79,00	790,00
131	Tampa Dianteira - Contra Ângulo	10,00	UN	36,67	KAVO	31,00	310,00
132	Trava Broca - Contra Ângulo	10,00	UN	36,67	KAVO	31,00	310,00
133	Abafador - Micro Motor	10,00	UN	16,67	KAVO	14,00	140,00
134	Engrenagens - Micro Motor	10,00	UN	86,67	KAVO	73,00	730,00
135	Rolamentos - Micro Motor	10,00	UN	92,67	KAVO	78,00	780,00
136	Terminal Duplo - Micro Motor	10,00	UN	83,33	KAVO	70,00	700,00
137	Turbina Elétrica - Micro Motor	5,00	UN	153,33	KAVO	130,00	650,00
138	Bobina Solenoide Do Ultrasson -APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	260,00	KAVO	221,00	1.105,00
139	Caneta Jato Bicarbonato	3,00	UN	646,00	SCHUSTER	549,00	1.647,00
140	Caneta Para Profe Do Ultrasson	3,00	UN	686,00	SCHUSTER	583,00	1.749,00
141	Pedal - Aparelho De Profilaxia (Profe)	3,00	UN	175,00	SCHUSTER	148,50	445,50
142	Placa Do Comando APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	273,33	SCHUSTER	232,00	1.160,00
143	Reservatório De Bicarbonato - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	153,33	SCHUSTER	130,00	650,00
144	Transformador - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	146,67	SCHUSTER	124,00	620,00
145	Válvula Solenoide - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	210,00	SCHUSTER	178,00	890,00
146	Bandeja Auxiliar - Aparelho De Profilaxia	3,00	UN	358,33	SCHUSTER	304,00	912,00
147	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município	300,00	H	165,00	SCHUSTER	140,00	42.000,00

Fernanda

02/13

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.235.545/0001-30 Fornecedor : EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

E-mail: contato@evomed.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1611 SALA 02 - NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone: 4530390008

Fax:

Celular: 45999321747

Inscrição Estadual: 9044947045

Contador: Rodrigo de O. Correia

Telefone contador: 4532244247

Representante: Anderson Zorik

CPF: 034.314.989-30

RG: 78002050

Endereço representante: Rua Pio XII 390 Casa - Neva - Cascavel/PR - CEP 85802-170

Telefone representante: 4530390008

E-mail representante: contato@evomed.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3806- - Tancredo Neves - Cascavel/PR

Conta: 841-3

Data de abertura: 04/04/2016


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 118.914,50

TOTAL DA PROPOSTA : 118.914,50

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias

  
EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 10.235.545/0001-30

**10.235.545/0001-30**

EVOMED EQUIPAMENTOS  
ODONTOLOGICOS LTDA-ME

Rua Pio XII, 1611 Sala 02 - Neva

CEP 85802-170 - CASCAVEL - PR



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 01.660.742/0001-06 **Fornecedor :** ODONTO TEC LTDA  
**Endereço :** SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
**Inscrição Estadual:** 9023086791  
**Representante:** JOARES BATISTA PAES  
**Endereço representante:** RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
**E-mail representante:** odontotec@w mail.com  
**Banco:** 1 - BB

**Contador:** SERGIO MIGUEL TOSETTO  
**CPF:** 553.561.179-49  
**RG:** 40770828

**E-mail:** odontotec@w mail.com.br  
**Telefone:** 4635231091 **Fax:** **Celular:** 46999750719  
**Telefone contador:** 4635241647  
**Telefone representante:** 4635231091  
**Conta:** 9344-0 **Data de abertura:** 01/06/2017

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bateria (desfibrilador)	2,00	UN	1.150,00	CMOS DRAKE	UNIVERSAL	1.100,00	2.200,00
002	Indutor (DEFIBRILADOR)	4,00	UN	191,67	CMOS DRAKE	UNIVERSAL	191,00	764,00
003	Pás de aplicação de carga (DEFIBRILADOR)	3,00	UN	590,00	CMOS DRAKE	UNIVERSAL	580,00	1.740,00
004	Placa controle de carga (DEFIBRILADOR)	3,00	UN	515,00	CMOS DRAKE	UNIVERSAL	510,00	1.530,00
005	Transformador P/ CV-10 E D-10 (DEFIBRILADOR)	3,00	UN	170,00	CMOS DRAKE	UNIVERSAL	160,00	480,00
006	Sensor de SpO2 (DEFIBRILADOR)	2,00	UN	866,67	CMOS DRAKE	UNIVERSAL	860,00	1.720,00
007	Fonte (OXIMETRO DE PULSO)	3,00	UN	100,00	G-TECH	UNIVERSAL	95,00	285,00
008	Sensor de oximetria (OXIMETRO DE PULSO)	3,00	UN	885,00	G-TECH	UNIVERSAL	880,00	2.640,00
009	Membrana frontal - oxímetro de pulso	3,00	UN	416,67	G-TECH	UNIVERSAL	410,00	1.230,00
010	Placa comando - oxímetro de pulso	2,00	UN	601,67	G-TECH	UNIVERSAL	550,00	1.100,00
011	Transformador - oxímetro de pulso	2,00	UN	130,00	G-TECH	UNIVERSAL	130,00	260,00
012	Contactora - foco auxiliar	3,00	UN	296,67	G-TECH	UNIVERSAL	290,00	870,00
013	Lampada - foco auxiliar	10,00	UN	80,00	G-TECH	UNIVERSAL	70,00	700,00
014	Resistor - foco auxiliar	5,00	UN	40,00	G-TECH	UNIVERSAL	20,00	100,00
015	Rodizio (peça) - foco auxiliar	5,00	UN	46,00	G-TECH	UNIVERSAL	30,00	150,00
016	Soquete para lampada - foco auxiliar	3,00	UN	39,33	G-TECH	UNIVERSAL	30,00	90,00
017	Transformador - foco auxiliar	2,00	UN	220,00	G-TECH	UNIVERSAL	200,00	400,00
018	Braçadeiras - esfigmomanômetros	30,00	UN	33,00	PREMIUM	UNIVERSAL	30,00	900,00
019	Manguitos - esfigmomanômetro	30,00	UN	18,67	PREMIUM	UNIVERSAL	18,00	540,00
020	Manômetros esfigmomanômetro	15,00	UN	84,00	PREMIUM	UNIVERSAL	60,00	900,00
021	Pera - esfigmomanômetro	30,00	UN	8,67	PREMIUM	UNIVERSAL	8,00	240,00
022	Válvulas esfigmomanômetro	30,00	UN	18,67	PREMIUM	UNIVERSAL	15,00	450,00
023	Lâmpada - otoscópios	10,00	UN	80,00	MIKATOS	UNIVERSAL	70,00	700,00
024	Lente - otoscópios	5,00	UN	56,67	MIKATOS	UNIVERSAL	50,00	250,00
025	Resistências - otoscópios	10,00	UN	80,00	MIKATOS	UNIVERSAL	70,00	700,00
026	Lampada - laringoscópio	5,00	UN	80,00	MISSIOURI	UNIVERSAL	70,00	350,00
027	Lâmina - laringoscópio	5,00	UN	190,00	MISSIOURI	UNIVERSAL	180,00	900,00
028	Resistência - laringoscópio	5,00	UN	83,33	MISSIOURI	UNIVERSAL	83,33	416,65
029	Cabo de ligação placa - bisturi cauterio	5,00	UN	91,67	EMAI	UNIVERSAL	90,00	450,00
030	Caneta monopolar - bisturi cauterio	5,00	UN	336,67	EMAI	UNIVERSAL	330,00	1.650,00
031	Chave liga/desliga - bisturi cauterio	5,00	UN	25,00	EMAI	UNIVERSAL	15,00	75,00
032	Pedal duplo - bisturi cauterio	5,00	UN	446,67	EMAI	UNIVERSAL	440,00	2.200,00

*Fernanda*

*GRUPO*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA  
 Endereço : SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
 Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: 4635231091 Fax: Celular: 46999750719

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 4635231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	Placa neutra em inox - bisturi cautério	5,00	UN	210,00	EMAI	UNIVERSAL	200,00	1.000,00
034	Porta fuzível - bisturi cautério	5,00	UN	25,00	EMAI	UNIVERSAL	20,00	100,00
035	Transformador - bisturi cautério	5,00	UN	226,67	EMAI	UNIVERSAL	200,00	1.000,00
036	Cebolinha - negatoscópico	2,00	UN	40,00	VH	UNIVERSAL	39,00	78,00
037	Chave liga/desliga - negatoscópico	2,00	UN	30,00	VH	UNIVERSAL	29,00	58,00
038	Lampada - negatoscópico	2,00	UN	93,33	VH	UNIVERSAL	90,00	180,00
039	Reator - negatoscópico	2,00	UN	88,33	VH	UNIVERSAL	80,00	160,00
040	Fita térmica - seladora	10,00	UN	18,67	SELAPAK	UNIVERSAL	15,00	150,00
041	LED - seladora	5,00	UN	56,67	SELAPAK	UNIVERSAL	50,00	250,00
042	Mola - seladora	5,00	UN	18,67	SELAPAK	UNIVERSAL	15,00	75,00
043	Resistencia - seladora	10,00	UN	97,67	SELAPAK	UNIVERSAL	90,00	900,00
044	Termostato - seladora	5,00	UN	166,67	SELAPAK	UNIVERSAL	160,00	800,00
045	Transformador - seladora	3,00	UN	150,00	SELAPAK	UNIVERSAL	140,00	420,00
046	Postos parede com fluxômetros e máscaras micro nebulizadoras ENTRAL DE INALAÇÃO	5,00	UN	446,67	ROMED	UNIVERSAL	440,00	2.200,00
047	Canos de cobre - CENTRAL DE INALAÇÃO	20,00	UN	80,00	ROMED	UNIVERSAL	70,00	1.400,00
048	Filtros para inalação - CENTRAL DE INALAÇÃO	15,00	UN	197,67	ROMED	UNIVERSAL	195,00	2.925,00
049	Mangueiras de pressão - CENTRAL DE INALAÇÃO	50,00	M	29,33	ROMED	UNIVERSAL	25,00	1.250,00
050	Cristal completo - DETECTOR FETAL	3,00	UN	258,33	MED PEJ	UNIVERSAL	255,00	765,00
051	Placa geradora DETECTOR FETAL	3,00	UN	280,00	MED PEJ	UNIVERSAL	270,00	810,00
052	Regulador de áudio DETECTOR FETAL	5,00	UN	80,00	MED PEJ	UNIVERSAL	60,00	300,00
053	Potenciometro DETECTOR FETAL	3,00	UN	80,00	MED PEJ	UNIVERSAL	70,00	210,00
054	Transformador - DETECTOR FETAL	3,00	UN	180,00	MED PEJ	UNIVERSAL	170,00	510,00
055	Sensor para balança digital	5,00	UN	276,67	GONEW	UNIVERSAL	270,00	1.350,00
056	Display para balança digital	5,00	UN	395,00	GONEW	UNIVERSAL	390,00	1.950,00
057	Placa principal balança digital	1,00	UN	856,67	GONEW	UNIVERSAL	840,00	840,00
058	Nível da balança digital	5,00	UN	416,67	GONEW	UNIVERSAL	410,00	2.050,00
059	Teclado membrana balança digital	5,00	UN	326,67	GONEW	UNIVERSAL	320,00	1.600,00
060	Fonte BALANÇA DIGITAL	2,00	UN	230,00	GONEW	UNIVERSAL	225,00	450,00
061	Placa principal ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	1.320,00	ECG	UNIVERSAL	1.300,00	1.300,00
062	Placa da fonte ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	466,67	ECG	UNIVERSAL	460,00	460,00
063	Bateria ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	483,33	ECG	UNIVERSAL	480,00	480,00

*fernanda*



Pregão 41/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA  
 Endereço : SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
 Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: 4635231091 Fax: Celular: 46999750719

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 4635231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
064	Peras ELETROCARDIOGRAFO	10,00	UN	20,00	ECG	UNIVERSAL	19,00	190,00
065	Cabo paciente tipo banana com 10 vias ELETROCARDIOGRAFO	1,00	UN	1.410,00	ECG	UNIVERSAL	1.400,00	1.400,00
066	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médico-hospitalares, instalados nas unidades de saúde do Município de Planalto	200,00	H	165,00	ODONTO TEC	UNIVERSAL	160,00	32.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 86.591,65

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Disparador - Raio X Odontológico	2,00	UN	465,00	XDENT	UNIVERSAL	460,00	920,00
002	Placa - Raio X Odontológico	1,00	UN	890,00	XDENT	UNIVERSAL	880,00	880,00
003	Porta Fuzível - Raio X Odontológico	5,00	UN	35,00	XDENT	UNIVERSAL	30,00	150,00
004	Rele - Raio X Odontológico	3,00	UN	93,33	XDENT	UNIVERSAL	90,00	270,00
005	Rodizio Raio X - Raio X Odontológico	5,00	UN	48,33	XDENT	UNIVERSAL	45,00	225,00
006	Transformador 127x220 X 12/24	2,00	UN	186,67	XDENT	UNIVERSAL	180,00	360,00
007	Bobina solenóide - cadeira odontológica	5,00	UN	210,00	GNATUS	UNIVERSAL	200,00	1.000,00
008	Botão de acionamento CADEIRA ODONTOLOGICA	5,00	UN	30,00	GNATUS	UNIVERSAL	28,00	140,00
009	Botão do comando elétrico CADEIRA ODONTOLOGICA	5,00	UN	35,00	GNATUS	UNIVERSAL	30,00	150,00
010	Bucha de nylon para motor redutor CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	173,33	GNATUS	UNIVERSAL	173,00	346,00
011	Engate Rápida Femea/Macho CADEIRA ODONTOLOGICA	3,00	UN	41,67	W&B	UNIVERSAL	40,00	120,00
012	Engrenagem Encosto Cabeça CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	190,00	KAVO	UNIVERSAL	190,00	380,00
013	Engrenagem para Motor Redutor CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	170,00	OLSEN	UNIVERSAL	170,00	340,00
014	Estofamento Corvim Anti Mofa CADEIRA ODONTOLOGICA	2,00	UN	500,00	OLSEN	UNIVERSAL	500,00	1.000,00
015	Haste para Encosto Cadeira Odonto	2,00	UN	113,33	OLSEN	UNIVERSAL	113,00	226,00
016	Moto Redutor com Motor Para Encosto CADEIRA ODONTO	1,00	UN	700,00	OLSEN	UNIVERSAL	700,00	700,00
017	Motor Elétrico - Cadeira Odontológica	1,00	UN	576,67	OLSEN	UNIVERSAL	576,00	576,00
018	Pistão - Cadeira Odontológica	3,00	UN	283,33	OLSEN	UNIVERSAL	280,00	840,00
019	Placa Geral - Cadeira Odontológica	2,00	UN	903,33	OLSEN	UNIVERSAL	900,00	1.800,00
020	Placa Pedal - Cadeira Odontológica	2,00	UN	250,00	KAVO	UNIVERSAL	245,00	490,00
021	Rele de Nível - Cadeira Odontológica	2,00	UN	95,00	KAVO	UNIVERSAL	50,00	100,00
022	Transformador 127x220 X 12/24	2,00	UN	200,00	KAVO	UNIVERSAL	200,00	400,00
023	Válvula Solenóide	4,00	UN	223,33	GNATUS	UNIVERSAL	220,00	880,00
024	Anel De Silicone Para Autoclave	3,00	UN	180,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	175,00	525,00

Fernanda

om

A

FVCO



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA  
 Endereço : SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
 Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: 4635231091

Fax:

Celular: 46999750719

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 4635231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máxlmo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
025	Bobina Selenóide - Autoclave Odontológico	3,00	UN	216,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	210,00	630,00
026	Cabo De Alimentação AUTOCLAVE	2,00	UN	83,33	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	80,00	160,00
027	Carenagem Porta Autoclave	2,00	UN	376,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	350,00	700,00
028	Circuito Eletronico AUTOCLAVE ODONTOLOGICO	3,00	UN	450,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	445,00	1.335,00
029	Conector Fcl - Autoclave e Odontológico	3,00	UN	81,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	60,00	180,00
030	Contactora Com Rele Auxiliar	3,00	UN	426,67	SIBRATEC	UNIVERSAL	420,00	1.260,00
031	Controlador Digital - Autoclave e Odontológico	1,00	UN	770,00	STERMAX	UNIVERSAL	760,00	760,00
032	Copo Graduado - Autoclave e Odontológico	2,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	80,00
033	Cuba Inox + Guarnição - Autoclave e Odontológico	5,00	UN	856,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	850,00	4.250,00
034	Cuba Inox Autoclave	1,00	UN	800,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	800,00	800,00
035	Guarnição Autoclave	3,00	UN	236,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	230,00	690,00
036	Mangueira Para Autoclave -	5,00	UN	25,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	25,00	125,00
037	Manipulo Completo Autoclave	4,00	UN	113,33	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	110,00	440,00
038	Placa Led Autoclave	3,00	UN	210,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	205,00	615,00
039	Rele De Nível - Autoclave e Odontológico	3,00	UN	88,33	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	88,00	264,00
040	Resistencia Autoclave	5,00	UN	280,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	280,00	1.400,00
041	Selo De Segurança Autoclave	10,00	UN	36,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	35,00	350,00
042	Sensor De Temperatura Autoclave	5,00	UN	206,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	205,00	1.025,00
043	Termostato Autoclave	3,00	UN	146,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	145,00	435,00
044	Valvula Controladora De Pressão AUTOCLAVE	3,00	UN	103,33	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	100,00	300,00
045	Válvula De Escape Pressão	4,00	UN	90,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	90,00	360,00
046	Válvula Sistema Anti Refluxo AUTOCLAVE	5,00	UN	138,33	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	138,00	690,00
047	Válvula Solenóide Com Bobina	5,00	UN	273,33	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	270,00	1.350,00
048	Anel Raspador - Compressor	5,00	UN	156,67	PRESSURE	UNIVERSAL	150,00	750,00
049	Biella - Compressor	5,00	UN	250,00	PRESSURE	UNIVERSAL	240,00	1.200,00
050	Camisa - Compressor	5,00	UN	180,00	PRESSURE	UNIVERSAL	170,00	850,00
051	Cilindro Camisa - Compressor	5,00	UN	173,33	PRESSURE	UNIVERSAL	170,00	850,00
052	Disjuntor Térmico - Compressor	5,00	UN	100,00	SIBRATEC	UNIVERSAL	100,00	500,00
053	Dreno - Compressor	5,00	UN	50,00	PRESSURE	UNIVERSAL	50,00	250,00
054	Espigão 1/4 - Compressor	5,00	UN	25,00	RF	UNIVERSAL	20,00	100,00
055	Filtro Para Cabeçote - Compressor	5,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	48,00	240,00
056	Jogo De Anéis Grafite - Compressor	5,00	UN	176,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	175,00	875,00

Fernanda

om

A

02/19

Pregão 41/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 01.660.742/0001-06 **Fornecedor :** ODONTO TEC LTDA  
**Endereço :** SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
**Inscrição Estadual:** 9023086791

**E-mail:** odontotec@w mail.com.br

**Telefone:** 4635231091

**Fax:**

**Celular:** 46999750719

**Contador:** SERGIO MIGUEL TOSETTO

**Telefone contador:** 4635241647

**Representante:** JOARES BATISTA PAES

**CPF:** 553.561.179-49

**RG:** 40770828

**Endereço representante:** RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

**Telefone representante:** 4635231091

**E-mail representante:** odontotec@w mail.com

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

**Conta:** 9344-0

**Data de abertura:** 01/06/2017

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 002 **Lote 002**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
057	Jogo De Junta - Compressor	5,00	UN	146,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	145,00	725,00
058	Jogo Vibra Stop - Compressor	5,00	UN	50,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	40,00	200,00
059	Manometro - Compressor	2,00	UN	100,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	95,00	190,00
060	Pistão - Compressor	5,00	UN	130,00	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	120,00	600,00
061	Placa De Válvula - Compressor	2,00	UN	133,33	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	133,00	266,00
062	Platinado - Compressor	5,00	UN	86,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	85,00	425,00
063	Pressostato - Compressor	4,00	UN	103,33	PRESSURE	UNIVERSAL	102,00	408,00
064	Registro De Ar - Compressor	5,00	UN	76,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	75,00	375,00
065	Rolamentos Da Biela - Compressor	5,00	UN	76,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	75,00	375,00
066	Rolamentos Motor - Compressor	5,00	UN	76,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	75,00	375,00
067	Válvula De Retenção - Compressor	3,00	UN	146,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	145,00	435,00
068	Válvula De Segurança - Compressor	3,00	UN	156,67	CRISTOFOLI	UNIVERSAL	155,00	465,00
069	Bico De Borracha - Cuspideira	10,00	UN	40,00	GNATUS	UNIVERSAL	35,00	350,00
070	Bloco Suctor - Cuspideira	5,00	UN	113,33	OLSEN	UNIVERSAL	110,00	550,00
071	Botão Registro Agua - Cuspideira	5,00	UN	10,00	OLSEN	UNIVERSAL	10,00	50,00
072	Caixa De Esgoto - Cuspideira	5,00	UN	116,67	OLSEN	UNIVERSAL	115,00	575,00
073	Canula Do Sugador - Cuspideira	10,00	UN	50,00	OLSEN	UNIVERSAL	50,00	500,00
074	Chapa Inox Fixação Braço - Cuspideira	5,00	UN	76,67	OLSEN	UNIVERSAL	30,00	150,00
075	Filtro Separador De Detritos - Cuspideira	10,00	UN	66,67	OLSEN	UNIVERSAL	66,00	660,00
076	Mangueira Corrugada - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	200,00
077	Mangueira De Agua - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	200,00
078	Mangueira De Ar - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	250,00
079	Mangueiras Do Sugador - Metros - Cuspideira	10,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	250,00
080	Peneira - Cuspideira	10,00	UN	18,33	OLSEN	UNIVERSAL	18,00	180,00
081	Registro De Água - Cuspideira	10,00	UN	60,00	OLSEN	UNIVERSAL	60,00	600,00
082	Reparo Registro Agua - Cuspideira	10,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	30,00	300,00
083	Suporte Com Valvula - Cuspideira	5,00	UN	120,00	OLSEN	UNIVERSAL	120,00	600,00
084	Válvula Do Suporte Piloto	10,00	UN	80,00	OLSEN	UNIVERSAL	80,00	800,00
085	Cabeçote - Refletor	2,00	UN	900,00	OLSEN	UNIVERSAL	890,00	1.780,00
086	Chave Liga/Desliga - Refletor	5,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	125,00
087	Espelho - Refletor	3,00	UN	360,00	OLSEN	UNIVERSAL	350,00	1.050,00
088	Fiação/Chicote - Refletor	5,00	UN	76,67	OLSEN	UNIVERSAL	75,00	375,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

*Handwritten signature: Fernanda*

*Handwritten text: brc0*

*Handwritten letter: A*

PROPOSTA DE FOMENTO A DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

Nome do Empreendedor: [Nome] - CNPJ: [CNPJ] - Endereço: [Endereço] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - CEP: [CEP] - Telefone: [Telefone] - E-mail: [E-mail] - Data de Abertura: [Data]

Nome do Empreendedor: [Nome] - CNPJ: [CNPJ] - Endereço: [Endereço] - Cidade: [Cidade] - Estado: [Estado] - CEP: [CEP] - Telefone: [Telefone] - E-mail: [E-mail] - Data de Abertura: [Data]

Fornecedor cadastrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (de acordo com as definições da Lei nº 12300/2010)

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Observações
001	...	...	...	...	...	...
002	...	...	...	...	...	...
003	...	...	...	...	...	...
004	...	...	...	...	...	...
005	...	...	...	...	...	...
006	...	...	...	...	...	...
007	...	...	...	...	...	...
008	...	...	...	...	...	...
009	...	...	...	...	...	...
010	...	...	...	...	...	...
011	...	...	...	...	...	...
012	...	...	...	...	...	...
013	...	...	...	...	...	...
014	...	...	...	...	...	...
015	...	...	...	...	...	...
016	...	...	...	...	...	...
017	...	...	...	...	...	...
018	...	...	...	...	...	...
019	...	...	...	...	...	...
020	...	...	...	...	...	...
021	...	...	...	...	...	...
022	...	...	...	...	...	...
023	...	...	...	...	...	...
024	...	...	...	...	...	...
025	...	...	...	...	...	...
026	...	...	...	...	...	...
027	...	...	...	...	...	...
028	...	...	...	...	...	...
029	...	...	...	...	...	...
030	...	...	...	...	...	...
031	...	...	...	...	...	...
032	...	...	...	...	...	...
033	...	...	...	...	...	...
034	...	...	...	...	...	...
035	...	...	...	...	...	...
036	...	...	...	...	...	...
037	...	...	...	...	...	...
038	...	...	...	...	...	...
039	...	...	...	...	...	...
040	...	...	...	...	...	...
041	...	...	...	...	...	...
042	...	...	...	...	...	...
043	...	...	...	...	...	...
044	...	...	...	...	...	...
045	...	...	...	...	...	...
046	...	...	...	...	...	...
047	...	...	...	...	...	...
048	...	...	...	...	...	...
049	...	...	...	...	...	...
050	...	...	...	...	...	...



Pregão 41/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Endereço : SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone: 4635231091

Fax:

Celular: 46999750719

Inscrição Estadual: 9023086791

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 4635231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
089	Lâmpada H3 - Refletor	10,00	JG	100,00	OSRAN	UNIVERSAL	90,00	900,00
090	Pega Mão - Refletor	5,00	UN	150,00	OLSEN	UNIVERSAL	150,00	750,00
091	Porta Fuzivel - Refletor	5,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	100,00
092	Protetor Espelho - Refletor	3,00	UN	90,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	270,00
093	Soquete Lâmpada - Refletor	4,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	100,00
094	Transformador 127/220 X 12 - Refletor	3,00	UN	156,67	OLSEN	UNIVERSAL	156,00	468,00
095	Emenda Reta - Equipo Odontológico	5,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	30,00	150,00
096	Filtro Ar - Equipo Odontológico	5,00	UN	193,33	OLSEN	UNIVERSAL	193,33	966,65
097	Kit Pet - Equipo Odontológico	5,00	UN	90,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	450,00
098	Mangueira Espagete - Metros	15,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	300,00
099	Mangueira Tripla - Equipo Odontológico	15,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	30,00	450,00
100	Mangueiras De Ligação Ar - Metros	15,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	375,00
101	Mangueiras Dupla Do Pedal - Metros	15,00	UN	25,00	OLSEN	UNIVERSAL	25,00	375,00
102	Palheta Suporte - Equipo Odontológico	5,00	UN	28,33	OLSEN	UNIVERSAL	28,00	140,00
103	Pedal Paneumático - Equipo De Odontológico	3,00	UN	253,33	OLSEN	UNIVERSAL	250,00	750,00
104	Seringas Tríplice - Equipo Odontológico	5,00	UN	200,00	OLSEN	UNIVERSAL	200,00	1.000,00
105	Suporte Do Equipo Completo -	5,00	UN	190,00	OLSEN	UNIVERSAL	190,00	950,00
106	Suporte Para Sugador - Equipo Odontológico	5,00	UN	86,67	OLSEN	UNIVERSAL	86,00	430,00
107	Suporte Terminal Equipo - Equipo Odontológico	5,00	UN	86,67	OLSEN	UNIVERSAL	86,00	430,00
108	Suportes Das Pontas - Equipo Odontológico	5,00	UN	91,00	OLSEN	UNIVERSAL	91,00	455,00
109	Tee Para Equipo - Equipo Odontológico	10,00	UN	30,00	OLSEN	UNIVERSAL	20,00	200,00
110	Terminal Duplo - Equipo Odontológico	5,00	UN	112,67	OLSEN	UNIVERSAL	112,00	560,00
111	Terminal Triplo - Equipo Odontológico	5,00	UN	156,67	OLSEN	UNIVERSAL	156,00	780,00
112	Válvula Bi-Direcional - Equipo Odontológico	5,00	UN	90,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	450,00
113	Válvula De Regularem Pressão - Equipo	5,00	UN	96,00	OLSEN	UNIVERSAL	96,00	480,00
114	Válvula Do Suporte - Equipo Odontológico	5,00	UN	105,00	OLSEN	UNIVERSAL	105,00	525,00
115	Válvula Piloto Para Suporte	5,00	UN	90,00	OLSEN	UNIVERSAL	90,00	450,00
116	Válvulas Spray - Equipo Odontológico	5,00	UN	170,00	OLSEN	UNIVERSAL	170,00	850,00
117	Estofamento - Corvim Metro - Mocho	5,00	UN	183,33	OLSEN	UNIVERSAL	183,00	915,00
118	Rodizios Emborrachados - Mocho	10,00	UN	50,00	OLSEN	UNIVERSAL	50,00	500,00
119	Borrachas De Vedação - Alta Rotação	10,00	UN	18,33	KAVO	UNIVERSAL	18,00	180,00
120	Conjunto Montado - Alta Rotação	5,00	UN	310,00	KAVO	UNIVERSAL	305,00	1.525,00

*fernanda*

*A*

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA  
 Endereço : SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
 Inscrição Estadual: 9023086791  
 Representante: JOARES BATISTA PAES  
 Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
 E-mail representante: odontotec@w mail.com  
 Banco: 1 - BB

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO  
 CPF: 553.561.179-49 RG: 40770828  
 Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR  
 Conta: 9344-0

E-mail: odontotec@w mail.com.br  
 Telefone: 4635231091 Fax: Celular: 46999750719  
 Telefone contador: 4635241647  
 Telefone representante: 4635231091  
 Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
121	Junta Spray - Alta Rotação	10,00	UN	10,00	KAVO	UNIVERSAL	10,00	100,00
122	Pinça - Alta Rotação	5,00	UN	90,00	KAVO	UNIVERSAL	90,00	450,00
123	Rolamentos - Alta Rotação	10,00	UN	93,33	KAVO	UNIVERSAL	93,00	930,00
124	Tampa Com Rosca - Alta Rotação	10,00	UN	30,00	KAVO	UNIVERSAL	30,00	300,00
125	Tampa Spray 03 Furos - Alta Rotação	10,00	UN	30,00	KAVO	UNIVERSAL	30,00	300,00
126	Turbina - Alta Rotação	5,00	UN	103,33	KAVO	UNIVERSAL	103,00	515,00
127	Conjunto Montado - Contra Ângulo	5,00	UN	313,33	KAVO	UNIVERSAL	313,00	1.565,00
128	Engrenagens - Contra Ângulo	5,00	UN	83,33	KAVO	UNIVERSAL	83,00	415,00
129	Pinça Com Engrenagem - Contra Ângulo	5,00	UN	133,33	KAVO	UNIVERSAL	133,00	665,00
130	Rolamentos - Contra Ângulo	10,00	UN	94,33	KAVO	UNIVERSAL	94,00	940,00
131	Tampa Dianteira - Contra Ângulo	10,00	UN	36,67	KAVO	UNIVERSAL	36,00	360,00
132	Trava Broca - Contra Ângulo	10,00	UN	36,67	KAVO	UNIVERSAL	36,00	360,00
133	Abafador - Micro Motor	10,00	UN	16,67	KAVO	UNIVERSAL	16,00	160,00
134	Engrenagens - Micro Motor	10,00	UN	86,67	KAVO	UNIVERSAL	86,00	860,00
135	Rolamentos - Micro Motor	10,00	UN	92,67	KAVO	UNIVERSAL	90,00	900,00
136	Terminal Duplo - Micro Motor	10,00	UN	83,33	KAVO	UNIVERSAL	83,00	830,00
137	Turbina Elétrica - Micro Motor	5,00	UN	153,33	KAVO	UNIVERSAL	153,00	765,00
138	Bobina Solenoide Do Ultrasson -APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	260,00	ORTUS	UNIVERSAL	260,00	1.300,00
139	Caneta Jato Bicarbonato	3,00	UN	646,00	ORTUS	UNIVERSAL	640,00	1.920,00
140	Caneta Para Profe Do Ultrasson	3,00	UN	686,00	ORTUS	UNIVERSAL	686,00	2.058,00
141	Pedal - Aparelho De Profilaxia (Profe)	3,00	UN	175,00	ORTUS	UNIVERSAL	175,00	525,00
142	Placa Do Comando APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	273,33	ORTUS	UNIVERSAL	250,00	1.250,00
143	Reservatório De Bicarbonato - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	153,33	ORTUS	UNIVERSAL	100,00	500,00
144	Transformador - APARELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	146,67	ORTUS	UNIVERSAL	140,00	700,00
145	Válvula Solenoide - APRELHO DE PROFILAXIA	5,00	UN	210,00	ORTUS	UNIVERSAL	200,00	1.000,00
146	Bandeja Auxiliar - Aparelho De Profilaxia	3,00	UN	358,33	SAEVO	UNIVERSAL	350,00	1.050,00
147	Hora técnica de prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em equipamentos ODONTOLÓGICOS instalados nas unidades de Saúde do Município	300,00	H	165,00	ODONTO TEC	UNIVERSAL	160,00	48.000,00

*fernanda*

*02201*

*[Handwritten signature]*

*om*

*A*



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA  
Endereço : SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040  
Inscrição Estadual: 9023086791

E-mail: odontotec@w mail.com.br

Telefone: 4635231091 Fax:

Celular: 46999750719

Contador: SERGIO MIGUEL TOSETTO

Telefone contador: 4635241647

Representante: JOARES BATISTA PAES

CPF: 553.561.179-49

RG: 40770828

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-040

Telefone representante: 4635231091

E-mail representante: odontotec@w mail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRAO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 9344-0

Data de abertura: 01/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 136.958,65

TOTAL DA PROPOSTA : 223.550,30

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ODONTO TEC LTDA  
CNPJ: 01.660.742/0001-06

om A

Fernanda

0222